



Relatório de Atividades e de Autoavaliação

20



Ficha técnica

Título

Relatório de Atividades e de Autoavaliação da Direção-Geral da Educação 2020

Autoria

Direção-Geral da Educação (DGE)

Avenida 24 de Julho, n.º 140

1399-025 Lisboa – Portugal

Telf.: +(351) 21 393 45 00 Fax: (351) 21 393 46 95

E-mail: dge@dge.mec.pt

URL: www.dge.mec.pt

Diretor-Geral: José Vítor dos Santos Duarte Pedroso

Coordenação Técnica

Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral / Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos

Periodicidade

Anual

Data

abril de 2021

Edição digital: disponível para consulta e download na intranet e no site da DGE

Índice

Índice de Quadros	iii
Índice de Imagens	iv
Índice de Gráficos.....	iv
I - NOTA INTRODUTÓRIA.....	1
I.1. Enquadramento legal	1
I.2 Caracterização da DGE	4
I.2.1. Natureza	4
I.2.2. Missão	4
I.2.3. Atribuições	4
I.2.5. Modelo de organização interna e estrutura nuclear	6
II – AUTOAVALIAÇÃO.....	8
II.1 - Objetivos do QUAR da DGE de 2020	8
II. 2 – Análise quantitativa e qualitativa dos resultados atingidos e dos desvios verificados face aos objetivos fixados no QUAR.....	12
II.2.1. Objetivos operacionais de eficácia.....	13
II.2.2. Objetivos operacionais de eficiência.....	16
II.2.3. Objetivos operacionais de qualidade	17
II.3 – Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos.....	20
II.4 Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)	21
II.5 Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.....	23
II.6 Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação	24
II.7 Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação da DGE ...	26
III – MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	27
IV – RECURSOS AFECTOS.....	29
IV.1. Análise da afetação real e prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros	29
IV.2. Análise da utilização/execução face aos resultados obtidos.....	32
IV.2.1. Produtividade.....	32
IV.2.2. Eficácia	32
IV.2.2. Eficiência	32
V – SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	33

V.1. Atividades desenvolvidas, previstas e não previstas no plano, com indicação dos resultados atingidos, indicando a taxa de execução global do plano de atividades	33
V.1. 1. Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames	34
V.1. 2. Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular	36
V.1. 3. Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos	38
V.1. 4. Direção de Serviços de Projetos Educativos	40
V.1.5. Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral.....	41
V.1.6. Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas	43
V.1.7. Divisão do Desporto Escolar	46
V.2. Taxa de execução global do plano de atividades.....	49
VI – BALANÇO SOCIAL	50
VI.1. Análise sintética	50
VII – AVALIAÇÃO FINAL	53
VII.1. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados atingidos.....	53
VII.2. Breve análise sobre a execução global do Plano de Atividades e sua articulação com o Programa de Governo	54
VII.3. Menção proposta pelo Diretor-Geral da Educação como resultado da autoavaliação.....	56
VII.4. Conclusões prospetivas e plano de melhorias para o ano de 2021.....	57
ANEXOS	58
Anexo A – Organograma da DGE	59
Anexo B – QUAR 2020.....	61
Anexo C – Questionário/ <i>Checklist</i> de avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI).....	65
Anexo D – Questionário de Avaliação global Relativa ao Ciclo de Gestão de 2020.....	69
Anexo E – Balanço Social de 2020.....	78
Anexo F – Candidatura ao Prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas 2020	80

Índice de Quadros

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos da DGE para 2020.....	9
Quadro 2 - Objetivos Operacionais da DGE	10
Quadro 3 - Objetivos Operacionais - Resultados atingidos.....	12
Quadro 4 - Taxa de realização parâmetros QUAR 2019 (DGE vs DGES)	24
Quadro 5 - Afetação real e prevista dos recursos humanos.....	30
Quadro 6 - Orçamento de funcionamento	31
Quadro 7 - Execução dos recursos financeiros	31
Quadro 8 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSJNE	34
Quadro 9 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSDC	36

Quadro 10 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSEEAS.....	38
Quadro 11 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSPE.....	40
Quadro 12 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSPAG.....	41
Quadro 13 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da ERTE.....	44
Quadro 14 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DDE.....	47

Índice de Imagens

Imagem 1 - Organograma da DGE.....	7
------------------------------------	---

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Parâmetros de avaliação e grau de execução global.....	12
--	----

I - NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Enquadramento legal

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, o presente relatório reporta os resultados alcançados no ano de 2020, relativos aos objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), bem como a sua ligação ao cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos fixados pela tutela à Direção-Geral da Educação (DGE). É uma breve síntese da ação desenvolvida pela DGE, em 2020, tendo subjacente o Plano de Atividades de 2020, as prioridades estabelecidas pelo Governo nas Grandes Opções do Plano e todas as mudanças/ reestruturação de dinâmicas de funcionamento decorrentes do contexto de pandemia que se verificou nesse ano.

Em 2020, todas as instituições e organismos dos vários setores foram confrontados com várias limitações no exercício das suas atividades decorrentes da pandemia da doença COVID-19. A partir de março de 2020 foi necessário direcionar todos os recursos e meios para a rápida adaptação que teve de ser efetuada em virtude das exigências urgentes decorrentes da pandemia da COVID-19. A partir de março, a DGE recorreu ao teletrabalho, como regra e sempre que as funções o permitiam, à implementação de procedimentos utilizando exclusivamente a via digital em substituição do suporte físico e à realização de reuniões através de plataformas digitais, adaptando-se a uma nova realidade, por forma a continuar a sua atividade com a normalidade possível, não obstante os constrangimentos inerentes às novas metodologias adotadas. A reorganização da atividade da DGE teve que ser célere, a fim de assegurar as competências que lhe estão cometidas, com especial enfoque para as atividades de apoio às escolas decorrente da suspensão das atividades letivas no ano letivo de 2019/2020, a partir de 16 de março.

Este exercício de autoavaliação faz parte do encerramento de mais um ciclo de gestão da DGE e tem como objetivo comparar os resultados obtidos pelo organismo com os objetivos a que este se tinha proposto e que constam do QUAR. Decorrente do contexto de pandemia foram realizadas outras atividades, não contempladas no QUAR, e que serão mencionadas neste documento, atendendo ao grande impacto que tiveram na área da Educação e nas opções que tiveram de ser tomadas.

O âmbito de análise inclui todas as áreas de atividade da DGE, bem como toda a organização e respetivos processos.

Para a elaboração do presente Relatório foi necessária a colaboração de todas as unidades orgânicas e equipas, tendo cada uma delas facultado a informação necessária à concretização deste documento.

Relativamente à metodologia de avaliação, a legislação determina que seja considerada informação relativa:

- a) À apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados;
- b) À avaliação do sistema de controlo interno;
- c) Às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes;
- d) Às medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir;
- e) À comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação;
- f) À audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço.

A coordenação do processo e a elaboração do relatório foram da responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (DRHAJ). Os dados respeitantes aos recursos humanos e os dados relativos aos recursos financeiros foram disponibilizados, respetivamente, pela DRHAJ e pela Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial (DGOP), unidades orgânicas integradas na Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral (DSPAG).

De acordo com o previsto no artigo 25.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, o Relatório de Atividades e Autoavaliação (RAA-DGE 2020) será divulgado na página eletrónica da DGE.

O Relatório é constituído pelas seguintes partes:

Apresentação da Direção-Geral;

Autoavaliação da execução do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR);

Análise global da atividade desenvolvida por área temática;

Anexos (Organograma da DGE, QUAR 2020, Questionário/*Checklist* de avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI), questionário aplicado no Inquérito de Avaliação Global Relativa ao Ciclo

de Gestão de 2020, o Balanço Social de 2020 e Candidatura ao Prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas 2020).

I.2 Caracterização da DGE

I.2.1. Natureza¹

O Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, cria a Direção-Geral da Educação (DGE), e aprovou a sua estrutura orgânica.

De acordo com este normativo, a DGE é o serviço central de execução das políticas relativas às componentes pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar e de apoio técnico à sua formulação, incidindo, sobretudo, nas áreas do desenvolvimento curricular, dos instrumentos de ensino e avaliação e dos apoios e complementos educativos.

I.2.2. Missão²

A DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

I.2.3. Atribuições³

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na sua redação atual, a DGE prossegue as seguintes atribuições:

¹ Conforme preâmbulo e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro.

² De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro.

³ Conforme n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

- a) Desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo medidas de reorganização;
- c) Coordenar a planificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- d) Estabelecer as normas para o processo de classificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das mesmas provas;
- e) Promover os mecanismos de apoio à prestação de provas finais e de exame por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
- f) Promover a investigação e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento curricular;
- g) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades de educação especial e de ensino à distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- h) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística;
- i) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar;
- j) Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo;
- l) Identificar as necessidades de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação e certificação;

m) Contribuir para o planeamento das necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Administração Escolar;

n) Revogado;

o) Assegurar na sua área de atuação as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como promover a cooperação internacional.

I.2.5. Modelo de organização interna e estrutura nuclear⁴

A DGE tem uma estrutura interna mista, composta por cinco unidades orgânicas nucleares, dirigidas por diretores de serviços, detentores de cargos de direção intermédia de 1.º grau, sete unidades orgânicas flexíveis, com o nível orgânico de divisões e três equipas multidisciplinares. A sua estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, flexíveis e matriciais são determinadas pela Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro, conjugada com o Despacho n.º 13608/2012, na sua redação atual.

Acresce referir que a DGE presta apoio logístico e financeiro a três estruturas externas que não dispõem de estrutura orgânica própria: Gabinete Coordenador da Rede das Bibliotecas Escolares (RBE), criado pelo Despacho Conjunto n.º 872/2001, dos Ministérios da Educação e da Cultura, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 18 de setembro; Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 70, de 11 de abril e Plano Nacional Leitura 2017-2027 (PNL2027), previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 65, de 31 de março.

Considerando a atual estrutura interna da DGE, resulta o organograma infra.

⁴ De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro.

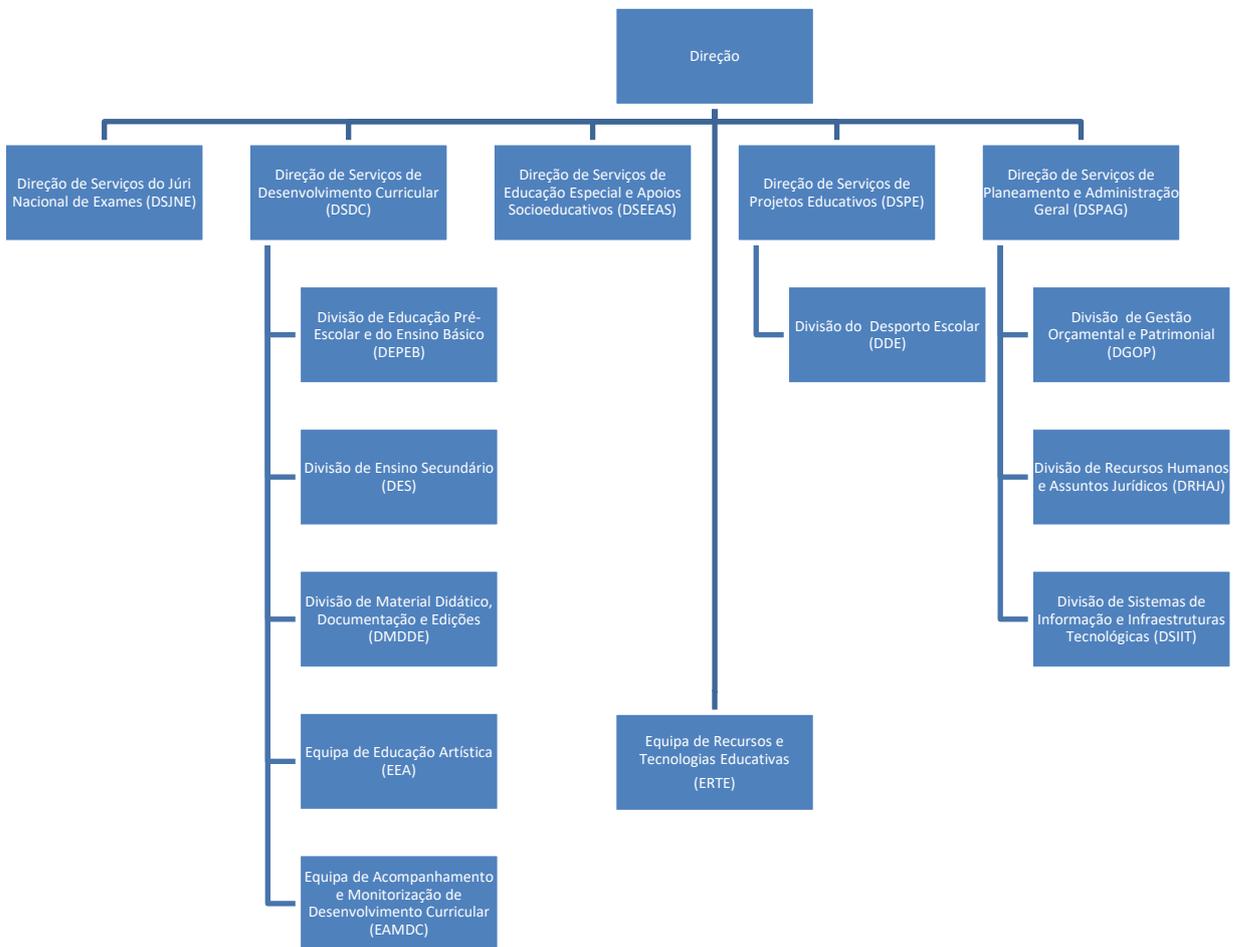


Imagem 1 - Organograma da DGE

II – AUTOAVALIAÇÃO

Conforme o previsto no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a autoavaliação tem carácter obrigatório e deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados face aos objetivos anualmente fixados e constantes do QUAR, bem como os recursos utilizados.

II.1 - Objetivos do QUAR da DGE de 2020

A avaliação anual de desempenho de cada serviço tem por base um quadro de avaliação e responsabilização (QUAR) que se relaciona com o ciclo de gestão do serviço e que vai sendo monitorizado ao longo do período em avaliação.

Decorrente do estado de pandemia e dos constrangimentos verificados nos vários serviços da área da educação conduziu a uma homologação do QUAR já tardia, em 27 de agosto de 2020. Acresce referir que o agravamento da situação pandémica e o conseqüente regresso ao teletrabalho obrigatório, a partir do início de novembro de 2020 teve, igualmente, impacto nas atividades da DGE.

Não obstante ter sido considerada a hipótese de reformulação do QUAR, e do respetivo Plano de Atividades, esse pressuposto foi colocado de parte, uma vez que uma proposta apresentada nos últimos meses do ano iria refletir metas que seriam definidas com base em resultados já conhecidos, colidindo, assim, com o princípio de transparência que deve reger a atuação de todos os organismos públicos.

Assim, o instrumento de gestão não foi alvo de monitorizações pelo que a sua taxa de realização não transparecerá efetivamente toda a atividade que foi desenvolvida pela DGE.

O ano de 2020 foi um ano de adaptações, no qual ocorreram alterações profundas, quer a nível de funcionamento interno, quer a nível de estabelecimento de medidas prioritárias, para que fosse possível dar resposta a todas as solicitações externas que o momento exigiu, em particular às Escolas com a passagem do ensino presencial para o ensino à distância, e para as quais a DGE demonstrou ter uma capacidade de execução com um elevado grau de eficácia e de eficiência.

Em matéria de funcionamento interno apostou-se, novamente, no desenvolvimento de boas práticas, visando a eficácia e eficiência das ações de controlo desta Direção-Geral e o estímulo dos trabalhadores para uma aposta na qualidade dos serviços prestados.

Assim, em alinhamento com a missão, as atribuições e a orgânica da DGE, no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização, foram estabelecidos os seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos da DGE para 2020

- OE1.** Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.
- OE2.** Reforçar o apoio às escolas na promoção da autonomia e na gestão dos currículos, no sentido da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos, da sua inclusão e participação.
- OE3.** Organizar os serviços da DGE no sentido de responder adequadamente às atribuições que lhe estão cometidas.

Fonte: QUAR 2020

Para concretização dos objetivos estratégicos foram definidos os **Objetivos Operacionais (OP)** que abaixo se identificam:

Quadro 2 - Objetivos Operacionais da DGE

	Objetivo Operacional	Indicadores de Medida	Meta 2020
Eficácia	OP1. Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário (OE1)	<i>IND 1. Prazo de apresentação da versão preliminar do Relatório de monitorização e avaliação da implementação das Aprendizagens Essenciais (AE) (n.º de dias)</i> <i>IND 2. N.º de recursos educativos disponibilizados às unidades orgânicas, na área do desenvolvimento curricular e inclusão</i>	334 15
	OP2. Dinamizar programas e medidas de promoção da autonomia e flexibilidade da gestão dos currículos (OE2)	<i>IND 3. N.º de encontros, a nível nacional ou regional, promovidos pela DGE</i> <i>IND 4. Prazo de conclusão do relatório de avaliação externa da AFC (n.º de dias)</i>	15 334
	OP3. Dinamizar programas e medidas de promoção da inclusão e do sucesso educativo (OE2)	<i>IND 5. N.º de sessões de proximidade com as escolas e agrupamentos TEIP, incluindo o desenvolvimento de um programa de apoio específico - Includ-ed e sessões com Diretores e Coordenadores das EMAEI, no âmbito da educação Inclusiva</i> <i>IND 6. Prazo de apresentação da versão preliminar do relatório de monitorização de implementação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho</i>	56 334
Eficiência	OP4. Melhorar a gestão dos recursos existentes, de forma a melhorar o desempenho da DGE, através do desenvolvimento de ferramentas previstas no programa "SIMPLEX"	<i>IND 7. Prazo para a conclusão do desenvolvimento do Módulo "Desporto Escolar + Simples"</i> <i>IND 8. Prazo para a conclusão do desenvolvimento do Módulo "Equivalências e habilitações estrangeiras + Simples"</i>	259 259
	OP5. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OE3)	<i>IND 9. Taxa de trabalhadores com horário flexível</i> <i>IND 10. Taxa de trabalhadores em teletrabalho</i>	80% 3,3%
Qualidade	OP6. Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE (OE2)	<i>IND 11. Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE (escala de 1 a 4)</i>	3,6

	OP7. Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE (OE3)	<i>IND 12. Grau médio global de satisfação de clientes (escala de 1 a 4)</i>	3,5
		<i>IND 13. N.º de reuniões de planeamento e monitorização intersetorial</i>	9

Fonte: QUAR 2020

II. 2 – Análise quantitativa e qualitativa dos resultados atingidos e dos desvios verificados face aos objetivos fixados no QUAR

Para apurar o grau de concretização do QUAR, para além de outras análises, foi também efetuada uma breve apreciação por objetivo/indicador no que se refere ao seu cumprimento ou superação.

Quadro 3 - Objetivos Operacionais - Resultados atingidos

	Eficácia						Eficiência				Qualidade		
	30%						40%				30%		
	OP1		OP2		OP3		OP4		OP5		OP6	OP7	
Peso	50%		25%		25%		60%		40%		60%	40%	
	Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar, e nos ensinos básico e secundário (OE1)		Dinamizar programas e medidas de promoção da autonomia e flexibilidade da gestão dos currículos (OE2)		Dinamizar programas e medidas de promoção da inclusão e do sucesso educativo (OE2)		Melhorar a gestão dos recursos existentes, de forma a melhorar o desempenho da DGE, através do desenvolvimento de ferramentas previstas no programa "SIMPLEX"		Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OE3)		Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE (OE2)	Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE (OE3)	
Indicador	Ind1	Ind2	Ind3	Ind4	Ind5	Ind6	Ind7	Ind8	Ind9	Ind10	Ind11	Ind12	Ind13
Peso	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	100%	50%	50%
Metas	334	15	15	334	56	334	259	259	80%	3,3%	3,6	3,5	9
Superação	244	25	25	244	76	244	197	197	90%	3,7%	4	3,9	14
Resultados	-	690	57	330	78	354	244	244	75,1%	4,5%	3,74%	3,92	20
Resultado global	0%	1787,5 %	205%	100%	127,5 %	100%	100%	100%	100%	175%	100%	126,3%	155%

Fonte: QUAR 2020

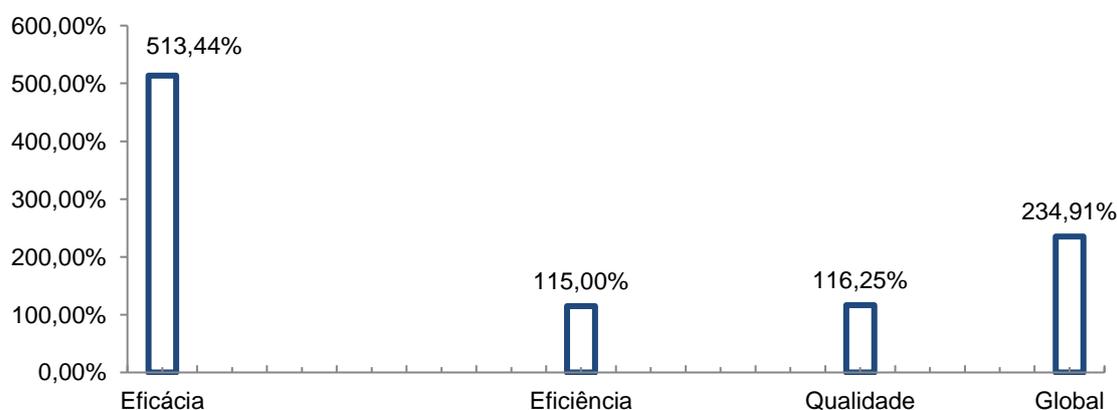


Gráfico 1 - Parâmetros de avaliação e grau de execução global

II.2.1. Objetivos operacionais de eficácia

Os objetivos operacionais 1, 2 e 3, diretamente ligados à missão e atribuições desta Direção-Geral, permitem aferir a implementação do desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário (OP 1), a dinamização de programas e medidas de promoção da autonomia e flexibilidade da gestão dos currículos (OP 2) e a dinamização de programas e medidas educativas de promoção da inclusão e do sucesso educativo (OP 3).

OP 1. Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário (50%)

Para aferir o grau de concretização deste objetivo foram estabelecidos os indicadores **1.1. Prazo de apresentação da versão preliminar do Relatório de monitorização e avaliação da implementação das Aprendizagens Essenciais (AE) (n.º de dias)** e **1.2. Nº de recursos educativos disponibilizados às unidades orgânicas, na área do desenvolvimento curricular e inclusão**, ambos com o peso de 50%.

Indicador 1 - foi estabelecida como meta para a apresentação da versão preliminar do Relatório de monitorização e avaliação da implementação das Aprendizagens Essenciais o dia 30 de novembro de 2020, e foi definido como valor crítico a entrega do documento até 30 de outubro de 2020.

A ausência de ensino em regime presencial colocou em causa a possibilidade da correta implementação do estudo, pelo que não foi possível elaborar o referido Relatório.

Desta forma, o documento não foi apresentado pelo que o indicador foi **Não Atingido**.

Indicador 2 - foi estabelecida como meta a disponibilização de 15 recursos educativos na área do desenvolvimento curricular/inclusão e um valor crítico de 25 recursos. Em 2020, e decorrente da transição do ensino presencial para o ensino a distância, medida adotada no contexto da pandemia, foram disponibilizados 690 recursos educativos na área de desenvolvimento curricular/inclusão: 6 no âmbito da Educação Artística, 650 recursos elaborados pela Divisão de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e 34 no campo da educação inclusiva, designadamente 2 orientações produzidas e aplicadas e 32 recursos livres produzidos/adaptados.

Assim, destacam-se alguns desses recursos:

- Criação do site Apoio às Escolas, disponibilizando: variada documentação (legislação; roteiros; comunicados e metodologias E@D); Recursos Educativos (para vários ciclos, níveis de ensino,

cursos e diferentes áreas do saber); Partilha de Práticas Pedagógicas e recomendações de especialistas para E @D; Ferramentas de interação, de comunicação e de produtividade; FAQ (Esclarecimento de dúvidas no âmbito das medidas a implementar); endereço eletrónico apoioescolas@dge.mec.pt (Resposta a dúvidas das escolas, dos professores e das famílias num prazo máximo de 24h);

- Vários documentos de apoio, nomeadamente:

- Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo 2020/2021 (em parceria com a ANQEP, IAVE e RBE);

- Princípios orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância (E@D) (em parceria com a DGEstE e ANQEP);

- Roteiro 9 Princípios Orientadores para Acompanhamento dos Alunos que Recorrem ao #EstudoEmCasa;

- Guia de Boas Práticas de Ensino online em Contexto de Emergência para Alunos Surdos durante a pandemia da doença Covid 19 (em parceria com a UCL);

- Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na Modalidade E@D (ME);

- Roteiro 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas (em parceria com a DGEstE e ANQEP).

Parte destes recursos foram disponibilizados no âmbito da iniciativa #EstudoEmCasa, de forma a permitir às escolas integrá-los nos seus Planos de Ensino a Distância, com o auxílio do Roteiro de Apoio à Implementação do Ensino a Distância. Para além destes foram, ainda, facultados às Escolas os seguintes recursos: volumes adaptados e transcritos em Braille (14306), figuras adaptadas e traduzidas em relevo (35154) e manuais escolares em formato digital (E-Book e PDF) (3560).

Assim, a taxa de realização deste indicador foi de 1787,5%, pelo que o mesmo foi amplamente **Superado**.

OP 2. Dinamizar programas e medidas de promoção de autonomia e flexibilidade da gestão dos currículos (25%)

Concorreram para a aferição da realização deste objetivo operacional dois indicadores: ***1.3. N.º de encontros, a nível nacional ou regional, promovidos pela DGE*** e ***1.4. Prazo de conclusão do relatório de avaliação externa da AFC (n.º de dias)***, ambos com o peso de 50%.

Indicador 3 – este indicador ficaria atingido caso, no ano de 2020, a DGE promovesse e realizasse 15 encontros, a nível nacional ou regional, tendo sido estabelecido um valor crítico de 25.

A Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC) foi responsável pela realização de 57 encontros, a nível nacional ou regional:

- Divisão de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico: 1;
- Divisão de Ensino Secundário: 27;
- Equipa de Acompanhamento e Monitorização de Desenvolvimento Curricular: 25;
- Equipa de Educação Artística: 4.

Constata-se que a meta definida para este indicador foi **Superada**, correspondendo a uma taxa de realização de 205%.

Indicador 4 – Pretendia-se que o Relatório de avaliação externa da AFC fosse concluído a 30 de novembro de 2020, através da medição do desvio em número de dias, com uma tolerância de 31 dias. O Relatório foi entregue a 25 de novembro de 2020, pelo que o prazo foi cumprido sendo a meta **Atingida**.

OP 3. Dinamizar programas e medidas de promoção da inclusão e do sucesso educativo (25%)

Para este objetivo foram definidos dois indicadores cada um com uma ponderação de 50%: ***1.5. N.º de sessões de proximidade com as escolas e agrupamentos TEIP, incluindo o desenvolvimento de um programa de apoio específico - Includ-ed e sessões com Diretores e Coordenadores das EMAEI, no âmbito da educação Inclusiva*** e ***1.6. Prazo de conclusão do relatório de monitorização de implementação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho***

Indicador 5 – Relativamente a este indicador contribuiu para a sua concretização a Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos (DSEEAS) e a DSDC. Foi definida como meta a realização/concretização de 56 sessões de proximidade com as escolas e agrupamentos TEIP, incluindo o desenvolvimento de um programa específico no âmbito da educação inclusiva, sendo que esta meta seria superada para um valor de 61 sessões realizadas. Foi definido como valor crítico a realização de 76 sessões.

Assim, a DSEEAS promoveu a realização de 8 sessões com Diretores e Coordenadores das EMAEI das 11 inicialmente previstas. A não realização da totalidade destas sessões deveu-se às condições restritivas decorrentes dos confinamentos sucessivos.

A DSDC levou a bom termo a realização de 45 sessões Includ-ed e ainda 25 sessões de proximidade com as escolas e agrupamentos TEIP.

Na globalidade foram concretizadas 78 sessões tendo este indicador sido **Superado** com uma taxa de realização de 127,5%.

Indicador 6 – Foi definido como meta para a conclusão do relatório de monitorização de implementação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, 334 dias, com uma tolerância de 31 dias.

O Relatório foi concluído e enviado à Direção a 19 de dezembro de 2020, tendo sido enviado à tutela a 29 de dezembro 2020. Desta forma a meta foi **Atingida**.

II.2.2. Objetivos operacionais de eficiência

Tendo em vista a concretização dos seguintes objetivos estratégicos *“Reforçar o apoio às escolas na promoção da autonomia e na gestão dos currículos, no sentido da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos, da sua inclusão e participação”* e *“Organizar os serviços da DGE no sentido de responder adequadamente às atribuições que lhe estão cometidas.”* pretendeu-se *“Melhorar a gestão dos recursos existentes, de forma a melhorar o desempenho da DGE, através do desenvolvimento de ferramentas previstas no programa "SIMPLEX" (OP 4) e “Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OE3)” (OP 5).*

OP 4. Melhorar a gestão dos recursos existentes, de forma a melhorar o desempenho da DGE, através do desenvolvimento de ferramentas previstas no programa "SIMPLEX" (60%)

Este objetivo decorreu da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, nomeadamente do artigo 25.º. Para aferir o grau de realização deste objetivo, cumprindo desta forma o estabelecido no referido diploma, foi definido o **1.7. Prazo para a conclusão do desenvolvimento do Módulo "Desporto Escolar + Simples"**, com um peso de 50%, e o **1.8. Prazo para a conclusão do desenvolvimento do Módulo "Equivalências e habilitações estrangeiras + Simples"**, igualmente com uma ponderação de 50%.

Indicador 7 e Indicador 8 – para o desenvolvimento destes dois módulos foi definida como meta 259 dias, ou seja, até ao dia 15 de setembro de 2020, e com uma tolerância de 31 dias.

Em parceria com a Direção-Geral das Estatísticas da Educação e Ciência, a DGE vinha a desenvolver duas plataformas que têm como principal objetivo a gestão integrada de todo o ciclo de vida do aluno, a saber: Módulo Desporto Escolar e Módulo Concessão de Equivalências.

Estas plataformas ficaram concluídas a 31 de agosto de 2020, encontrando-se esta data no intervalo de cumprimento para a realização dos indicadores, tendo os mesmos sido **Atingidos**.

OP 5. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OE3) (40%),

O grau de realização foi aferido pelo **I.9. Taxa de trabalhadores com horário flexível (50%)** e pelo **I.10. Taxa de trabalhadores em teletrabalho (50%)**.

Para a determinação da taxa de realização destes indicadores teremos como referência o período de 1 de janeiro a 11 de março de 2020, data a partir da qual começaram a ser aprovadas um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, designadamente a obrigatoriedade do regime de teletrabalho para os trabalhadores que exercessem funções cujo desempenho assim o permitisse.

Indicador 9 – foi definida como meta 80% dos trabalhadores da DGE, para o ano de 2020, a praticar a modalidade de horário flexível, com uma tolerância de 5%.

Conforme consta no Balanço Social de 2020, 176 trabalhadores da DGE praticaram em 2020 horário flexível, correspondendo a um valor de 75,1%. Assim, e atendendo à meta definida, o indicador foi realizado com uma taxa de 100% (**Atingido**).

Indicador 10 – a meta estabelecida para este indicador foi de 3,3%, com uma tolerância de 0,2%. Atendendo aos dados constantes no Balanço Social de 2020, 10 trabalhadores exerciam funções em teletrabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, correspondendo a uma taxa de 4,5%. O indicador foi **Superado** com uma taxa de realização de 175%.

II.2.3. Objetivos operacionais de qualidade

Os objetivos operacionais 6 e 7 pretenderam aferir o grau de satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE e assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos

serviços da DGE. Contribuem para estes objetivos três indicadores direcionados para a aferição do grau de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE, grau médio global de satisfação dos clientes e o n.º de reuniões de planeamento e monitorização intersetorial.

OP 6. Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE (60%)

Para este objetivo foi definido um único indicador: ***I.11. Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE (escala de 1 a 4).***

Indicador 11 – a meta considerada foi de 3,6 valores, numa escala de 1 a 4, na aferição do grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE, calculando-se a média simples com base na informação constante nos dossiers técnico-pedagógicos das formações.

Para a aferição deste indicador foram consideradas as iniciativas de formação inseridas no âmbito da Formação Contínua de docentes, bem como as iniciativas de formação creditada promovidas pelas várias Unidades Orgânicas e Equipas da DGE. Neste âmbito, constatou-se que o grau médio global de satisfação foi de 3,74. Considerando a tolerância definida para este indicador, 0,2, o mesmo foi **Atingido**.

OP 7. Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE (40%)

Neste objetivo foram definidos dois indicadores, igualmente ponderados, ***I.12. Grau médio global de satisfação de clientes (escala de 1 a 4)*** e ***I.13. N.º de reuniões de planeamento e monitorização intersetorial.***

Indicador 12 – propôs-se a obtenção da meta de, pelo menos, 3,6 valores, numa escala de 1 a 4, na aferição do grau médio global de satisfação de clientes, calculando-se a média com base no grau de satisfação aferido relativamente ao atendimento no Centro de Documentação e Informação em Educação (CDIE) e aos resultados do inquérito CAF. Relativamente ao atendimento no CDIE foi obtido o grau médio de satisfação máximo (4). Ainda contribuiu para a concretização deste indicador o grau médio global de satisfação dos trabalhadores e dirigentes intermédios da DGE, aferido por inquérito CAF. Neste âmbito, constatou-se que o grau médio global de satisfação foi de 3,85. O resultado alcançado, obtido pela média simples dos fatores acima referidos foi de 3,92, atendendo ao valor de 0,2 definido para a tolerância, constata-se que o indicador foi **Superado**, com uma taxa de 126,3%.

Indicador 13 – foi definida como meta a realização de 9 reuniões de planejamento e monitorização intersetorial. O ano de 2020 foi muito exigente e obrigou a um reforço na articulação de todas as Unidades Orgânicas e Equipas, assim como um planejamento/monitorização constante das atividades que vinham a ser desenvolvidas.

Assim, nesta conjuntura, foram realizadas 20 reuniões. Atendendo à tolerância definida para este indicador (2) o mesmo foi **Superado**, com uma taxa de realização de 155%.

A concretização do QUAR 2020 é apresentada no **Anexo B**.

II.3 – Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos

Relativamente a este ponto remete-se a apreciação para os dados relativos aos seguintes objetivos operacionais: OP 7 “*Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE*” e OP8 “*Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE*”, neste último com enfoque no indicador 11, e cuja aferição de concretização foi descrita anteriormente demonstrando os que constam na concretização do QUAR 2020 apresentada no **Anexo B**.

II.4 Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)

A avaliação do sistema de controlo interno (SCI) da DGE tem por base o quadro de referência definido pelo Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços.

Para se proceder a uma coerente avaliação do SCI recorreu-se às seguintes fontes de informação:

- Relatório de auditorias financeiras;
- Relatórios de auditorias dos procedimentos administrativos em matéria de recursos humanos;

A direção de topo e os dirigentes intermédios mantiveram uma prática de funcionamento, tentando envolver todos os trabalhadores através de realização de reuniões periódicas, assim como várias reuniões de planeamento e monitorização intersectorial. Da mesma forma, o relacionamento entre os dirigentes intermédios e os dirigentes superiores pautou-se por contactos regulares, permitindo o acompanhamento do conjunto das atividades em curso nos diferentes serviços, assim como a análise, definição e adoção das estratégias a prosseguir.

Em termos operacionais, estão implementadas rotinas de atribuição de perfis de acesso à informação residente nos sistemas e de salvaguarda dessa mesma informação através de backups.

A segurança na troca de informação e *software* foi garantida, quer ao nível da rede local, quer ao nível da rede de todos os organismos da Educação. O sistema de controlo interno beneficia de um ambiente de controlo favorável, suportado por Sistemas de Informação e Plataformas Eletrónicas, designadamente os seguintes:

- *edoclink* (sistema de gestão documental);
- Aplicações internas associadas ao registo e controlo da assiduidade e pontualidade;
- GeRFIP;
- acinGov - Plataforma Eletrónica de Compras Públicas;
- VORTALgov;
- SIGO.

Decorrente da obrigatoriedade da prestação de funções em regime de teletrabalho foram ainda implementados vários softwares para facilitar as condições de trabalho e facilitar as comunicações, a referir:

- Teams
- VPN
- JABBER
- Office 365

OS mapas contabilísticos são analisados em detalhe, e com periodicidade são efetuadas comparações entre períodos homólogos com indicação da justificação dos desvios identificados. Desta forma podemos identificar como ponto forte a qualidade da informação financeira produzida.

O processamento de vencimentos é da responsabilidade da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), sendo da responsabilidade da DGE a comunicação da assiduidade, mensalmente, em ficheiro próprio disponibilizado pela SGEC.

No ano de 2020 foi elaborado o Balanço Social da DGE, tendo sido ainda prestada à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), no âmbito do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), de acordo com o previsto na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, informação adicional através dos registos efetuados, com periodicidade trimestral, de dados de caracterização dos recursos humanos.

Salienta-se ainda a elaboração, no ano de 2020, do Plano de Atividades e do Quadro de Avaliação e Responsabilização. Destaca-se ainda a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que inclui o Compromisso Ético e assim como a Carta de Ética. Estes documentos foram publicados e encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica da DGE e na intranet.

A análise detalhada do SCI consta do **Anexo C**.

II.5 Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho

Relativamente às medidas tomadas para o reforço positivo do desempenho dos trabalhadores há diversos aspetos a considerar neste âmbito.

Em particular, podemos referir, que no ano de 2020, todos os esforços foram direccionados para o apoio imprescindível às Escolas no contexto do ensino à distância e de facultar a todos os trabalhadores os meios necessários para o desenvolvimento das suas funções em regime de teletrabalho.

Para 2021, e atendendo à experiência já obtida, apostar-se-á na continuidade das iniciativas já desenvolvidas e que conduzem à melhoria das condições de trabalho com vista a facilitar a conciliação com a vida pessoal, designadamente no fomento da utilização de novas plataformas de informação e comunicação, na integração dos trabalhadores em grupos de trabalho em plataformas colaborativas e na conclusão da implementação do novo sistema de gestão documental "SmartMEC" que facilitará a comunicação intersetorial entre Entidades do ME, e respetiva consolidação por parte de todos os trabalhadores.

Em 2020, manteve-se a tendência de crescimento, registada nos últimos anos, na taxa de formação dos trabalhadores, e será intuito da DGE, para 2021, não descurar este aspeto, apostando nas formações à distância de forma a munir os seus trabalhadores com as ferramentas necessárias aos novos desafios que têm surgido.

A DGE continua a dar enfoque ao planeamento estratégico, ao desenvolvimento organizacional e aos recursos humanos, apostando na continuidade das seguintes ações:

- Dinamização do trabalho partilhado e de articulação entre as diversas Unidades Orgânicas;
- Desenvolvimento de medidas para otimização dos recursos, por exemplo, através da existência de bases de dados, ficheiros, plataformas de comunicação, etc.;
- Simplificação de procedimentos e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- Integração de novas funcionalidades nos sistemas de informação existentes e implementação de novos processos assentes nas tecnologias de informação e comunicação.

II.6 Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação

Tendo em conta as orientações transmitidas pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, para efeitos de *Benchmarking*, as áreas de atuação da DGE são tão específicas que se torna difícil fazer uma comparação direta com outros organismos similares, quer no plano nacional quer no plano internacional.

Assim, e com as ressalvas necessárias, relativamente às competências da DGE tentou-se fazer uma comparação com a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), considerando que tem como missão, *“Assegurar a conceção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem à área governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior”*.

Atendendo aos dados disponibilizados publicamente pela instituição supracitada nos seus relatórios de atividades, e tendo como referência o último relatório de atividades (2019), disponibilizado no sítio oficial da DGES, decidimos fazer uma comparação, incidente nesse mesmo ano, no que concerne ao grau de execução global do QUAR e respetivos parâmetros, por terem tido a mesma ponderação:

Quadro 4 - Taxa de realização parâmetros QUAR 2019 (DGE vs DGES)

Parâmetros QUAR	Taxa de realização	
	DGE	DGES
Eficácia	193,9%	100%
Eficiência	137,9%	117,6%
Qualidade	103,8%	109%
Global	142,28%	112,76%

No âmbito deste capítulo, acresce referir que o ano de 2020, pautado pela pandemia COVID-19, impôs a necessidade de respostas imediatas e urgentes de apoio às Escolas decorrente da mudança extrema do habitual contexto de ensino /aprendizagem. Foi um ano muito exigente para a DGE, mas também em que se demonstrou que a sua capacidade de resposta de forma célere, eficiente, eficaz e inovadora, no desenvolvimento e implementação de atividades não previstas. Culminou com a apresentação da candidatura, com a política *“Não paramos. # EstamosOn com as escolas”*, ao Prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas. Todas as iniciativas

decorrentes desta política permitiram, apesar da interrupção das atividades letivas, que todas as crianças e jovens pudessem continuar a aprender.

O Prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas 2020 visou reconhecer as políticas públicas mais relevantes adotadas no ano de 2020 em Portugal, nomeadamente aquelas que apontaram para o combate da pandemia e os seus efeitos sociais, económicos, educativos e culturais. Participaram 34 Organismos da Administração Central, sendo que a DGE integrou o conjunto das 5 finalistas, tendo sido atribuído um diploma de Menção Honrosa.

A cerimónia está disponível em <https://bit.ly/transmissaopremio2020>.

II.7 Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação da DGE

Os dirigentes intermédios e demais trabalhadores foram envolvidos na autoavaliação do serviço, nomeadamente através da elaboração do *Inquérito de Avaliação Global Relativa ao Ciclo de Gestão de 2020 (Anexo D)*.

O referido inquérito visou recolher a apreciação do ambiente e desempenho da organização, da modernização e qualificação, entre outros temas de análise, bem como o grau de satisfação global dos trabalhadores. A sua elaboração teve como base a estrutura de questionário disponibilizada no sítio eletrónico da DGAEP, devidamente adaptada à DGE. Cada afirmação do questionário foi avaliada quanto ao grau de satisfação ou concordância, numa escala de 1 a 5, incluindo-se ainda as opções não sabe/não responde e não aplicável.

Definida a estrutura e conteúdos do questionário a aplicar foi elaborada uma aplicação informática para a sua operacionalização, facilitando a recolha e tratamento das respostas. O inquérito assumiu uma natureza confidencial e o seu tratamento foi efetuado de uma forma global, respeitando o anonimato.

Foi aplicado no período de 23 de março a 7 de abril de 2021, abrangendo a totalidade de dirigentes e demais trabalhadores da DGE do mapa de pessoal da DGE. A dimensão da amostra foi de 119 respostas obtidas, num universo de 243 postos de trabalho ocupados. O grau de satisfação apurado foi de 3,85.

III – MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 2020, e decorrente das condições que advieram da emergência de saúde pública, todos os postos de trabalho foram alvo de reestruturação tendo sido facultado aos trabalhadores o acesso às aplicações, fora da rede interna da DGE, através de comunicações seguras via VPN (*Virtual Private Network*). Foram ainda adquiridos vários equipamentos informáticos e aplicações a disponibilizar aos trabalhadores para assegurar o desenvolvimento da sua atividade laboral, em regime de teletrabalho, designadamente através da implementação de várias ferramentas tais como o Teams; JABBER; Office 365, este último no sentido de incrementar a interoperabilidade entre os vários serviços da Educação.

Foi de particular relevância dar continuidade, de forma prioritária, a várias ações de inovação e disponibilização de serviços na forma digital mais simples, das quais salientam-se as seguintes:

- Implementação de medidas Simplex +, designadamente, e em parceria com a Direção-Geral das Estatísticas da Educação e Ciência, conclusão do desenvolvimento de duas plataformas que têm como principal objetivo a gestão integrada de todo o ciclo de vida do aluno, a saber: Módulo Desporto Escolar e Módulo Concessão de Equivalências.
- Melhoria na qualidade do atendimento, com o objetivo de aferir a perceção dos clientes;
- Criação de um portal de apoio *on line*, no âmbito das Equivalências Estrangeiras, competência da DSDC;
- Criação do site Apoio às Escolas, disponibilizando vários documentos (legislação, roteiros, comunicados) e metodologias E@D);
- Criação do Endereço Eletrónico apoioescolas@dge.mec.pt para resposta a dúvidas das escolas, dos professores e das famílias num prazo máximo de 24h;
- Implementação de um novo sistema de gestão documental (SmartMEC), a ser utilizado pelos vários organismos das áreas governativas da Educação, a ser concluída em 2021.

A infraestrutura tecnológica, designadamente aplicações, conteúdos *online* via internet, aplicações internas de *backoffice*, etc., responderam de forma eficiente aos desafios que surgiram no dia-a-dia, assegurando a interoperabilidade dos vários tipos de informação e contribuindo para uma contínua e necessária desmaterialização dos fluxos de informação entre os vários intervenientes, considerando que quase todas as atividades foram asseguradas em regime de teletrabalho.

Os sistemas de informação existentes garantem, entre outras, as seguintes condições que consideramos essenciais: um acesso à informação através de utilizadores devidamente credenciados e a proteção dos dados sensíveis constantes nas bases de dados.

No âmbito das atividades de planeamento e administração geral desenvolvidas pela DSPAG, foram desenvolvidas as seguintes medidas de modernização e simplificação administrativa:

Pela DGOP

- Continuação do processo de agregação de aquisições, iniciado em 2016, com otimização dos processos aquisitivos/formas de adjudicação e benefícios económicos ao nível da escala;
- Início do processo de desmaterialização na área financeira e de contratação pública, recorrendo à plataforma eletrónica de gestão documental e utilizando, em larga escala, a assinatura digital qualificada, nomeadamente, através da Chave Móvel Digital.

Pela DRHAJ

- Continuidade do processo de desmaterialização de comunicações internas e externas, recorrendo a plataforma eletrónica de gestão documental e correio eletrónico;
- Receção de candidaturas a procedimentos concursais por email, em substituição da receção via correio postal;
- Notificações por *email* nos procedimentos concursais, em substituição das notificações por correio registado sempre que legalmente prevista esta modalidade;
- Recurso a bases de dados dos trabalhadores com a informação necessária a reportes solicitados frequentemente, assegurando desta forma uma resposta eficiente.

Os resultados que se alcançaram permitiram ganhos de eficiência e, por conseguinte, de qualidade, constituindo a oportunidade ideal para uma melhor Administração Pública, mais simples, participativa, inovadora e facilitadora na prestação de serviços ao cidadão.

IV – RECURSOS AFECTOS

IV.1. Análise da afetação real e prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros

Tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais do organismo nas suas diversas vertentes, a DGE efetuou um esforço de racionalização de recursos humanos, financeiros e materiais, procurando sempre a melhoria dos resultados e da qualidade dos serviços prestados.

A 31 de dezembro de 2020, a DGE contava com 243 trabalhadores (estando incluídos neste número a Comissária do PNL2027 (equiparada a Dirigente Superior de 1.º Grau), o Coordenador do PNPSE (equiparado a Dirigente Superior de 1.º Grau) e a Coordenadora da RBE (equiparada a Dirigente Superior de 2.º Grau)). Destes 243 trabalhadores, 221 estão afetos à Direção-Geral da Educação e os restantes 22 exercem funções nas Estruturas Externas: PNL2027, RBE e PNPSE. O número de efetivos foi inferior ao planeado, facto relacionado as dificuldades que se denotaram no recrutamento de trabalhadores, resultantes dos constrangimentos orçamentais, assim como ao contexto atípico de pandemia, o que se traduziu num escasso número de candidaturas aos procedimentos concursais e na desistência de candidatos, não se tendo concretizado nenhum recrutamento, por essa via.

Quadro 5 - Afetação real e prevista dos recursos humanos

Recursos humanos	Pontos	nº efetivos planeados (mapa pessoal)	UERHP	Pontuação planeada	nº efetivos a 31/12/2019	Nº total de dias trabalháveis pelos efetivos a 31/12/2020	nº total dias de ausência e férias pelos efetivos a 31/12/2020 de cada categoria	UERHE - dias efetivamente trabalhados pelos efetivos a 31/12/2020	Pontuação executada	Taxa utilização de RH - fórmula CCAS	Desvio nº efetivos
Dirigentes - Direção superior	20	3	228	60	3	684	47	703	62	103%	0,0
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	12	228	192	12	2736	304	2696	189	99%	0,0
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	217	228	2604	201	45828	4669	45581	2399	92%	-16,0
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	26	228	208	22	5016	554	4946	174	83%	-4,0
Assistente Operacional	5	2	228	10	2	456	18	482	11	106%	0,0
Total		260	1140	3074	240	54720	5592	54408	2834	1	-20
Taxa de utilização de RH fórmula CCAS = $h / c * 100$			92,19%								
Percentagem de efetivos a 31/12/2020 face ao planeado = $d / b * 100$			92,31%								

O orçamento disponível da DGE para 2020 contempla 13.165.318,00 €. A aplicação dos cativos da Lei de Orçamento de Estado no valor de 3.515.123,00 €, fizeram com que o orçamento corrigido se fixasse nos 9.650.195,00 €. Assim sendo, o Orçamento disponível para 2020 foi de 9.650.195,00 € com uma execução de 47 %. O grau de execução teve uma grande diminuição comparativamente ao exercício anterior, decorrente do estado de pandemia, provocada pela propagação do Vírus Sars-COV2 (COVID-19), que se fez refletir a partir de março de 2020, que teve um enorme impacto na normal atividade da DGE.

De seguida apresentam-se quadros ilustrativos da execução dos recursos financeiros, tendo por base a classificação económica e em função do orçamento disponível à data acima referida.

Quadro 6 - Orçamento de funcionamento

Aprovado a 01.01.2020	Disponível a 31.12.2020	Executado a 31.12.2020	Taxa de Execução 31.12.2020
13.165.318,00 €	10.422.432,00€	6.235.198,20 €	47 %

Fonte: Orçamento de Estado

Quadro 7 - Execução dos recursos financeiros

Designação	Recursos Financeiros (Euros)			
	Planeado a 01.01.2020	Disponível a 31.12.2020	Executado a 31.12.2020	Grau de execução 31.12.2020
Orçamento de funcionamento	10.191.655,00 €	7.146.126 €	3.651.417,03 €	36 %
Despesas c/ Pessoal	171.651€	137.396,00 €	19.716,19 €	11 %
Aquisições de Bens e Serviços	9.915.753,00 €	6.993.624,00 €	3.627.552,87 €	37 %
Outras despesas correntes	104.261,00 €	15.106,00 €	4.147,97 €	4 %
Despesas de capital	1.153.379,00 €	1.850.828,00 €	1.574.348,72 €	136 %
Outros valores	1.820.284,00 €	1.425.478,00 €	1.009.432,45 €	55 %
TOTAL (OF+Outros)	13.165.318,00 €	10.422.432 €	6.235.198,20 €	47 %

Fonte: Orçamento de Estado – Orçamento de despesa 2020 (Direção Geral do Orçamento) e Balancete Orçamental por classificação económica

IV.2. Análise da utilização/execução face aos resultados obtidos

IV.2.1. Produtividade

O desempenho da DGE foi superior ao planeado, tendo obtido uma taxa de execução do QUAR de 234,91%, acompanhada de uma taxa de utilização de recursos humanos ligeiramente inferior ao desempenho verificado (92,19%).

IV.2.2. Eficácia

Se tomarmos por referência as atividades previstas para uma situação de funcionamento regular e esperado, o desempenho da DGE não correspondeu ao planeado, tendo, com base nesse racional, obtido uma taxa de realização média das atividades previstas no Plano de Atividades de 66,32% (considerando o número de metas alcançadas ou superadas relativamente ao número total de metas por atividade), como se demonstrará no capítulo seguinte.

Contudo, o estado de pandemia obrigou à definição de novas metas e atividades que surgiam de acordo com a evolução do contexto, frequentemente com alterações semanais, solicitadas pela tutela e pelas adaptações ao novo regime de ensino/aprendizagem, e estas não permitiam um planeamento atempado, nem alterações em sede de documentos orientadores da gestão da DGE.

Por esse motivo, considera-se que, apesar de os documentos já referidos não espelharem o grau de eficácia desta Direção-Geral, as respostas aos desafios da nova realidade demonstraram e são evidenciáveis quanto ao nível de execução neste período, como se demonstrará adiante.

IV.2.2. Eficiência

O desempenho da DGE foi superior ao planeado, tendo obtido uma taxa de execução do QUAR de 234,91% e, simultaneamente, uma taxa de utilização de recursos financeiros muito inferior ao planeado (47%).

V – SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

V.1. Atividades desenvolvidas, previstas e não previstas no plano, com indicação dos resultados atingidos, indicando a taxa de execução global do plano de atividades

Para o ano de 2020 a DGE definiu as suas atividades, de natureza permanente e temporária, tendo em consideração a sua missão, atribuições, estratégia, objetivos superiormente fixados e recursos humanos e financeiros disponíveis. Algumas dessas atividades foram desenvolvidas no âmbito do cumprimento dos objetivos operacionais estabelecidos no QUAR 2020, outras estiveram associadas a objetivos que surgiram e que se tornaram prioritários, na sequência da situação de crise na saúde pública que se vive desde 2020, e conseqüentemente, nesse mesmo ano, a necessária suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, com adoção de um regime de ensino a distância, em todos os estabelecimentos, níveis e modalidades de ensino. Esta contingência envolveu a DGE num conjunto de atividades urgentes que tinham como objetivo apoiar as escolas para que o principal objetivo, manter o processo de ensino aprendizagem em funcionamento, para que todos os alunos continuassem a aprender, fosse concretizado com sucesso. Todas as atividades que decorreram deste facto tiveram um papel de grande relevância na concretização desse propósito, bem como no cumprimento das atribuições acometidas à DGE.

Assim, as atividades desenvolvidas, previstas no Plano de Atividades de 2020, apresentam-se de forma estruturada por Unidades Orgânicas, considerando as respetivas competências, nomeadamente: a Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames (DSJNE), a Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC); a Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos (DSEEAS); a Direção de Serviços de Projetos Educativos (DSPE) e a Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral (DSPAG).

Para além das Direções de Serviços, e por estar na dependência direta da Direção, são apresentadas, neste capítulo, as atividades da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE).

V.1. 1. Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames

A Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames, adiante designada JNE, prossegue as atribuições previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual. Tem como atribuições principais a organização do processo de avaliação externa da aprendizagem, bem como a validação das condições de acesso dos alunos à realização de provas e exames e consequente certificação dos seus currículos. Cabe ao JNE a organização e a monitorização do processo de realização, classificação, reapreciação e reclamação das provas finais de ciclo do ensino básico e dos exames finais nacionais do ensino secundário, bem como das provas de equivalência à frequência e, consequentemente garantir a equidade do sistema. É ainda competência do JNE assegurar a aplicação de condições especiais de realização de provas e exames para alunos com necessidades educativas especiais.

Todas as atividades desenvolvidas por esta Unidade Orgânica contribuíram, de forma indireta, para a concretização do objetivo estratégico **OE 2 “Reforçar o apoio às escolas na gestão dos currículos, no sentido da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos”**, mesmo não estando definidas de forma expressa no QUAR.

Quadro 8 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSJNE

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 1 Sistematização dos procedimentos das provas e exames do ensino básico e secundário	4	3	0	75%
Atividade 2 Avaliação do impacto das medidas de política educativa	2	0	0	0%
Atividade 3 Processo de aplicação de provas e exames	2	2	0	100%
Atividade 4 Concessão de condições especiais a alunos com necessidades educativas especiais	1	0	0	0%
Atividade 5 Elaboração do calendário anual das provas e exames do	1	1	0	100%

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
ensino básico e secundário de 2020				
Atividade 6 Realização das reuniões anuais do JNE	1	0	0	0%
Atividade 7 Organização do processo de reclamação das provas finais do ensino básico e dos exames nacionais do ensino secundário	1	1	0	100%
Atividade 8 Relatório final	1	0	0	0%
Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSJNE (Σ da % de metas cumpridas ou superadas/N.º de atividades)				46,88% ⁵

Relativamente às metas não alcançadas importa referir que o seu não cumprimento se deveu ao confinamento obrigatório, através da declaração de estado de emergência, o qual veio exigir que as inscrições iniciadas a 11 de março se realizassem através de outros meios (substituição do boletim de inscrição em papel pelo boletim editável) tendo o JNE de emanar diversas regras, para que o processo de inscrições de 2020 decorresse com a normalidade requerida. Por outro lado, a publicação do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, veio alterar as regras do processo de avaliação externa, obrigando o JNE a reformular os seus normativos (Norma 01 e Norma 02) e o Guia Geral de Exames que é elaborado em parceria com a Direção-Geral do Ensino Superior.

O decreto-lei supracitado veio prolongar o processo de inscrições até dia 11 de maio de 2020, alterando todos os prazos previstos na elaboração dos normativos e os prazos de emissão dos despachos de autorização de condições especiais.

Por último, refira-se que as datas de realização dos exames foram também alteradas por esse mesmo decreto-lei, tendo impacto direto nas metas previstas para a DSJNE.

Relativamente à atividade 6 a mesma não foi realizada, uma vez que reuniões tiveram de ser canceladas devido à pandemia, não tendo sido agendadas reuniões à distância.

⁵ O valor corresponde à percentagem de cumprimento ou superação das atividades desta unidade orgânica, obtido através da média das percentagens de metas cumpridas ou superadas por atividade.

V.1. 2. Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular

A Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC) prossegue as atribuições previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual.

Trata-se da Direção de Serviços que mais diretamente contribui para a concretização dos objetivos estratégicos **OE1 – Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar, e nos ensinos básico e secundário** e **OE2 – Reforçar o apoio às escolas na promoção da autonomia e na gestão dos currículos, no sentido da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos** através da realização do estabelecido nos objetivos operacionais **OP1, OP2 e OP3**.

Neste âmbito foram planeadas as seguintes atividades:

Quadro 9 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSDC

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 1 Desenvolvimento do Currículo	7	2	5	100%
Atividade 2 Produção de Normativos Legais, Pareceres e Informações	4	0	3	75%
Atividade 3 Provedoria e Informação aos Utentes	1	0	1	100%
Atividade 4 Acompanhamento, apoio e desenvolvimento	12	5	5	83,33%
Atividade 5 Representação e participação institucionais (nacional e internacional)	2	1	1	100%
Atividade 6 Manuais Escolares	3	0	3	100%
Atividade 7 Equivalências	2	1	1	100%
Atividade 8 Documentação e Edições	2	0	2	100%

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 9 Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional	2	0	2	100%
Atividade 10 Divulgação e comunicação	4	2	1	75%
Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSDC (Σ da % de metas cumpridas ou superadas/N.º de atividades)				93,33%⁶

No âmbito da Atividade 2 não foi alcançado um dos objetivos, a apresentação à tutela da proposta de Decreto-Lei de Equivalências de Habilitações. Decorrente das alterações de funcionamento da equipa das equivalências, e da afetação de recursos humanos para outras atividades mais prioritárias, não foi possível concretizar esta meta.

Contribuiu, mais uma vez, para o não cumprimento de todas as metas estabelecidas o contexto de pandemia, condicionando a concretização na globalidade das seguintes atividades:

- Atividade 4 - Não foram realizadas todas as visitas de acompanhamento (TEIP) (realizadas 25 quando estavam previstas entre 30 e 35); a não concretização, no âmbito do Programa de Educação Estética e Artística, de residências artísticas (planeadas entre 10 e 12);
- Atividade 8 - Só foi possível a produção/divulgação da Difusão Bibliográfica entre janeiro e março de 2020, não tendo sido alcançada a meta definida (entre 11 e 12);
- Atividade 10 – A não participação da DGE em feiras e colóquios nacionais e internacionais, as quais foram suspensas.

Acresce referir que resultante de todas as mudanças que advieram da pandemia houve a necessidade de reafectar recursos desta Unidade Orgânica para outras atividades de apoio às escolas, que não foram contempladas no Plano, a seguir descritas:

- Iniciativa #EstudoEmCasa – 100% das aulas validadas previamente à sua gravação;

⁶ O valor corresponde à percentagem de cumprimento ou superação das atividades desta unidade orgânica, obtido através da média das percentagens de metas cumpridas ou superadas por atividade.

- Prestação de informações e esclarecimentos solicitados através da caixa de correio da iniciativa #EstudoEmCasa – mais de 90% das respostas asseguradas em 48 horas;
- Validação e divulgação de recursos educativos digitais – 283 recursos educativos digitais validados e divulgados no site Apoio às Escolas;
- Criação de sites, no prazo de dois dias;
- Criação de um canal Youtube com conteúdos validados pelas associações de professores.

V.1. 3. Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos

Para além das outras atribuições, compete também à DGE coordenar, acompanhar e propor orientações em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades de educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial, bem como coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades de orientação e medidas de apoio, recuperação e complemento educativos para alunos com necessidades educativas especiais.

Assim, para a Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos (DSEAS) foram elencadas, no Plano de Atividades para 2020, as seguintes ações:

Quadro 10 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSEAS

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 1 Acompanhamento e monitorização das medidas de política para a educação inclusiva	12	2	9	91,66%
Atividade 2 Formação contínua de docentes e outros profissionais de educação	8	0	6	75%

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 3 Assegurar o acesso a materiais em formatos acessíveis e outros produtos de apoio, desde a educação pré-escolar até final da escolaridade obrigatória	8	2	4	75%
Atividade 4 Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva	2	0	2	100%
Atividade 5 Dinamização das orientações para o trabalho do psicólogo em contexto escolar	3	1	1	66,66%
Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSEEAS (Σ da % de metas cumpridas ou superadas/N.º de atividades)				81,66%⁷

Verifica-se que a DSEEAS também não conseguiu realizar todos as atividades planeadas, ao contrário do que sucedeu no ano de 2019, designadamente as seguintes:

- Atividade 1 - Estavam planeadas 2 a 3 reuniões da Comissão de Acompanhamento dos CRI. Em 2020 foi realizada uma reunião em fevereiro, sendo que as restantes reuniões não foram efetuadas devido ao confinamento.
- Atividade 2 – No âmbito desta atividade foram estabelecidas 8 metas das quais 2 não foram cumpridas, nomeadamente a relativa à realização da Jornada CRTIC, que não foi concretizada devido ao confinamento, mas, em alternativa, realizou-se um Seminário presencial Tecnologias para a Inclusão e Acessibilidade em fevereiro de 2020. Também estava prevista a realização de 11 sessões com Diretores e Coordenadores EMAEI sobre o Decreto-Lei n.º 54/2018, 6 de julho, das quais foram realizadas 8, resultante da situação de calamidade de saúde pública que se vive.
- Atividade 3 – Estava prevista a disponibilização de 5/6 obras em formato Daisy (educação literária), no entanto as metas não foram atingidas porque a produção Daisy teve que ser suspensa decorrente da pandemia da COVID-19. As instalações utilizadas nesta atividade não

⁷ O valor corresponde à percentagem de cumprimento ou superação das atividades desta unidade orgânica, obtido através da média das percentagens de metas cumpridas ou superadas por atividade.

permitem cumprir as regras de distanciamento social estipulado no Plano de Contingência da DGE e pela Direção-Geral da Saúde.

- Atividade 5 – O Seminário de Psicologia em contexto escolar será realizado em 2021, através de mecanismo de prorrogação do prazo de execução, de acordo com o transmitido pela DSEEAS.

Esta Unidade Orgânica colaborou ainda na produção e publicação de dois documentos referentes a orientações para o funcionamento das EMAEI e dos CRTIC na modalidade E@D.

V.1. 4. Direção de Serviços de Projetos Educativos

A Direção de Serviços de Projetos Educativos (DSPE) desenvolve a sua ação, designadamente no âmbito da promoção do sucesso educativo e da prevenção do abandono escolar, das atividades do desporto escolar e dos projetos educativos.

Assim, e considerando as diversas valências, foram planeadas para o ano de 2020 o desenvolvimento das seguintes atividades:

Quadro 11 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSPE

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 1 Educação para a Cidadania	4	2	2	100%
Atividade 2 Inquéritos em meio escolar (MIME) – Despacho n.º 15847/2007	1	1	0	100%
Atividade 3 Formação Contínua de Professores	1	0	1	100%
Atividade 4 Representações Institucionais	2	0	1	50%
Atividade 5 Resposta a pedidos de informação, emissão de parecer e recomendações	1	0	1	100%

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSPE (Σ da % de metas cumpridas ou superadas/N.º de atividades)				90% ⁸

Relativamente à atividade 5 referente às representações institucionais, tinha sido definida como meta uma taxa de participação da DGE, entre 80% e 90%, nas atividades do ET2020 Working Group on Common Values and Inclusion para a Educação e da Cultura da Comissão Europeia; no entanto, as mesmas foram suspensas face à situação de pandemia.

V.1.5. Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral

De acordo com o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, é competência da Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral (DSPAG) as atividades de planeamento e de suporte. Estas desempenham um papel fundamental para a concretização dos objetivos propostos por todas as Unidade Orgânicas da DGE.

Assim, foram definidas para o ano de 2020 as seguintes atividades:

Quadro 12 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSPAG

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 1 Sensibilização para a atividade da DGE	1	0	0	0%
Atividade 2 Otimização dos recursos da DGE	4	0	3	75%

⁸ O valor corresponde à percentagem de cumprimento ou superação das atividades desta unidade orgânica, obtido através da média das percentagens de metas cumpridas ou superadas por atividade.

Atividade 3 Otimização e implementação de boas práticas ao nível do planeamento	2	0	2	100%
Atividade 4 Promover a adoção de medidas que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal ao trabalhador pessoal	1	0	0	0%
Atividade 5 Implementar um sistema de <i>ticketing</i>	1	0	0	0%
Atividade 7 Medidas SIMPLEX da responsabilidade da DGE	1	1	0	100%
Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSPAG (Σ da % de metas cumpridas ou superadas/N.º de atividades)				39,28%⁹

No âmbito da DSPAG as atividades com resultados não alcançados decorreram de constrangimentos inerentes ao contexto de pandemia.

Relativamente à atividade 1 estava previsto o lançamento de 8 a 10 newsletters, mas efetivamente foram lançadas 7.

No que se refere à atividade 2, e à elaboração dos 4 relatórios de execução financeira e patrimonial apenas 1 foi elaborado. Atendendo ao número reduzido de trabalhadores afetos à Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial (DGOP), houve necessidade de rever o planeamento das atividades, pelo que determinadas tarefas que não eram urgentes deixaram de ser executadas.

A DGOP perspetivava retomar os referidos trabalhos a partir de setembro, altura em aparentemente a pandemia se manifestava com menos intensidade e tinha sido retomada parte da atividade presencial. A situação rapidamente se reverteu e não foi possível alocar tempo para executar as tarefas, tendo sido afetados todos os recursos da DGOP para outros trabalhos,

⁹ O valor corresponde à percentagem de cumprimento ou superação das atividades desta unidade orgânica, obtido através da média das percentagens de metas cumpridas ou superadas por atividade.

nomeadamente procedimentos concursais do último trimestre, para assegurar o normal funcionamento das instalações da DGE bem como o 1.º e 2.º períodos letivos.

Na atividade 4 foi dado enfoque à promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecendo-se uma meta de 80% a 85% de consultas de medicina no trabalho realizadas (considerando o n.º de trabalhadores que reunissem as condições). Até 11 de março, conseguiu-se obter o resultado de 32,5%. Atendendo à situação pandémica por COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, a 11 de março de 2020, a Direção-Geral da Saúde emitiu a Informação Técnica n.º 14/2020, de 19 de março, com orientações que limitaram a execução do inicialmente planeado para esta atividade, não existindo na DGE condições para a realização de consultas de medicina no trabalho.

No que respeita à atividade 5, também todas as condicionantes decorrentes da pandemia, não permitiram a implementação do sistema de ticketing apesar de o mesmo estar desenvolvido e em produção.

Importa referir que todas as atividades da DSPAG estão diretamente ligadas à concretização do QUAR no que respeita ao **Objetivo operacional 4 – Melhorar a gestão dos recursos existentes, de forma a melhorar o desempenho da DGE, através do desenvolvimento de ferramentas previstas no programa "SIMPLEX** e ao **Objetivo operacional 7 – Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE (OE3)**. Estes objetivos foram atingido e superado, respetivamente.

V.1.6. Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas

A Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas é uma equipa multidisciplinar, dirigida por uma chefe de equipa, na dependência direta do Diretor-Geral, e cujas competências estão descritas no n.º 1, 12.1. do Despacho n.º 9638/2018, de 1 de outubro, na sua atual redação, destacando-se as seguintes: sensibilização para a educação digital e para a integração curricular das tecnologias digitais como meios promotores do sucesso educativo; promoção para o desenvolvimento das competências digitais na educação, numa perspetiva de educação para a cidadania digital e na conceção e desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de iniciativas inovadoras e promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso de ambientes digitais no processo de ensino e de aprendizagem.

Quadro 13 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da ERTE

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 1 Conta-nos uma história! - Podcast na Educação	1	0	0	0%
Atividade 2 Recursos Educativos Digitais - Plataforma	1	1	0	100%
Atividade 3 Recursos Educativos Digitais	2	2	0	100%
Atividade 4 Clubes de Programação e Robótica	1	0	1	100%
Atividade 5 Projeto eTwinning	2	0	2	100%
Atividade 6 Projeto Seguranet	8	3	5	100%
Atividade 7 Projeto-piloto: E2D (Ecosistema de Desenvolvimento Digital)	1	0	0	0%
Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da ERTE (Σ da % de metas cumpridas ou superadas/N.º de atividades)				71,42% ¹⁰

No âmbito da atividade “Conta-nos uma história! - Podcast na Educação”, lançada pela primeira vez em 2009/2010, que tem como objetivo a conceção e desenvolvimento de recursos digitais áudio e/ou vídeo por equipas de alunos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico foi definida como meta a conclusão de 180 a 200 histórias. No entanto, tendo em conta que o desenvolvimento dos trabalhos coincidiu com o período de confinamento, devido à COVID-19, muitas das equipas inscritas no concurso não conseguiram concluir os trabalhos, pelo que a meta não foi atingida (finalizadas 136 histórias).

Relativamente à atividade 7 (Projeto-piloto: E2D (Ecosistema de Desenvolvimento Digital)), que tinha como objetivo implementar o projeto SELFIE num conjunto de escolas, apoiando as

¹⁰ O valor corresponde à percentagem de cumprimento ou superação das atividades desta unidade orgânica, obtido através da média das percentagens de metas cumpridas ou superadas por atividade.

mesmas na identificação dos campos que requeriam melhorias, no esclarecimento das suas prioridades, no desenvolvimento de um plano de ação e na monitorização da sua implementação, a mesma não foi levada a cabo, por esse projeto ter sido integrado no Plano de Ação para a Transição Digital, de 21 de abril de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020), o qual prevê o desenvolvimento de um programa para a transformação digital das escolas.

Decorrente das circunstâncias atípicas que foram surgindo no decorrer de 2020, esta Equipa ainda encetou as seguintes atividades, que não estavam patentes no Plano de Atividades de 2020, nomeadamente:

- Líderes Digitais - A iniciativa Líderes Digitais tem como objetivo principal motivar os alunos para a divulgação de temáticas que incentivem à utilização segura e responsável da Internet e dos ambientes digitais, contribuindo, ainda, para o desenvolvimento da Cidadania Digital. Esta iniciativa é promovida no âmbito do Centro de Sensibilização SeguraNet. Em 2020, 4400 alunos inscritos desenvolveram atividades, dirigidas às respetivas comunidades educativas, tendo alcançado aproximadamente 28.300 pessoas;

- Plano de Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying “Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência” - Atento aos fenómenos do bullying e do cyberbullying e ao impacto que estes podem ter junto das crianças e dos jovens, o Ministério da Educação decidiu elaborar e propor às escolas a implementação de um plano de combate ao bullying e ao cyberbullying. Neste âmbito, no ano escolar 2019/2020, 52 AE/ENA foram certificados por terem promovido e implementado o respetivo Plano;

- Academia Digital para Pais - O Programa Academia Digital para Pais é uma iniciativa da EDP Distribuição – Energia, S.A. em parceria com a Direção-Geral da Educação (DGE), que dá a possibilidade aos pais/encarregados de educação, de crianças do 1.º e 2.º ciclos, de Escolas que integram o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), de frequentar ações de formação promotoras de competências digitais. Com este programa, pretende-se dotar as famílias de competências digitais básicas que facilitem o acompanhamento escolar dos filhos e ainda lhes facultem ferramentas de integração, essenciais na sociedade atual. Pretende-se, ainda, combater as assimetrias socioeconómicas existentes, na iminência de virem a ocorrer situações de contingência que obriguem à suspensão das atividades letivas, em regime presencial. Este projeto abrangeu 60 escolas TEIP;

- Clubes de Informação e Comunicação (CIC) - Os Clubes de Informação e Comunicação (Clubes IC) pretende entre outros, promover a divulgação de práticas de referência e dar a conhecer o

trabalho realizado pelos alunos, nos clubes escolares de TV, Rádio, Podcast, Fotografia, Blogue, Newsletter e Jornal, entre outros. - 161 AE/ENA registados, num total de 169 Clubes;

- Webinars - Segurança na Internet- Atendendo ao atual contexto de ensino e aprendizagem, a Direção-Geral da Educação, no âmbito do Centro de Sensibilização SeguraNet, promove webinars com diversos convidados, especialistas em temáticas que se prendem com a utilização ética e segura do ensino a distância. – 7 webinaries realizados;

- MatemaTIC - No ano letivo 2019/20, a DGE, em parceria com a Associação de Professores de Matemática (APM) desenvolveu o projeto-piloto MatemaTIC. Este projeto dirigido a professores e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 40 Agrupamentos de Escolas, selecionadas por convite, abrangeu 10 turmas.

- Projeto-piloto: Manuais Digitais - A Secretaria de Estado Adjunta e da Educação (SEAE) e a DGE, com o objetivo de fomentar iniciativas que concorram para o desenvolvimento do programa para a transformação digital das escolas, nomeadamente para dar resposta à dimensão “acesso a recursos educativos digitais de qualidade”, irá desenvolver, ao longo do ano letivo 2020/2021, o projeto-piloto Manuais Digitais. Este projeto-piloto será implementado em 9 Agrupamentos de Escolas, cujo objetivo principal consiste em definir modelos e práticas pedagógicas que permitam o alargamento desta iniciativa ao universo das escolas portuguesas.

- Formação de formadores - Plano de Transição Digital - Esta formação irá decorrer no ano letivo 2020/2021, em articulação com os Centros de Formação de Associação de escolas (CFAE), e desenvolver-se-á de acordo com o referencial europeu DigiCompEdu.

V.1.7. Divisão do Desporto Escolar

As competências da Divisão do Desporto Escolar (DDE) encontram-se definidas no número 7 do Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de outubro, na sua redação atual, designadamente, promover o desporto escolar junto das escolas, como meio de atingir o sucesso escolar; planejar, orientar, acompanhar, promover e avaliar os diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar; promover e apoiar a realização de ações de formação destinadas a professores e alunos nas áreas da organização, gestão e treino das atividades desportivas escolares; colaborar na definição das competências e orientações curriculares e pedagógicas da educação física e do desporto escolar; assegurar a colaboração da DGE com a Direção-Geral da Administração Escolar na conceção dos termos de

referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização da arquitetura dos equipamentos e do mobiliário desportivos dos estabelecimentos de educação e de ensino e assegurar a articulação entre o desporto escolar e o desporto federado.

Quadro 14 - Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DDE

Atividades/Projetos previstas no Plano de Atividades	N.º de metas definidas no Plano de Atividades	N.º de metas cumpridas	N.º de metas superadas	% de metas cumpridas ou superadas
Atividade 1 Formação de professores	2	0	2	100%
Atividade 2 Projetos complementares	1	1	0	100%
Atividade 3 Corta mato (locais, regionais e nacionais)	1	0	0	0%
Atividade 4 Campeonatos escolares de modalidade	1	0	0	0%
Atividade 5 Campeonatos nacionais escolares de modalidade	1	0	0	0%
Atividade 6 Campeonatos internacionais FISEC	1	0	0	0%
Atividade 7 Apuramento ISF - Voleibol	1	0	1	100%
Atividade 8 ISF - Voleibol	1	0	1	100%
Atividade 9 ISF - Atletismo	1	0	0	0%
Atividade 10 Taça do Desporto Escolar	1	0	0	0%
Atividade 11 Formação Nacional de Alunos Juízes-Árbitro Escolares	1	1	0	100%
Atividade 12 Semana Nacional da Formação	1	0	0	0%
Percentagem de cumprimento ou superação de atividades da DSPE (Σ da % de metas cumpridas ou superadas/N.º de atividades)				41,67%¹¹

¹¹ O valor corresponde à percentagem de cumprimento ou superação das atividades desta unidade orgânica, obtido através da média das percentagens de metas cumpridas ou superadas por atividade.

Acresce referir que no âmbito da atividade 1 pretendia-se para a implementação e operacionalização do projeto de formação de professores, proporcionar formação específica em diferentes áreas no âmbito do Desporto Escolar (DE), promovendo a Semana Nacional de Formação para 200 a 250 professores. Efetivamente a Semana Nacional não foi realizada visto implicar a concentração de 600 pessoas, sendo o projeto reformulado para o regime de e-learning, conseguindo-se desta forma formar 1546 professores.

As atividades 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 12, que seriam desenvolvidas e coordenadas por esta Divisão não foram executadas atendendo às restrições existentes decorrentes das medidas preventivas para a propagação do Sars-Cov 2.

V.2. Taxa de execução global do plano de atividades

No ano de 2020 registaram-se as seguintes taxas de execução das atividades previstas no Plano de Atividades, por unidade orgânica:

- Na **DSJNE** foram executadas **46,88%** das atividades, considerando as metas atingidas ou superadas;
- Na **DSDC** foram executadas **93,33%** das atividades, considerando as metas atingidas ou superadas;
- Na **DSEEAS** foram executadas **81,66%** das atividades, considerando as metas atingidas ou superadas;
- Na **DSPE** foram executadas **90%** das atividades, considerando as metas atingidas ou superadas;
- Na **DSPAG** foram executadas **39,28%** das atividades, considerando as metas atingidas ou superadas;
- Na **ERTE** foram executadas **71,42%** das atividades, considerando as metas atingidas ou superadas;
- Na **DDE** foram executadas **41,67%** das atividades, considerando as metas atingidas ou superadas.

A percentagem de cumprimento ou superação do Plano de Atividades foi de 66,32%.

VI – BALANÇO SOCIAL

VI.1. Análise sintética

A alínea e) do n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determina que o balanço social deve integrar o relatório de atividades, pelo que se apresenta em anexo o Balanço Social da DGE para o ano de 202 (**Anexo E**), o qual faz parte integrante do presente relatório. No presente ponto apresenta-se uma análise sintética representativa dos principais indicadores de gestão na área dos recursos humanos e financeiros desta Direção-Geral.

Em 31 de dezembro de 2020 exerciam funções na DGE e nas estruturas externas 243 trabalhadores, estando 221 afetos à DGE, 8 ao PNL2027, 7 ao PNPSE e 7 à RBE. Dos 221 trabalhadores da DGE 189 (85,52%) têm contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado, 14 (6,33%) têm contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo¹² e 18 (8,14%) encontram-se designados em comissão de serviço. Em cada uma das estruturas externas existe um trabalhador a exercer cargo dirigente ou equiparado, detendo os restantes trabalhadores vínculo de CTFP por tempo indeterminado, constituindo este último grupo, no PNL2027, 87,50% do total dos trabalhadores, e no PNPSE e RBE, 85,71%.

O número médio de trabalhadores no ano de 2020 foi de 244¹³, mais 10 trabalhadores que no ano de 2019.

O índice de rotatividade global de trabalhadores da DGE e das estruturas externas foi de 0,7¹⁴, ligeiramente superior ao registado em 2019.

A taxa de reposição global dos trabalhadores da DGE e das estruturas externas foi de 77,50%¹⁵, valor muito inferior quando comparado com 2019 (125,86%).

¹² Os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo foram celebrados no âmbito do disposto no Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica luso-francês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28/71, de 6 de fevereiro, no Protocolo de Cooperação Educativa entre o Ministério da Educação da República Portuguesa e o Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e da Investigação da República Francesa, de 10 de abril de 2006, e o novo Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa de Cooperação Educativa e Linguística, assinado em Paris a 28 de março de 2017, reafirmando a continuidade da implementação do Programa Bilateral de Assistentes de português em França e de francês em Portugal e do disposto no Decreto-Lei n.º 8/91, de 8 de janeiro, que veio a aprovar Assistentes Estrangeiros em Estabelecimentos Oficiais dos Ensinos Básico e Secundário. Neste relatório, estes trabalhadores foram considerados na carreira/categoria dos Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário, abreviadamente designados por Docentes.

¹³ $(N.º \text{ de trabalhadores a } 1-1-2020 + N.º \text{ de trabalhadores a } 31-12-2020)/2$

¹⁴ $N.º \text{ de trabalhadores a } 31-12-2020 / (N.º \text{ de trabalhadores a } 1-1-2020 + N.º \text{ de admissões} - N.º \text{ de saídas})$

¹⁵ $(N.º \text{ de admissões} / N.º \text{ de saídas}) \times 100$

Como vem sendo hábito nos últimos anos, também em 2020 não se recorreu à contratação de trabalhadores através do regime de prestação de serviços.

O grupo de pessoal com maior número de efetivos é o de “Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário” com 122 trabalhadores. Segue-se o grupo de “Técnicos Superiores” com 77 efetivos.

O terceiro grupo de pessoal mais representado é dos “Assistentes Técnicos” com 20 efetivos. Os restantes grupos representam 9,9 % do total de efetivos.

No que concerne à distribuição dos efetivos, por grupo profissional e género, é notória a predominância de trabalhadores do sexo feminino, correspondendo a 75,72% dos efetivos, ligeiramente inferior à de 2019 (76,73%).

Os escalões etários nos quais se regista o maior número de elementos são os correspondentes aos intervalos “44-49” e “55-59”, com 42 e 59 trabalhadores, respetivamente. Regista-se, ainda, uma idade média, a 31 de dezembro de 2020, de 52,18 anos e o leque etário de 3,23¹⁶.

Relativamente à antiguidade o maior número de trabalhadores na DGE, situa-se no intervalo de “25 a 29” anos de antiguidade, representando 23,08% do total dos efetivos.

A percentagem de efetivos com habilitação superior – licenciatura, mestrado e doutoramento – é de 90,53%, ligeiramente superior à de 2019 (89,80%). A licenciatura é o grau académico com maior representatividade, representando 58,85% do total. A segunda habilitação mais representada, é a que confere o grau de mestre, com uma percentagem de 27,98%. Registam-se, ainda, 3,7% dos trabalhadores com doutoramento. Os trabalhadores com habilitações literárias equivalentes ao ensino básico representam 4,12% e os que detêm o ensino secundário correspondem a 5,35%, num total de 9,47% dos trabalhadores.

Nesta Direção-Geral existem 10 trabalhadores portadores de deficiência – 3 homens e 7 mulheres – os quais beneficiam de redução fiscal em virtude da sua deficiência. Estes trabalhadores representam 4,12% dos efetivos.

A modalidade de horário de trabalho praticada pela maioria dos trabalhadores é a de horário flexível (correspondente a 35 horas semanais). Até 13 de março de 2020, praticaram este tipo de horário 166 trabalhadores, todos afetos à DGE. Foram ainda praticadas as seguintes modalidades de horário de trabalho: isenção de horário, praticada por 38 efetivos (dos quais 22

¹⁶ (Idade do colaborador mais idoso / idade do colaborador menos idoso)

afetos às Estruturas Externas); jornada contínua, por 15 efetivos e 24 trabalhadores com horário específico, apresentando um acréscimo de 9 trabalhadores em comparação com 2019.

O número total de dias de ausência ao trabalho, contabilizado no ano de 2020, foi de 1648 dias, correspondendo a uma taxa de absentismo de 2,83 %¹⁷, ligeiramente superior à de 2019, com um registo de 2,58%.

O valor total dos encargos com pessoal durante o ano, incluindo os relativos ao pessoal afeto às estruturas externas às quais a DGE presta apoio logístico e financeiro, foi de 8.978.245,14€. A remuneração base é a rubrica mais representativa no total dos encargos anuais com pessoal, totalizando 6.751.257,68€, o que corresponde a 75,19% do total dos encargos com pessoal.

Quanto aos suplementos remuneratórios, os encargos totais foram de 142.613,75€, tendo existido um aumento relativo ao verificado em 2019 (108.298,67€).

No que respeita à taxa de formação profissional, a taxa de participação em ações de formação foi de 63,79%, mantendo-se, desta forma, a tendência de crescimento registada nos últimos anos.

¹⁷ (N.º de dias de ausência / N.º de dias trabalháveis) x 100

VII – AVALIAÇÃO FINAL

VII.1. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados atingidos

O balanço final do desempenho da DGE ao longo de 2019 apresentado no presente relatório é muito positivo, como resulta das evidências apresentadas. Da análise dos dados e dos principais indicadores cumpre destacar:

- A concretização do QUAR (234,91%), como resultado da ponderação de todos os parâmetros de avaliação – eficácia (513,44%), eficiência (115,00%) e qualidade (116,25%);
- Embora a taxa de realização do Plano de Atividades ficou aquém das expectativas, podemos concluir que o desempenho do serviço esteve acima do planeado considerando que a taxa de concretização do QUAR foi de 234,91%;
- A taxa de execução do orçamento de funcionamento foi de 47%;
- A taxa de utilização dos recursos humanos, de acordo com a fórmula de cálculo recomendada pelo CCAS, foi de 92,19%;
- Os resultados alcançados demonstram o esforço de otimização da afetação de recursos humanos e financeiros, apresentando uma taxa de realização dos objetivos definidos no QUAR acima de 100% e, simultaneamente, taxas de execução do orçamento muito inferiores a 100%;
- O grau médio de satisfação de clientes – incluindo a avaliação do grau de satisfação dos participantes em eventos organizados pela DGE e dos trabalhadores - foi de 3,83 numa escala de 1 a 4;
- A DGE tem 21 das 24 ferramentas do sistema de controlo interno aplicáveis implementadas (87,5%) - **Anexo C**;
- A informação de autoavaliação incluída no presente relatório encontra-se em consonância com o previsto no n.º 2 do artigo 15º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

VII.2. Breve análise sobre a execução global do Plano de Atividades e sua articulação com o Programa de Governo

O Programa do XXII Governo Constitucional 2019-2023 apresentou como uma das suas linhas de ação *“garantir o acesso à educação em todos os níveis de ensino, combater o abandono, promover o sucesso escolar”*. Conforme consta do referido Programa de Governo *“O direito à Educação, e a uma Educação capaz de responder aos desígnios dos cidadãos e da sociedade, é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento das comunidades e um aspeto fundacional da democracia portuguesa”* e *“A função social da escola pública só estará inteiramente cumprida quando a origem de cada um não for um aspeto relevante para o sucesso ou insucesso dos seus resultados”*. Resulta, assim, do referido Programa o enfoque no combate às desigualdades à entrada e à saída da escola, no combate ao insucesso escolar e na promoção da qualidade do ensino.

Assim, o XXII Governo pretende desenvolver políticas públicas dirigidas a todos os níveis de ensino, designadamente:

“- Implementar um sistema de deteção precoce, ao longo da educação pré-escolar, de problemas de desenvolvimento da linguagem e da numeracia, acompanhado de um programa universal de estimulação da competência linguística;

- Produzir orientações pedagógicas para a creche;

- Avaliar o modelo das atividades de enriquecimento curricular;

- Desenvolver projetos de autonomia reforçada para as escolas com piores resultados, que apostem na gestão curricular especializada, criando ofertas dedicadas às necessidades de públicos específicos (com reforço de línguas, investimento nas artes ou no desporto);

- Promover programas de enriquecimento e diversificação curricular nas escolas públicas, nomeadamente assentes na formação artística, na introdução de diferentes línguas estrangeiras e de elementos como o ensino da programação, contribuindo progressivamente para a concretização de um princípio de educação a tempo inteiro, ao longo de toda a escolaridade básica;

- Definir uma estratégia integrada de ação sobre a aprendizagem da matemática, uma vez que se trata da disciplina com mais insucesso;

- *Diversificar medidas que assegurem o cumprimento dos doze anos de escolaridade obrigatória, garantindo o desenvolvimento pleno do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;*
- *Dinamizar programas específicos de combate ao abandono escolar por alunos com deficiência, apostando na transição entre a escolaridade obrigatória e a vida ativa, através da implementação efetiva de Planos Individuais de Transição.”*

Uma das missões da DGE consiste em assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização. Nesta conformidade, os objetivos estratégicos e operacionais definidos no QUAR, bem como as atividades e projetos previstos no Plano de Atividades, contribuem direta ou indiretamente para todos os propósitos então apresentados no Programa do XXII Governo Constitucional 2019-2023.

VII.3. Menção proposta pelo Diretor-Geral da Educação como resultado da autoavaliação

Como foi referido anteriormente, a DGE, no ano de 2020, conseguiu ultrapassar todos os desafios que foram surgindo, culminando, nesse caminho, com a atribuição da Menção Honrosa na sequência da candidatura apresentada ao Prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas. **(Anexo F)**

Aliado a este facto, constata-se que os resultados foram na generalidade atingidos ou apresentam taxas de superação moderadas, à exceção do Indicador 2 com uma taxa de superação elevada em virtude das razões já explicadas, resultado da conjuntura vivida.

Assim, a apreciação dos resultados obtidos em sede de autoavaliação permite que o desempenho da DGE seja considerado **Bom**, atendendo ao explanado no presente relatório.

De realçar que os resultados atingidos apenas foram possíveis graças ao empenho, experiência, sentido de responsabilidade e dedicação dos trabalhadores e dirigentes que integram esta Direção-Geral.

VII.4. Conclusões prospetivas e plano de melhorias para o ano de 2021

Consideramos que toda a ação desenvolvida por esta Direção-Geral, no ano de 2020, permite atribuir a menção qualitativa de Bom à DGE.

Atendendo ao impacto positivo que o desempenho da DGE teve no âmbito das suas atribuições, no ano transato, e os novos desafios, com que agora nos deparamos, designadamente no reforço do apoio às escolas, é nosso intuito, apesar das adversidades existentes, continuar a manter um desempenho de nível elevado, pelo que se mostra necessário proceder à estabilização do mapa de pessoal, apostando na renovação e qualificação dos recursos humanos.

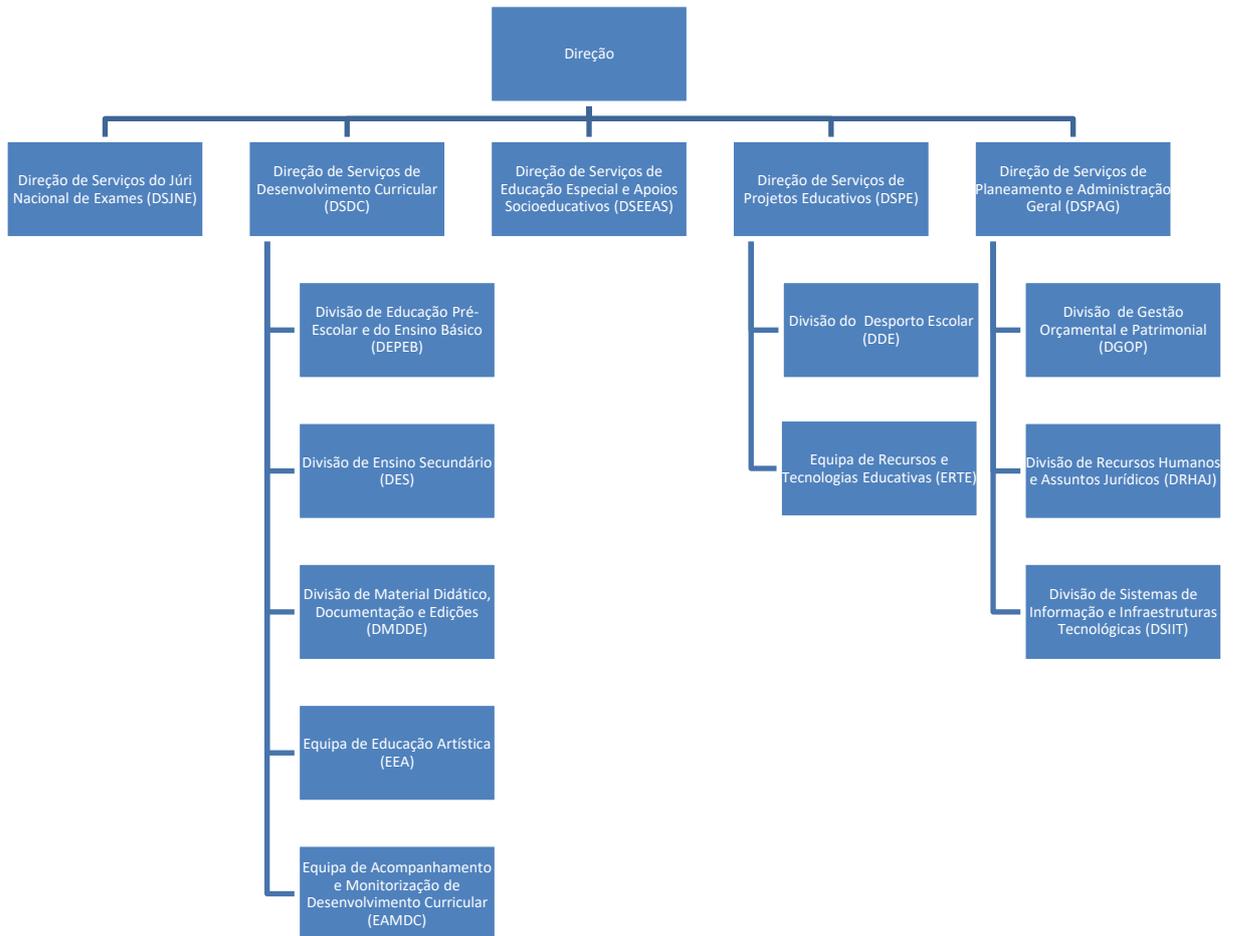
Para 2021, a DGE continuará a apostar numa prestação de serviços assente nos princípios da legalidade, igualdade e transparência, na utilização racional dos recursos públicos, na qualidade da informação, na melhoria dos procedimentos e na formação dos trabalhadores, bem como na utilização das tecnologias de informação, dando particular enfoque ao apoio às escolas neste grande desafio que defrontam consequência de todas as mudanças que esta pandemia nos trouxe.

O Diretor-Geral,

José Victor Pedroso

ANEXOS

Anexo A - Organograma da DGE



Anexo B - QUAR 2020

Ministério da Educação
Direção-Geral da Educação

Missão Assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

Objetivos Estratégicos (OE)

OE1	Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.
OE2	Reforçar o apoio às escolas na promoção da autonomia e na gestão dos currículos, no sentido da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos, da sua inclusão e participação.
OE3	Organizar os serviços da DGE no sentido de responder adequadamente às atribuições que lhe estão cometidas.

30%	Eficácia								513,44%	Superado	413,44%
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2020	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	O1. Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário (OE1)								893,75%	Superado	793,75%
50%	I.1. Prazo de apresentação da versão preliminar do Relatório de monitorização e avaliação da implementação das Aprendizagens Essenciais (AE) (n.º de dias)	na	na	na	334	31	244		0,0%	Não atingido	-100,0%
50%	I.2. Nº de recursos educativos disponibilizados às unidades orgânicas, na área do desenvolvimento curricular e inclusão	na	na	141	15	5	25	690	1787,5%	Superado	1687,5%
25%	O2. Dinamizar programas e medidas de promoção da autonomia e flexibilidade da gestão dos currículos (OE2)								152,50%	Superado	52,50%
50%	I.3. Nº de encontros, a nível nacional ou regional, promovidos pela DGE	na	na	48	15	5	25	57	205,0%	Superado	105,0%
50%	I.4. Prazo de conclusão do relatório de avaliação externa da AFC (n.º de dias)	na	na	334	334	31	244	330	100,0%	Atingido	0,0%
25%	O3. Dinamizar programas e medidas de promoção da inclusão e do sucesso educativo (OE2)								113,75%	Superado	13,75%
50%	I.5. N.º de sessões de proximidade com as escolas e agrupamentos TEIP, incluindo o desenvolvimento de um programa de apoio específico - Includ-ed e sessões com Diretores e Coordenadores das EMAEI, no âmbito da educação Inclusiva	na	na	na	56	5	76	78	127,5%	Superado	27,5%
50%	I.6. Prazo de apresentação da versão preliminar do relatório de monitorização de implementação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho	na	na	na	334	31	244	354	100,0%	Atingido	0,0%
40%	Eficiência								115,00%	Superado	15,0%
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2020	Taxa realização	Classificação	Desvio
60%	O4. Melhorar a gestão dos recursos existentes, de forma a melhorar o desempenho da DGE, através do desenvolvimento de ferramentas previstas no programa "SIMPLEX"								100,00%	Atingido	0,0%
50%	I.7. Prazo para a conclusão do desenvolvimento do Módulo "Desporto Escolar + Simples"	na	na	na	259	31	197	244	100,0%	Atingido	0,0%
50%	I.8. Prazo para a conclusão do desenvolvimento do Módulo "Equivalências e habilitações estrangeiras + Simples"	na	na	na	259	31	197	244	100,0%	Atingido	0,0%
40%	O5. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal (OE3)								137,50%	Superado	37,50%
50%	I.9. Taxa de trabalhadores com horário flexível	na	na	85%	80%	5%	90%	75,10%	100,0%	Atingido	0,0%
50%	I.10. Taxa de trabalhadores em teletrabalho	na	na	na	3,30%	0,20%	3,70%	4,50%	175,0%	Superado	75,0%

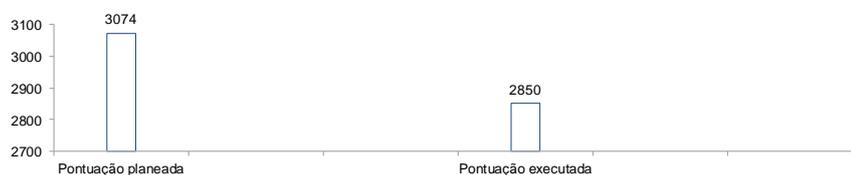
30%	Qualidade								116,25%	Superado	16,25%
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2020	Taxa realização	Classificação	Desvio
60%	06. Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE (OE2)								100,00%	Atingido	0,0%
100%	I.11. Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE (escala de 1 a 4)	3,7	3,7	3,78	3,6	0,2	4	3,74	100,0%	Atingido	0,0%
40%	07. Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE (OE3)								140,63%	Superado	40,63%
50%	I.12. Grau médio global de satisfação de clientes (escala de 1 a 4)	3,6	3,81	3,6	3,5	0,2	3,9	3,92	126,3%	Superado	26,3%
50%	I.13. N.º de reuniões de planeamento e monitorização intersetorial	na	na	na	9	2	14	20	155,0%	Superado	55,0%

Recursos humanos	Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	3	60	3	60	0
Dirigentes - Direção intermédia	16	12	192	12	192	0
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática e docentes requisitados em regime de mobilidade estatutária)	12	217	2604	201	2412	-192
Coordenador Técnico	9	0	0	0	0	0
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	26	208	22	176	-32
Assistente Operacional	5	2	10	2	10	0
Total		260	3074	240	2850	-224

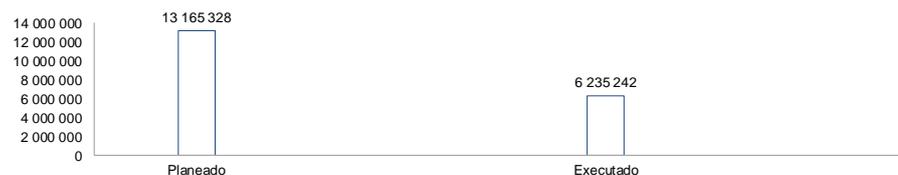
Recursos financeiros (euros)	Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de atividades/funcionamento	10 191 665	3 651 461	-6 540 204
Despesas c/Pessoal	171 651	19 760	-151 891
Aquisições de Bens e Serviços	9 915 753	3 627 553	-6 288 200
Outras despesas correntes	104 261	4 148	-100 113
Investimento/projetos	1 153 379	1 574 349	420 970
Outros valores	1 820 284	1 009 432	-810 852
Total	13 165 328	6 235 242	-6 930 086

Gráficos Recursos Humanos e Recursos Financeiros

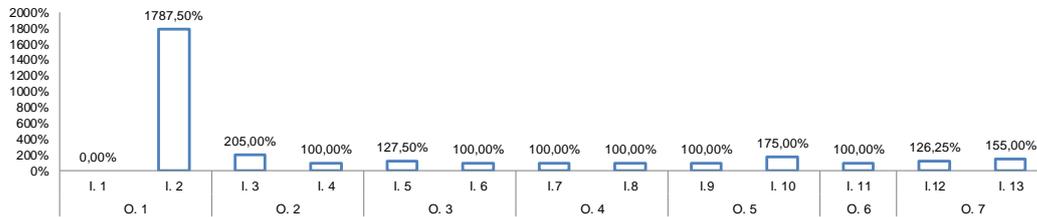
Recursos Humanos (pontos)



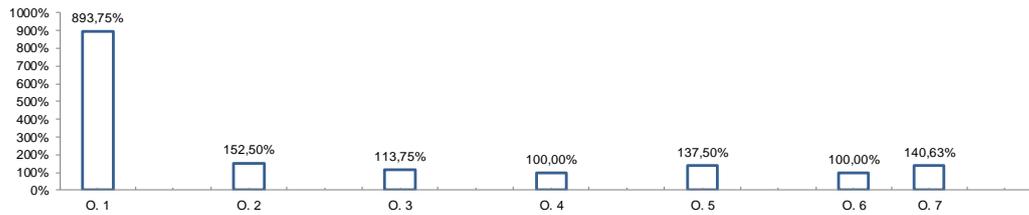
Recursos Financeiros (euros)



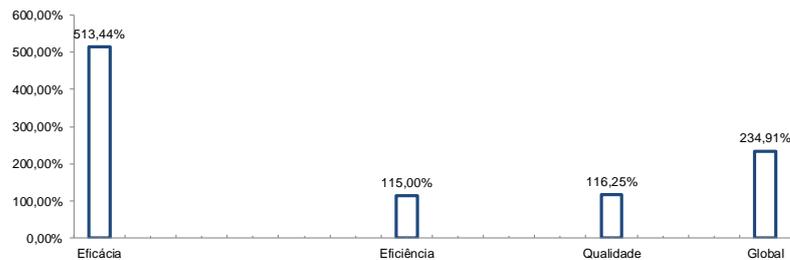
Taxa de realização dos indicadores



Taxa de realização dos objetivos



Taxa de realização dos parâmetros



Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Sistema de Gestão Documental	Contagem do n.º de dias decorridos	7,50%
I.2	Sistema de Gestão Documental ou página eletrónica da DGE	Contagem simples (n.º de Webin@rs, MOOCs, outros documentos na área do desenvolvimento curricular e inclusão)	7,50%
I.3	Folhas de presenças dos encontros promovidos pela DGE	Contagem simples (identificar os encontros a considerar)	3,75%
I.4	Sistema de Gestão Documental	Contagem do n.º de dias decorridos	3,75%
I.5	Folhas de presenças nas várias sessões promovidas pela DGE	Contagem simples	3,75%
I.6	Sistema de Gestão Documental	Contagem do n.º de dias decorridos	3,75%
I.7	Data da execução do contrato com a empresa	Contagem do n.º de dias decorridos	12,00%
I.8	Data da execução do contrato com a empresa	Contagem do n.º de dias decorridos	12,00%
I.9	Informação constante nos processos individuais dos trabalhadores da DGE e registada na aplicação da gestão da assiduidade	$(N.º \text{ de trabalhadores da DGE a praticar horário flexível} / N.º \text{ total de trabalhadores da DGE}) \times 100$	8,00%
I.10	Informação constante nos processos individuais dos trabalhadores da DGE e registada na aplicação da gestão da assiduidade	$(N.º \text{ de trabalhadores da DGE com teletrabalho} / N.º \text{ total de trabalhadores da DGE}) \times 100$	8,00%
I.11	Informação constante nos dossiers técnico-pedagógicos das formações promovidas pela DGE	Média simples	18%
I.12	Fichas de avaliação dos eventos organizados pela DGE e inquérito CAF	Média simples	6,00%
I.13	Folhas de presenças das reuniões de planeamento e monitorização intersetorial	Contagem simples	6,00%

100,00%

Anexo C – Questionário/*Checklist* de avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

Este questionário consta do Documento Técnico N.º 1/2010 elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços - Anexo A, disponível na página eletrónica do GPP.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			Existem vários sistemas de controlo, cada um deles com especificações próprias.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?			X	Não existe na DGE equipa de controlo e auditoria.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Em 2019, iniciou-se a elaboração do documento relativo ao Código de Ética e de Conduta, documento que será terminado em 2020.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			A DGE tenta proporcionar a todos os seus trabalhadores a frequência de ações de formação.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			São efetuadas reuniões entre a direção e os dirigentes intermédios.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Auditoria aos projetos cofinanciados e às áreas de recursos humanos e contabilidade.
2 – Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional obedece à legislação em vigor.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			222 trabalhadores da DGE, PNL, RBE e PNPSE, serão avaliados no âmbito do SIADAP 3 relativo ao biénio de 2019/2020

<p>2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?</p>	X		63,8% dos trabalhadores da DGE, PNL, RBE e PNPSE frequentaram pelo menos uma ação de formação externa
<p>3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</p>			
<p>3.1 Existem manuais de procedimentos internos?</p>	X		
<p>3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?</p>	X		Direção.(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, Despacho n.º 7149/2013, de 23 de maio do então Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário)
<p>3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?</p>		X	
<p>3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?</p>		X	Devido à contínua diminuição de recursos humanos, não existe capacidade para implementar a rotação de funções e garantir o normal funcionamento da DGE
<p>3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?</p>	X		As competências funcionais estão definidas no âmbito de cada unidade orgânica.
<p>3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?</p>	X		Estas descrições integram os manuais de procedimentos cuja elaboração se encontra em curso.
<p>3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?</p>	X		
<p>3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?</p>	X		No ano de 2020 foi elaborado o Plano de Corrupção e Infrações Conexas, que inclui o Compromisso Ético, assim como a Carta de Ética da DGE, com os contributos de todas as UO.

3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?		X	
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação			
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X		A aplicação informática para a contabilidade é o GeRFIP e para a área da gestão documental o e-doclink . Iniciou-se a implementação do novo sistema de gestão documental SmartMEC em 2020, que será finalizado em 2021, vindo a substituir o e-doclink.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?		X	
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X		As aplicações informáticas de apoio à gestão permitem retirar relatórios que garantem a fiabilidade, oportunidade e utilidade outputs de gestão.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X		Através de relatórios extraídos das aplicações informáticas.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X		A informação apenas está acessível para utilizadores autenticados.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X		Existe uma política de salvaguarda de informação implementada.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X		A informação está organizada em função da estrutura da DGE, e a segurança é garantida através dos seguintes mecanismos: Instalação de certificados de segurança em todas as aplicações acessíveis do exterior; Desenvolvimento e utilização de webservices para a troca de informações entre aplicações.

Anexo D – Questionário de Avaliação global Relativa ao Ciclo de Gestão de 2020

Inquérito de Avaliação Global Relativa ao Ciclo de Gestão de 2020

Nota Introdutória

Numa perspetiva de melhoria contínua de desempenho e dos serviços prestados pela Direção-Geral da Educação (DGE), pretende-se com o presente inquérito recolher informação relativa à apreciação das condições de trabalho e à forma como os trabalhadores percecionam a instituição, e, ainda, dados diversos sobre as relações interpessoais que se estabelecem na organização, eventuais fatores de desmotivação, procedimentos adotados, comentários e/ou sugestões de melhoria.

Os resultados permitirão analisar a visão dos trabalhadores sobre diferentes aspetos da DGE, para que todos se sintam parte integrante e contribuam para o sucesso da organização. Este questionário tem como principal objetivo a aferição do grau de satisfação dos trabalhadores em relação à organização.

Instruções de preenchimento

Para cada uma das seguintes afirmações avalie o seu nível de satisfação e concordância, assinalando com **X** na caixa correspondente ao nível que melhor expressa a sua opinião:

1= Muito Insatisfeito

2 = Insatisfeito

3 = Pouco Satisfeito

4 = Satisfeito

5 = Muito Satisfeito

NA = Não aplicável

NS/NR = Não sabe / Não responde

Recolha do inquérito:

Este inquérito é de natureza **confidencial** e o seu tratamento é efetuado de uma forma global, pelo que o **anonimato** é respeitado.

1. Avaliação de Qualidade								
	Grau de Satisfação							Registe aqui as suas sugestões de melhoria
	1	2	3	4	5	NA	NS/ NR	
1.1 – Gestão e Liderança:								
a) Aposta na mudança e na modernização								
b) Planeia as atividades tendo em conta as expectativas dos clientes internos e externos								
c) Disponibiliza informação sobre as alterações a realizar na organização e as razões que a determinam								
d) Apoia a realização das tarefas profissionais								
e) Incentiva a apresentação de ações de melhoria								
f) Incentiva a participação dos trabalhadores nos processos de tomada de decisão relacionados com as respetivas funções								
g) Promove o diálogo entre trabalhadores e dirigentes								
1.2 – Gestão das Pessoas:								
a) Apoia e acompanha os novos trabalhadores								
b) Proporciona aos trabalhadores acesso a formação								
c) Define com clareza os objetivos do trabalho individual								
d) O Regulamento Interno prevê a flexibilidade de horário de trabalho e a possibilidade de conciliação da vida profissional com a vida pessoal								
e) Aplica mecanismos de reconhecimento decorrentes da avaliação de desempenho								
1.3 – Motivação para:								
a) Aprender novos métodos de trabalho								
b) Desenvolver trabalho em equipa								
c) Participar em ações de formação								
d) Participar em projetos de mudança na organização								
e) Sugerir melhorias								

2. Modernização e Qualificação							
	Grau de Satisfação						
	1	2	3	4	5	NA	NS/NR
2.1 – Avaliação de Processos:							
a) Tempo de resposta às solicitações internas e externas							
b) Qualidade das respostas							
c) Simplificação de procedimentos							
d) Inovação							
2.1.2 - Formação:							
a) Oportunidades criadas pela organização para o desenvolvimento de novas competências							
b) Quantidade/Qualidade da formação disponibilizada							
c) Adequação da formação às funções desempenhadas							

3. Desempenho da DSPAG (enquanto unidade de suporte)							
	Grau de Satisfação						
	1	2	3	4	5	NA	NS/NR
3.1. Recursos Humanos							
3.1.1 – Controlo de Assiduidade:							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.1.2 – Pareceres/Informações:							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.1.3 – Esclarecimentos prestados:							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.2 Assuntos Jurídicos							
3.2.1 – Intervenção em Processos (Elaboração de pareceres):							
a) Tempo de resposta às solicitações							

b) Adequação das respostas							
3.2.2 – Articulação com os outros serviços internos/externos:							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.3 Expediente							
3.3.1 – Registo de entradas e saídas:							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.4 Recursos Financeiros e Patrimoniais/Arquivo							
3.4.1 – Faturação:							
a) Conformidade dos valores							
b) Prazo de pagamento							
3.4.2 – Indicadores de Gestão Orçamental:							
a) Utilidade da informação							
b) Tempo de disponibilização da informação							
3.4.3 – Informação Disponibilizada:							
a) Utilidade da informação							
b) Tempo de disponibilização da informação							
3.4.4 – Aquisição de Bens e Serviços:							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.4.5 – Frota Automóvel (manutenção e reparação):							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.4.6 – Arquivo:							
a) Disponibilização de meios de contacto para efetuar solicitações							
b) Tempo de resposta às solicitações							
3.5 Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas							
3.5.1 – Comunicações móveis (equipamentos e cartões):							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.5.2 – Instalação e manutenção de <i>hardware</i> e <i>Software</i>:							
a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							
3.5.3 – Desenvolvimento de formulários e plataformas:							

a) Tempo de resposta às solicitações							
b) Adequação das respostas							

4. Condições de Trabalho/Equipamentos e Serviços

Satisfação relativa a...	Grau de Satisfação							Registe aqui as suas sugestões de melhoria
	1	2	3	4	5	NA	NS/ NR	
4.1 – Instalações:								
a) Acessibilidade, desde a entrada no edifício até à entrada no espaço de trabalho								
b) Áreas dos compartimentos e capacidade de inserção de mobiliário								
c) Disposição do espaço de trabalho								
4.2 – Condições ambientais:								
d) Qualidade do ar interior								
e) Conforto térmico								
f) Conforto acústico								
g) Iluminação								
h) Higiene dos espaços								
4.3 – Equipamentos e serviços:								
i) Equipamentos informáticos disponíveis								
j) Outros equipamentos e materiais fundamentais ao exercício da função								
k) <i>Software</i> disponível								
l) Equipamentos de comunicação disponíveis								

5. Saúde e Segurança no Trabalho

5.1 - Satisfação relativa ao...	Grau de Satisfação					Registe aqui as suas sugestões de melhoria
	1	2	3	4	5	
a) Condições de higiene e saúde						
b) Condições de ergonomia						
c) Condições de segurança						

6. Satisfação global dos trabalhadores

6.1 - Satisfação relativa ao...	Grau de Satisfação					Registe aqui as suas sugestões de melhoria
	1	2	3	4	5	
a) Nível de conhecimento que tem dos objetivos da DGE						
b) Nível de envolvimento dos trabalhadores na DGE						

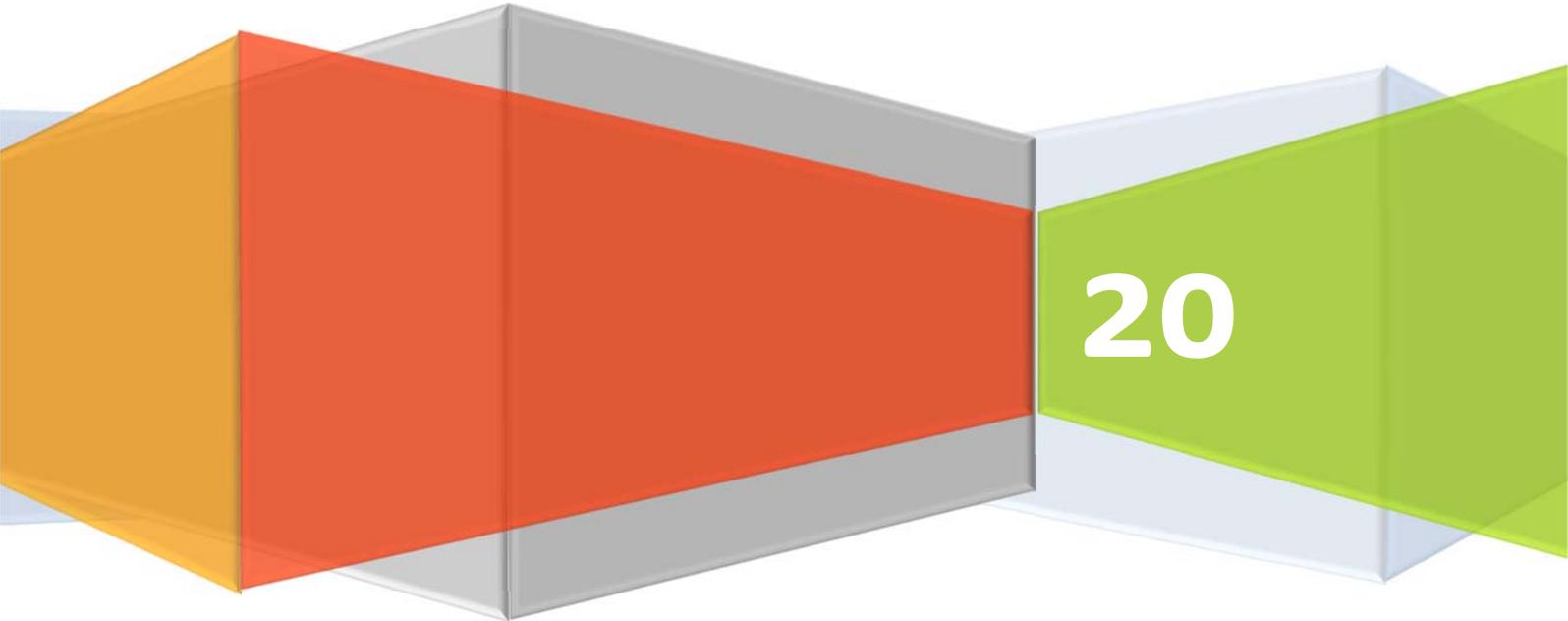
7. Como se posiciona perante a seguinte afirmação...

	Grau de concordância				
	Discordo totalmente	Discordo	NS/NR	Concordo	Concordo totalmente
"É bom trabalhar na DGE"					

Anexo E - Balanço Social de 2020



BALANÇO SOCIAL



20

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Balanço Social de 2020 da Direção-Geral da Educação

AUTORIA

Direção-Geral da Educação (DGE)

Avenida 24 de julho, n.º 140

1399-025 Lisboa – Portugal

Telf.: +(351) 21 393 45 00

Fax: (351) 21 393 46 95

Email: dge@dge.mec.pt

Internet: www.dge.mec.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral/Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos

PERIODICIDADE

Anual

DATA

Abril de 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

ÍNDICE GERAL

1.	Introdução	1
2.	Caracterização da DGE	2
2.1.	Natureza e missão	2
2.2.	Atribuições.....	2
2.3.	Estrutura Orgânica.....	4
3.	RECURSOS HUMANOS	5
3.1.	Caracterização dos recursos humanos	5
3.2.	Modalidades de vínculo e distribuição por grupo/cargo/carreira	8
3.3.	Distribuição dos trabalhadores por género.....	10
3.4.	Escalão etário	12
3.5.	Nível de antiguidade.....	14
3.6.	Trabalhadores portadores de deficiência.....	17
3.7.	Nível de escolaridade	17
3.8.	Índice de tecnicidade.....	19
3.9.	Trabalhadores admitidos e regressados durante o ano.....	19
3.10.	Saídas de trabalhadores durante o ano	21
3.11.	Índice de rotatividade e taxa de reposição de trabalhadores.....	22
3.12.	Postos de trabalho previstos e não ocupados.....	23
3.13.	Modalidades de horários de trabalho	23
3.14.	Trabalho suplementar	26
3.15.	Dias de ausências ao trabalho	27
3.16.	Motivos de ausências ao trabalho.....	28
3.17.	Dias de ausências ao trabalho durante o ano motivadas por greve	29
4.	REMUNERAÇÕES E ENCARGOS.....	30
4.1.	Estrutura remuneratória por género.....	30
4.2.	Total dos encargos com pessoal durante o ano	32
4.3.	Suplementos remuneratórios.....	33
4.4.	Encargos com prestações sociais.....	34
5.	HIGIENE E SEGURANÇA	35
5.1.	Acidentes de trabalho e dias de trabalho perdidos	36
6.	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	36
6.1.	Ações de formação profissional realizadas por tipo de ação	36



6.2. Participantes em ações de formação por grupo/cargo/carreira e por duração	38
7. RELAÇÕES PROFISSIONAIS	41
8. INDICADORES DE GESTÃO	41
8.1. Recursos Humanos	41
8.2. Rotatividade	42
8.3. Trabalho Suplementar	43
8.4. Absentismo	43
8.5. Leque Remuneratório.....	43
8.6. Acidentes de Trabalho.....	43
8.7. Formação profissional	44
9. NOTA FINAL	45

ÍNDICE DE IMAGENS

Imagem 1 - Organograma da DGE.....	5
------------------------------------	---

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do número de trabalhadores da DGE e das estruturas externas.....	6
Gráfico 2 - Número de trabalhadores da DGE e das estruturas externas.....	7
Gráfico 3 - Percentagem de trabalhadores por modalidade de vinculação.....	8
Gráfico 4 - Evolução do número de trabalhadores por grupo/cargo/carreira	9
Gráfico 5 - Número de trabalhadores por grupo/cargo/carreira e género.....	11
Gráfico 6 - Número de trabalhadores por escalão etário e género	13
Gráfico 7 - Número de trabalhadores da DGE, por escalão de antiguidade, grupo/cargo/carreira e género.....	14
Gráfico 8 – Número de trabalhadores das estruturas externas por antiguidade, grupo/cargo/carreira e género.....	15
Gráfico 9 - Percentagem de trabalhadores por antiguidade.....	16
Gráfico 10 - Número de trabalhadores por nível de escolaridade e género.....	18
Gráfico 11 - Número de trabalhadores admitidos ou regressados por grupo/cargo/carreira e género... ..	20
Gráfico 12 - Número de trabalhadores que saíram por grupo/cargo/carreira e género.....	21
Gráfico 13 - Número de saídas por motivo	22
Gráfico 14 - Número de trabalhadores por modalidade de horário e género.....	25
Gráfico 15 - Remuneração mínima e máxima por género	30
Gráfico 16 - Número de trabalhadores por escalão remuneratório e género	31
Gráfico 17 - Encargos com o pessoal por tipo de despesa (€).....	32

Gráfico 18 - Encargos com o pessoal por tipo de despesa (%).....	32
Gráfico 19 - Suplementos remuneratórios.....	34
Gráfico 20 - Encargos com prestações sociais.....	35
Gráfico 21 - Encargos com exames médicos	34
Gráfico 22 - Número de participações por duração das ações de formação e tipo.....	37
Gráfico 23 - Número de participantes em ações de formação por grupo/cargo/carreira.....	39
Gráfico 24 - Número de horas despendidas em formação por grupo/cargo/carreira.....	40

ÍNDICE DE QUADROS

Tabela 1 – Número de trabalhadores por serviço, unidade orgânica e grupo/cargo/carreira	6
Tabela 2 – Distribuição dos trabalhadores por género e taxa de feminização	10
Tabela 3 - Número de trabalhadores portadores de deficiência	17
Tabela 4 - Postos de trabalho previstos e não ocupados no ano de 2017.....	23
Tabela 5 - Número de trabalhadores por modalidade de horário, grupo/cargo/carreira e género.....	25
Tabela 6 - Número de horas de trabalho suplementar	26
Tabela 7 - Número de dias de ausência por serviço, grupo/cargo/carreira e género	27
Tabela 8 - Número de dias de ausência por serviço, motivo e género	28
Tabela 9 - Número de ausências por serviço e género.....	28
Tabela 10 - Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa e género.....	35
Tabela 11 - Relações profissionais, por estrutura	39

1. INTRODUÇÃO

O Balanço Social é um instrumento privilegiado de informação, planeamento e gestão de recursos humanos, integrado no ciclo anual de gestão dos organismos pertencentes ao universo da Administração Pública, conjuntamente com os restantes instrumentos de gestão previstos no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual. Para além de permitir o apoio à tomada de decisão, visa ainda conferir maior transparência e visibilidade da realidade das instituições públicas no que respeita aos recursos humanos.

A sua elaboração é obrigatória, desde 1996, para todos os serviços e organismos com 50 ou mais trabalhadores, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, devendo ser realizado no primeiro trimestre de cada ano, com referência a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

O presente documento constitui o Relatório do Balanço Social da Direção-Geral da Educação (DGE), referente ao ano de 2020, e contém um conjunto de informações e indicadores de gestão dos recursos humanos desta Direção-Geral e das estruturas externas a que esta presta apoio logístico e financeiro, promovendo um planeamento assente numa melhor coordenação e racionalização dos recursos humanos e financeiros disponíveis. À semelhança dos anos anteriores, os dados vão ser tratados de forma global e a informação relativa às estruturas externas – Gabinete Coordenador da Rede das Bibliotecas Escolares (RBE), Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) e Plano Nacional de Leitura 2017-2027 (PNL2027)¹ – apenas será apresentada de forma individualizada, quando se justifique.

¹ A DGE presta apoio logístico e financeiro a três estruturas externas que não dispõem de estrutura orgânica própria: Gabinete Coordenador da Rede das Bibliotecas Escolares (RBE), criado pelo Despacho Conjunto n.º 872/2001, dos Ministérios da Educação e da Cultura, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 18 de setembro; Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 70, de 11 de abril e o Plano Nacional Leitura de 2017-2027 (PNL2027), previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 65, de 31 de março.

2. CARACTERIZAÇÃO DA DGE

2.1. NATUREZA E MISSÃO

A Direção-Geral da Educação, abreviadamente designada por DGE, é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, criado sob a tutela do então Ministério da Educação e Ciência.

O Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, introduziu uma nova redação ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 21 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência, dispondo que “a DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames”.

A missão, atribuições e tipo de organização interna da DGE foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro.

2.2. ATRIBUIÇÕES

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na sua redação atual, a DGE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo medidas de reorganização;
- c) Coordenar a planificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;

- d) Estabelecer as normas para o processo de classificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das mesmas provas;
- e) Promover os mecanismos de apoio à prestação de provas finais e de exame por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
- f) Promover a investigação e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento curricular;
- g) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades de educação especial e de ensino à distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- h) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística;
- i) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar;
- j) Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo;
- l) Identificar as necessidades de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação e certificação;
- m) Contribuir para o planeamento das necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Administração Escolar;
- n) Revogado;

o) Assegurar na sua área de atuação as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como promover a cooperação internacional.

2.3. ESTRUTURA ORGÂNICA

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, que define a missão, atribuições e tipo de organização interna da DGE, a Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro, determina que a sua estrutura nuclear é composta por cinco direções de serviços e estabelece o número máximo de unidades flexíveis e matriciais, fixados em sete e três, respetivamente.

O Despacho n.º 13608/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro, na sua redação atual, cria no âmbito da DGE, sete unidades orgânicas flexíveis, com o nível orgânico de divisões e constitui três equipas multidisciplinares, funcionalmente integradas na DGE. Já o Despacho n.º 9323/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro, vem aprovar a manutenção das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação para o ano escolar de 2020-2021, a saber: a Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE), a Equipa de Educação Artística (EEA) e a Equipa de Acompanhamento e Monitorização de Desenvolvimento Curricular (EAMDC).

Na dependência da Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC) existe uma equipa informal, a Equipa de Concessão de Equivalências (ECE), que visa assegurar o exercício das competências em matéria de reconhecimento e concessão de equivalências de habilitações adquiridas em sistemas educativos estrangeiros que o Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, e demais legislação complementar, atribui à DGE.

Acresce referir que a DGE presta apoio logístico e financeiro a três estruturas externas que não dispõem de estrutura orgânica própria: o Gabinete Coordenador da Rede das Bibliotecas Escolares (RBE), criado pelo Despacho Conjunto n.º 872/2001, dos Ministérios da Educação e da Cultura, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 18 de setembro; o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 70, de 11 de abril e o Plano

Nacional de Leitura 2017-2027 (PNL2027), previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-D/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 65, de 31 de março.

Nestes termos, considerando a atual estrutura interna da DGE, resulta o organograma infra.

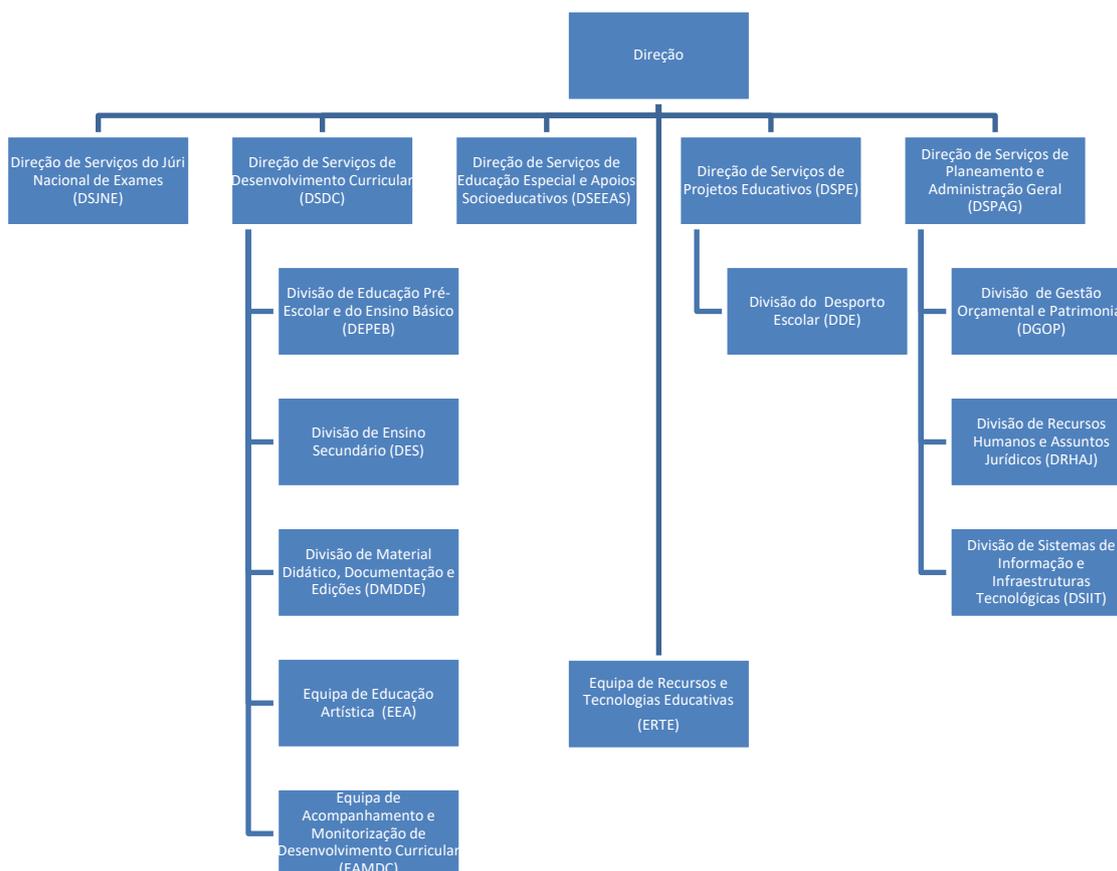


Imagem 1 - Organograma da DGE

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Em 31 de dezembro de 2020 exerciam funções na Direção-Geral da Educação (DGE) 221 trabalhadores, o que representa um decréscimo de 0,45% relativamente aos 222 trabalhadores em data homóloga de 2019. Nas estruturas externas exerciam funções 22 trabalhadores à data de referência do presente relatório, menos 1 (um) trabalhador que no ano transato. Em 31 de dezembro de 2020, tanto no Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) como

na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) registaram-se o mesmo número de trabalhadores, 7 (sete) trabalhadores em exercício de funções, tendo-se verificado, nesta última, o decréscimo de 1 (um) trabalhador. No Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027) não houve qualquer alteração do número de trabalhadores, mantendo-se em exercício de funções oito (8) trabalhadores.

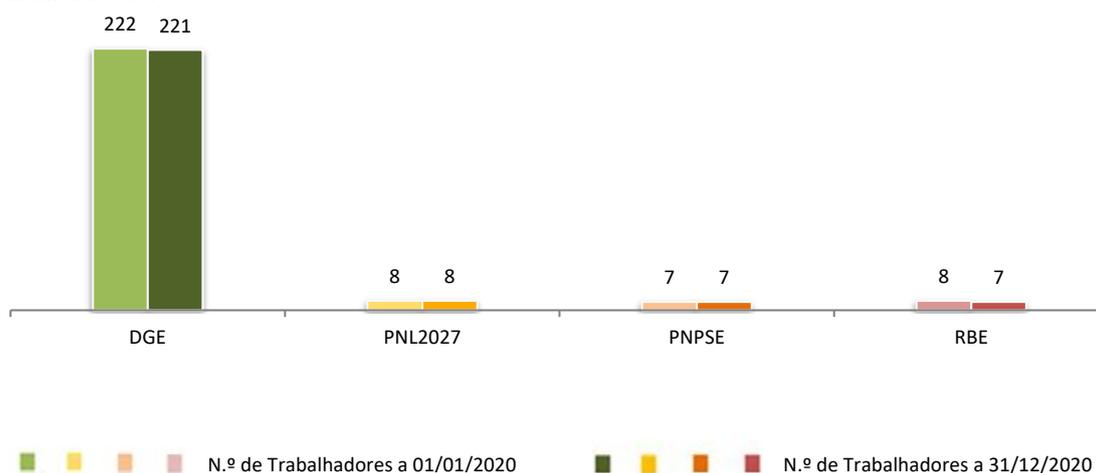


Gráfico 1 - Evolução do número de trabalhadores da DGE e das estruturas externas

O número global de trabalhadores contabilizados na DGE e nas estruturas externas, a 31 de dezembro de 2020, foi de 243, representando um decréscimo de 0,82% relativamente aos 245 trabalhadores em exercício de funções a 31 de dezembro de 2019.

Tabela 1 – Número de trabalhadores por serviço, unidade orgânica e grupo/cargo/carreira

Cargo / Categoria	DGE							Estruturas Externas			Global
	Direção	DSJNE	DSDC	DSEEAS	DSPE	DSPAG	ERTE	PNL2027	PNPSE	RBE	
Dirigente Superior de 1.º grau e cargos equiparados (1)	1							1	1		3
Dirigente Superior de 2.º grau (2)	2									1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau		1	1	1	1	1					5
Dirigente Intermédio de 2.º grau			3		1	3					7
Técnico Superior (3)	2	4	18	18	15	16	3			1	77
Assistente Técnico	1	1	4	3	2	7	1	1			20
Assistente Operacional	1					1					2
Informático						4					4
Educ. Infância e docente do Ensino Básico e Secundário	4	3	56	4	16	2	20	6	6	5	122
Total	11	9	82	26	35	34	24	8	7	7	243
	221							22			

(1) - Diretor-Geral da Educação, Comissária do PNL2027, Coordenador da Estrutura de Missão do PNPSE.

(2) - Coordenadora da RBE.

(3) - Designadas Chefes de Equipa Multidisciplinares (EAMDC, ERTE e EEA)

No que respeita à distribuição dos trabalhadores, o número de trabalhadores da DGE representa 90,95% do global de trabalhadores, face aos 3,29% do PNL2027 e aos 2,88% do PNPSE e da RBE.

Na DGE, a unidade orgânica com mais trabalhadores é a Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC), seguida da Direção de Serviços de Projetos Educativos (DSPE), da Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral (DSPAG), da Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos (DSEEAS), da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE), da Direção da DGE e da Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames (DSJNE), representando respetivamente, 37,10%, 15,84%, 15,38%, 11,76%, 10,86%, 4,98% e 4,07%.

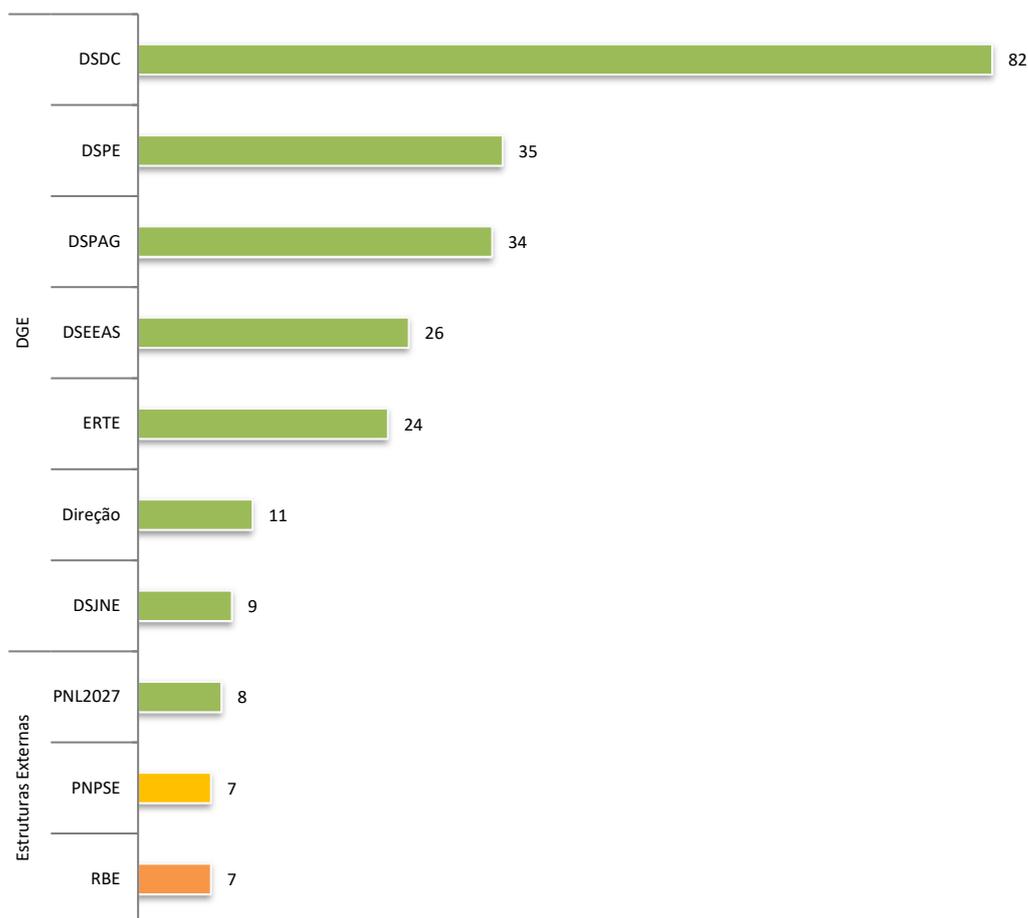


Gráfico 2 – Número de trabalhadores da DGE e das estruturas externas

3.2. MODALIDADES DE VÍNCULO E DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO/CARGO/CARREIRA

Dos 221 trabalhadores desta Direção-Geral 189 (85,52%) têm contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado, 14 (6,33%) celebraram contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo² e 18 (8,14%) encontram-se designados em comissão de serviço. Em cada uma das estruturas externas existe um trabalhador a exercer um cargo de direção superior ou equiparado, detendo os restantes trabalhadores vínculo de CTFP por tempo indeterminado, constituindo este último grupo, no PNL2027, 87,50% do total dos trabalhadores, no PNPSE e na RBE, 85,71%. Tal como verificado em 2019, no ano de 2020 não se recorreu à contratação de trabalhadores através do regime de prestação de serviços.

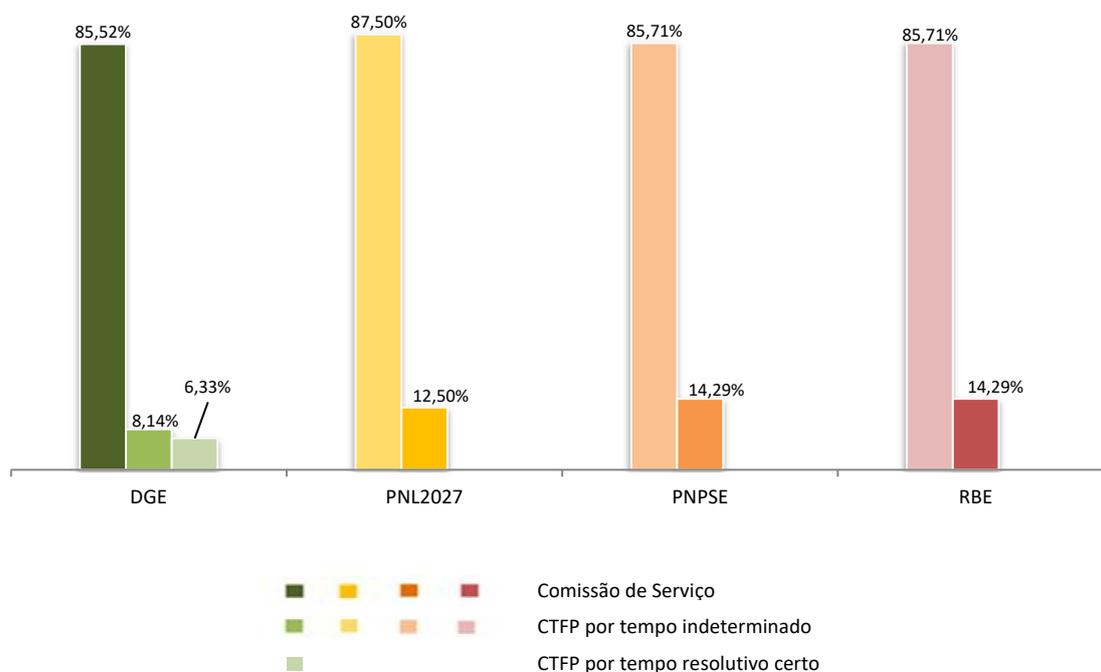


Gráfico 3 - Percentagem de trabalhadores por modalidade de vinculação

² Os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo foram celebrados no âmbito do disposto no Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica luso-francês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28/71, de 6 de fevereiro, no Protocolo de Cooperação Educativa entre o Ministério da Educação da República Portuguesa e o Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e da Investigação da República Francesa, de 10 de abril de 2006, e o novo Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa de Cooperação Educativa e Linguística, assinado em Paris a 28 de março de 2017, reafirmando a continuidade da implementação do Programa Bilateral de Assistentes de português em França e de francês em Portugal e do disposto no Decreto-Lei n.º 8/91, de 8 de janeiro, que veio a aprovar Assistentes Estrangeiros em Estabelecimentos Oficiais dos Ensinos Básico e Secundário. Neste relatório, estes trabalhadores foram considerados na carreira/categoria dos Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário, abreviadamente designados por Docentes.

Pela análise da evolução do número de trabalhadores por grupo, cargo ou carreira, à semelhança de 2019, no ano de 2020, constata-se que, na DGE, os Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário (abreviadamente designados por Docentes) são o grupo onde se registou o maior número de trabalhadores, seguido da carreira de Técnico Superior. No entanto, verifica-se que no grupo dos Docentes não houve qualquer alteração ao número de trabalhadores no período de referência, tendo apenas o grupo da carreira de Técnico Superior registado um decréscimo de 1,30%.

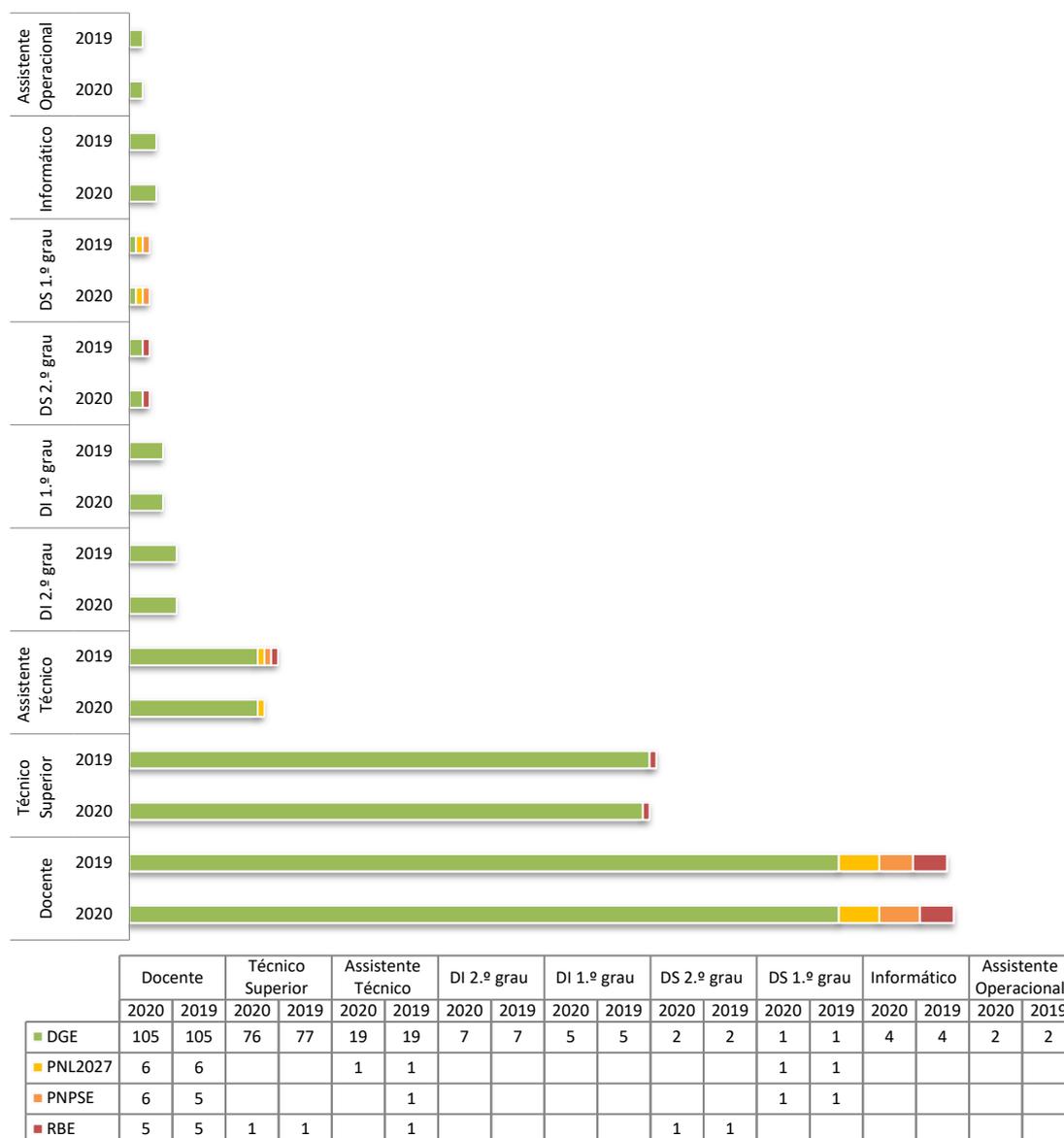


Gráfico 4 - Evolução do número de trabalhadores por grupo/cargo/carreira

À semelhança dos anos transatos, a requisição, a cada ano escolar, de Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário resulta da necessidade de dotar a Direção-Geral da Educação e as estruturas externas de recursos humanos com os conhecimentos especializados para assegurar as diversas atividades de índole técnico-pedagógica, necessárias ao cumprimento das atribuições da DGE. Para tal, recorreu-se à requisição de docentes para o exercício transitório de funções no âmbito da mobilidade prevista no n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. Por outro lado, o decréscimo do número de trabalhadores na carreira de Técnico Superior deveu-se à aposentação/reforma de uma trabalhadora. No entanto, é de salientar que dado à carência de recursos humanos na DGE, está previsto a ocupação de alguns postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal desta Direção-Geral, através do recrutamento de trabalhadores por procedimento concursal ou através da modalidade de mobilidade na categoria e intercarreiras. As restantes carreiras não sofreram alterações.

3.3. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR GÉNERO

Relativamente ao número de trabalhadores por género, considerando os valores globais da DGE e das estruturas externas, constata-se um decréscimo da taxa de feminização face ao ano anterior (75,72% dos trabalhadores são do sexo feminino, em 2020, face aos 76,73% registados no ano de 2019). As estruturas externas apresentaram alterações pouco significativas ou nulas.

Analisando por serviço, na DGE, dos 221 trabalhadores, 164 são do género feminino (74,21%). Na RBE e no PNL2027, a totalidade dos trabalhadores são do género feminino, sendo que, face ao ano anterior, não apresentaram qualquer alteração. Dos 7 (sete) trabalhadores do PNPSE, 5 (cinco) são do género feminino (71,43%), número igualmente verificado no ano transato.

Tabela 2 – Distribuição dos trabalhadores por género e taxa de feminização

	DGE	PNL2027	PNPSE	RBE	Global
N.º de trabalhadores do sexo feminino	164	8	5	7	184
N.º de trabalhadores do sexo masculino	57	0	2	0	59
Taxa de feminização (%)	74,21%	100,00%	71,43%	100,00%	75,72%
N.º total de trabalhadores	221	8	7	7	243

No que respeita à distribuição do número de trabalhadores por grupo/cargo/carreira e género, na DGE, verifica-se que a carreira com maior percentagem de trabalhadores do género feminino é a de Assistente Técnico, com uma taxa de feminização de 89,47%, seguida da carreira de Docente, de Técnico Superior, do cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau, de Assistente Operacional e do cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau, com 75,24%, 75,00%, 71,43%, 50,00% e 40,00% respetivamente.

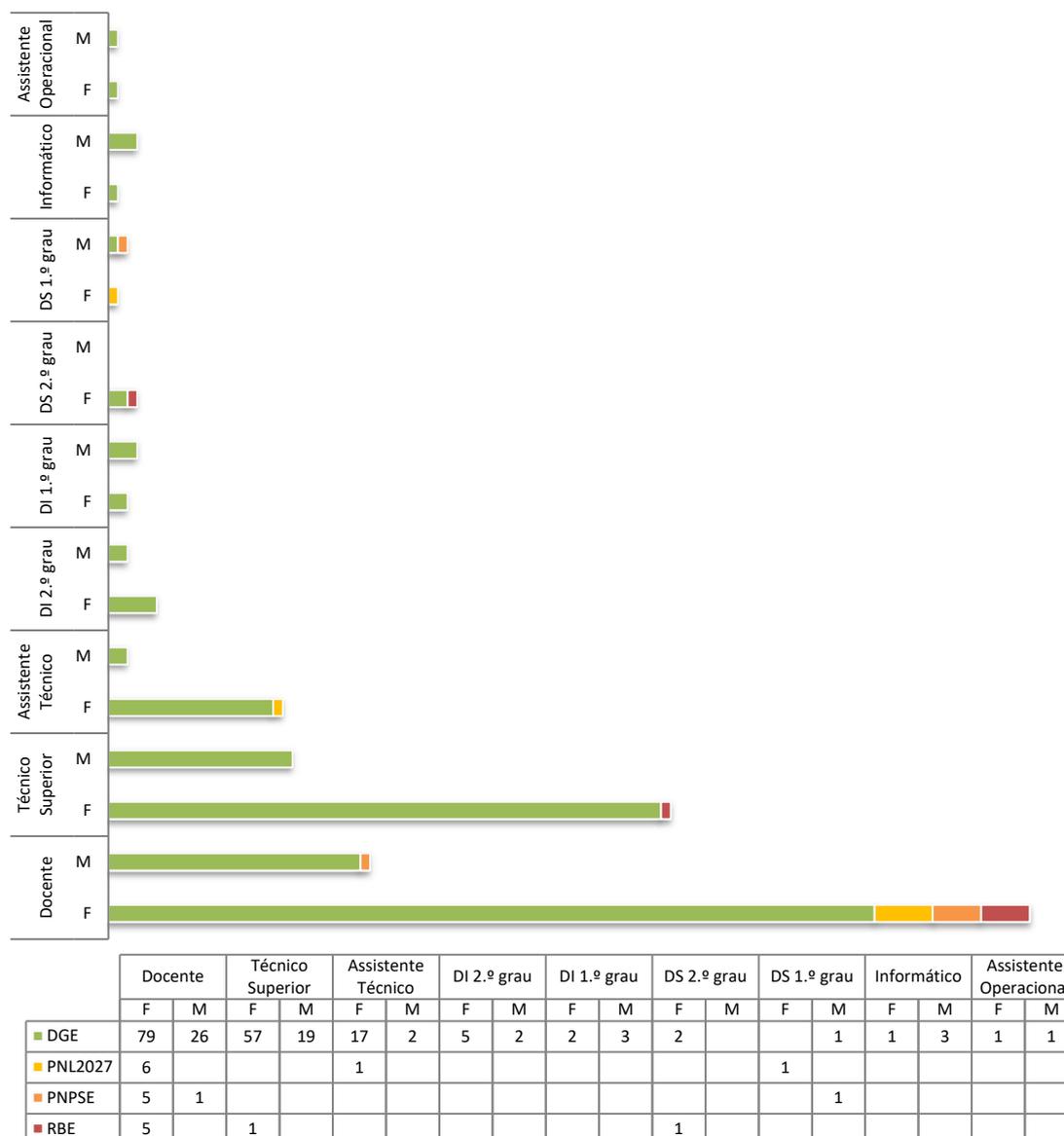


Gráfico 5 - Número de trabalhadores por grupo/cargo/carreira e género

Numa análise global, do universo de trabalhadores da Direção-Geral da Educação e das estruturas externas estas taxas são ainda mais elevadas. A carreira de Assistente Técnico atinge uma taxa de feminização de 90,00%, seguida da carreira de Docente, com 77,87% e da carreira de Técnico Superior, com 75,32%, face aos 90,91%, aos 79,34% e aos 75,64% registados no ano de 2019, respetivamente.

3.4. ESCALÃO ETÁRIO

O nível médio de idade dos trabalhadores da DGE é de 51,81 anos, sendo a amplitude de 49,29 anos, isto é, a diferença entre a idade do trabalhador mais velho, 71,4 anos, e a idade do trabalhador mais novo, 22,11 anos.

No PNL2027, o nível médio de idade dos trabalhadores é o mais elevado de entre as estruturas externas, sendo de 58,34 anos, com uma amplitude de 16,47 anos, correspondente à diferença entre a idade do trabalhador mais velho, 67,9 anos, e a idade do trabalhador mais novo, 51,43 anos.

No PNPSE, o nível médio de idade dos trabalhadores é de 55,96 anos, sendo a amplitude de 27,96 anos, correspondendo à diferença entre as idades dos trabalhadores mais velho e mais novo, 68,30 anos e 40,34 anos, respetivamente.

O nível médio de idade dos trabalhadores na RBE é de 53,22 anos e a amplitude de idades é de 18,4 anos, sendo a idade do trabalhador mais velho 64,22 anos e a idade do trabalhador mais novo 45,82 anos.

Considerando os valores globais da DGE e estruturas externas, constata-se um ligeiro aumento da idade média dos trabalhadores face aos anos anteriores. A 31 de dezembro de 2020 este valor é de 52,18 anos, sendo a amplitude de 49,29 anos, correspondendo à diferença entre a idade do trabalhador mais velho, 71,4 anos, e a idade do trabalhador mais novo, 22,11 anos. Nos finais dos anos de 2019 e 2018 a idade média de idade dos trabalhadores era de 51,66 anos e de 51,35 anos, respetivamente.

Conforme o gráfico abaixo, no ano em análise, as faixas etárias com maior número de trabalhadores correspondem aos intervalos “44-49” e “55-59”, 42 e 59 trabalhadores, respetivamente. Relativamente à distribuição do número de trabalhadores da DGE por escalão etário e género, nos intervalos “25-29”, “30-34” e “>70” a totalidade dos trabalhadores são do sexo feminino, ambos com 100%, seguindo-se o intervalo “20-24”, com 90,00%, o intervalo “55-

59” com 81,82%, o intervalo “50-54” com 76,47% e o intervalo “60-64” com 73,53%. Considerando os valores globais da DGE e estruturas externas pode verificar-se a tendência de aumento significativo de trabalhadores do género feminino face ao universo dos trabalhadores na maior parte dos escalões etários, continuando o género feminino a constituir o grupo dominante de efetivos. Comparativamente com os anos anteriores, pode constatar-se um aumento significativo do índice de envelhecimento, sendo a taxa de envelhecimento global, da DGE e estruturas externas, de 46,50%, mais de 2,42% do que em 2019 (44,08%) e mais 5,24% do que em 2018 (41,26%).

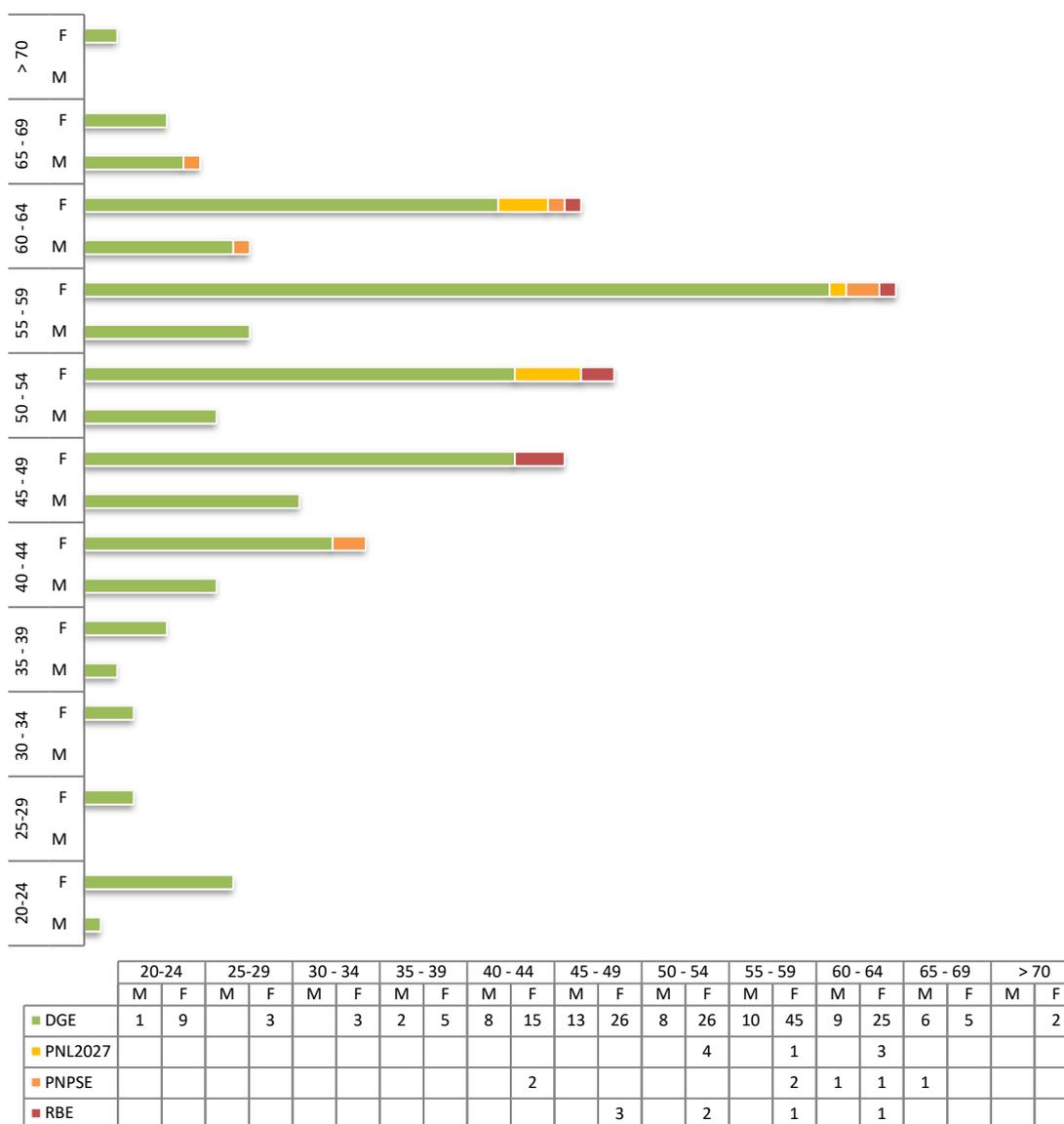


Gráfico 6 - Número de trabalhadores por escalão etário e género

3.5. NÍVEL DE ANTIGUIDADE

Relativamente ao nível de antiguidade na administração pública, em 2020, o PNL2027 continua a ser a estrutura que apresenta o nível médio de antiguidade mais elevado com 34,57 anos, face aos 34,81 anos registados em 2019, seguido igualmente do PNPSE com 33,41 anos, contra os 30,58 anos verificados no ano transato, da DGE com 26,80 anos e dos 26,67 anos apurados no ano anterior e por último da RBE com 26,12 anos, face aos 26,19 anos no ano de 2019. O nível médio de antiguidade global, DGE e estruturas externas, é de 27,22 anos, verificando-se um ligeiro aumento de 0,81% (0,22 anos) face aos 27 anos registados em 2019.

Constata-se que, na DGE, a carreira de Docente é a que apresenta um índice de antiguidade na função pública mais elevado, seguido da carreira de Técnico Superior. Nas estruturas externas, a carreira Docente é a que apresenta o índice de antiguidade na função pública, superior ao das restantes carreiras.

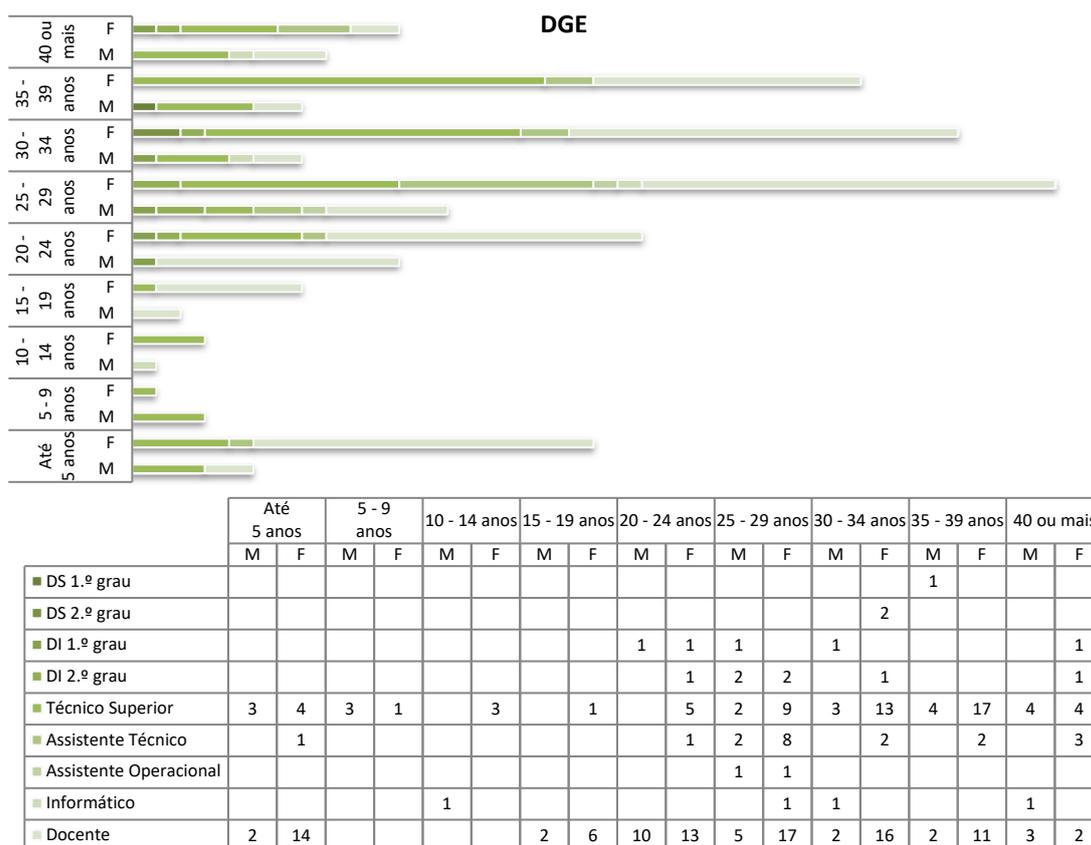


Gráfico 7 - Número de trabalhadores da DGE, por escalão de antiguidade, grupo/cargo/carreira e género

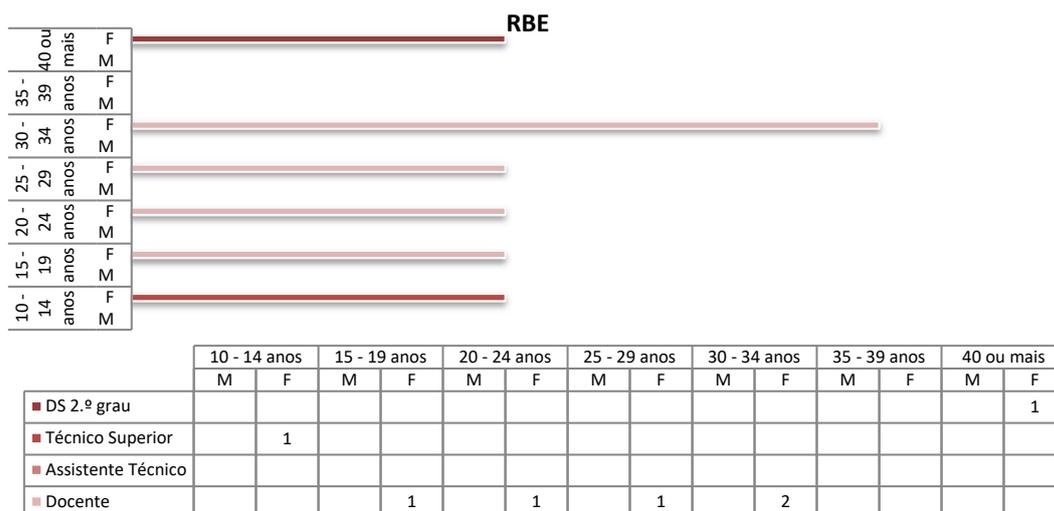
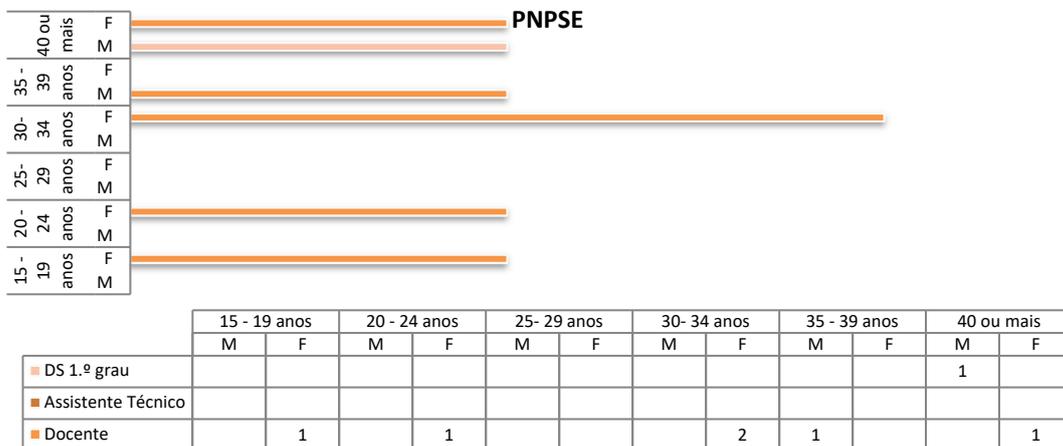
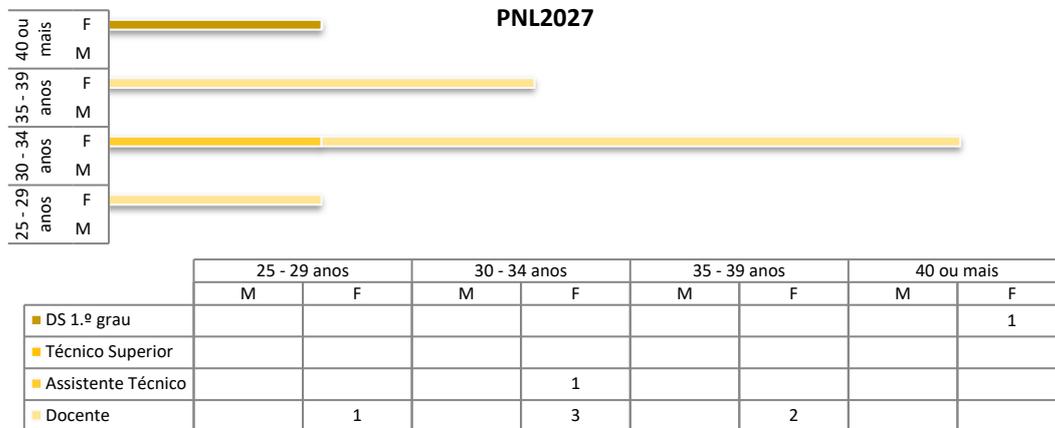
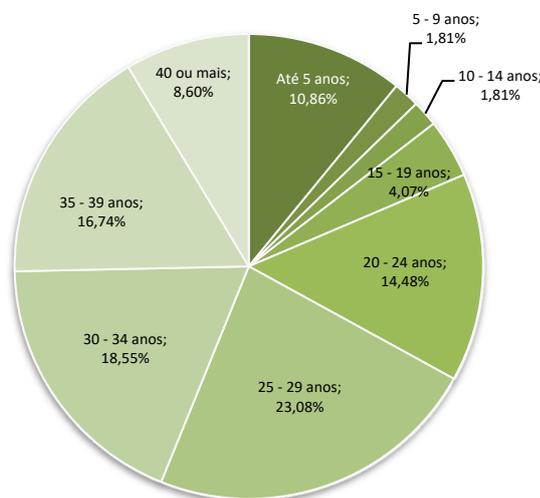
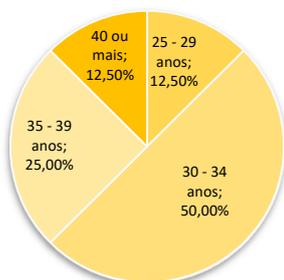


Gráfico 8 – Número de trabalhadores das estruturas externas por antiguidade, grupo/cargo/carreira e género

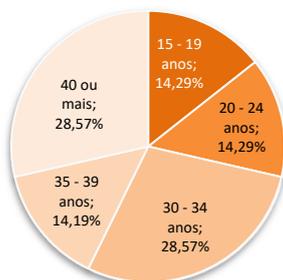
DGE



PNL2027



PNPSE



RBE

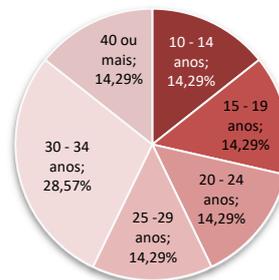


Gráfico 9 - Percentagem de trabalhadores por antiguidade

Verifica-se que, na DGE, a faixa de antiguidade “25-29 anos” continua a ser a que tem maior percentagem em comparação com os outros escalões etários, correspondendo a 23,08%, registando um aumento face aos 20,27% registados no ano de 2019. Nas estruturas externas, comparativamente com o ano anterior, houve alterações significativas. No PNL2027, no ano transato, a faixa de antiguidade “35-39 anos” era a que tinha maior peso e, no ano de referência, a faixa de antiguidade de “30-34 anos” é a que apresenta maior relevo. Por sua vez, no PNPSE,

no ano anterior, a faixa de antiguidade com maior percentagem foi a dos “15-19 anos” e no ano de 2020 foi também o escalão dos “30-34 anos”. Por sua vez, na RBE, no ano de referência, a faixa de antiguidade com maior peso também coincidiu com as outras estruturas externas, “30-34 anos”. No que concerne à estrutura da antiguidade global, comparativamente com o balanço social anterior, a faixa de antiguidade “25-29” continua a ser a que tem maior percentagem, em comparação com os outros escalões, também ela registando um aumento face à de anos anteriores, 21,81%, face à percentagem de 20,27% verificada no ano de 2019.

3.6. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Considerando os valores globais da DGE e estruturas externas, registam-se 10 trabalhadores portadores de deficiência, o que representa 4,12% do total de trabalhadores, sendo 7 (sete) trabalhadores do género feminino e 3 (três) do género masculino. Comparativamente com o balanço social do ano transato não se registou qualquer alteração.

Tabela 3 - Número de trabalhadores portadores de deficiência

		DGE	PNL2027	PNPSE	RBE	Global
Trabalhadores portadores de deficiência	(N.º)	9	1	0	0	10
	(%)	4,07%	12,50%	0,00%	0,00%	4,12%
Trabalhadores não portadores de deficiência (N.º)	(N.º)	212	7	7	7	233
	(%)	95,93%	87,50%	100,00%	100,00%	95,88%
		221	8	7	7	243

3.7. NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Atendendo ao número total de recursos humanos da DGE e das estruturas externas, 90,53% dos trabalhadores têm habilitações de ensino superior. A licenciatura é o grau académico com maior representatividade, registando 58,85% do total, um ligeiro aumento verificado relativamente ao ano anterior, 2019 (57,55%). O grau de mestre, sendo esta a segunda habilitação mais representada, regista uma percentagem de 27,98%, um ligeiro decréscimo face aos 28,57% de 2019. Verifica-se, ainda, que 3,70% dos trabalhadores detêm doutoramento, tendo sido registados 3,67% no ano transato. Os trabalhadores com habilitações literárias equivalentes ao ensino básico representam 4,12% e os que detêm o ensino secundário correspondem a 5,35%, num total de 9,47% dos trabalhadores. Ainda numa análise global, numa comparação entre níveis de escolaridade por género, verifica-se que a percentagem de trabalhadores do género

feminino com habilitações de ensino superior é de 89,67%, contrastando com a percentagem de 93,22% entre trabalhadores do género masculino com este nível de escolaridade. Do total de 184 trabalhadores do género feminino, 105 têm licenciatura, representando 57,07% deste universo, o que contrasta com a percentagem de 64,41% trabalhadores do género masculino com licenciatura, a que correspondem 38 trabalhadores, num universo de 59. Nos restantes níveis de ensino superior, 28,80% dos trabalhadores do género feminino detêm mestrado e 3,80% doutoramento, sendo que nos trabalhadores do género masculino estas percentagens são de 25,42% e 3,39%, respetivamente. Quanto às habilitações não superiores, os níveis de ensino abrangem 10,33% do universo dos trabalhadores do género feminino e apenas 6,78% dos trabalhadores do género masculino.

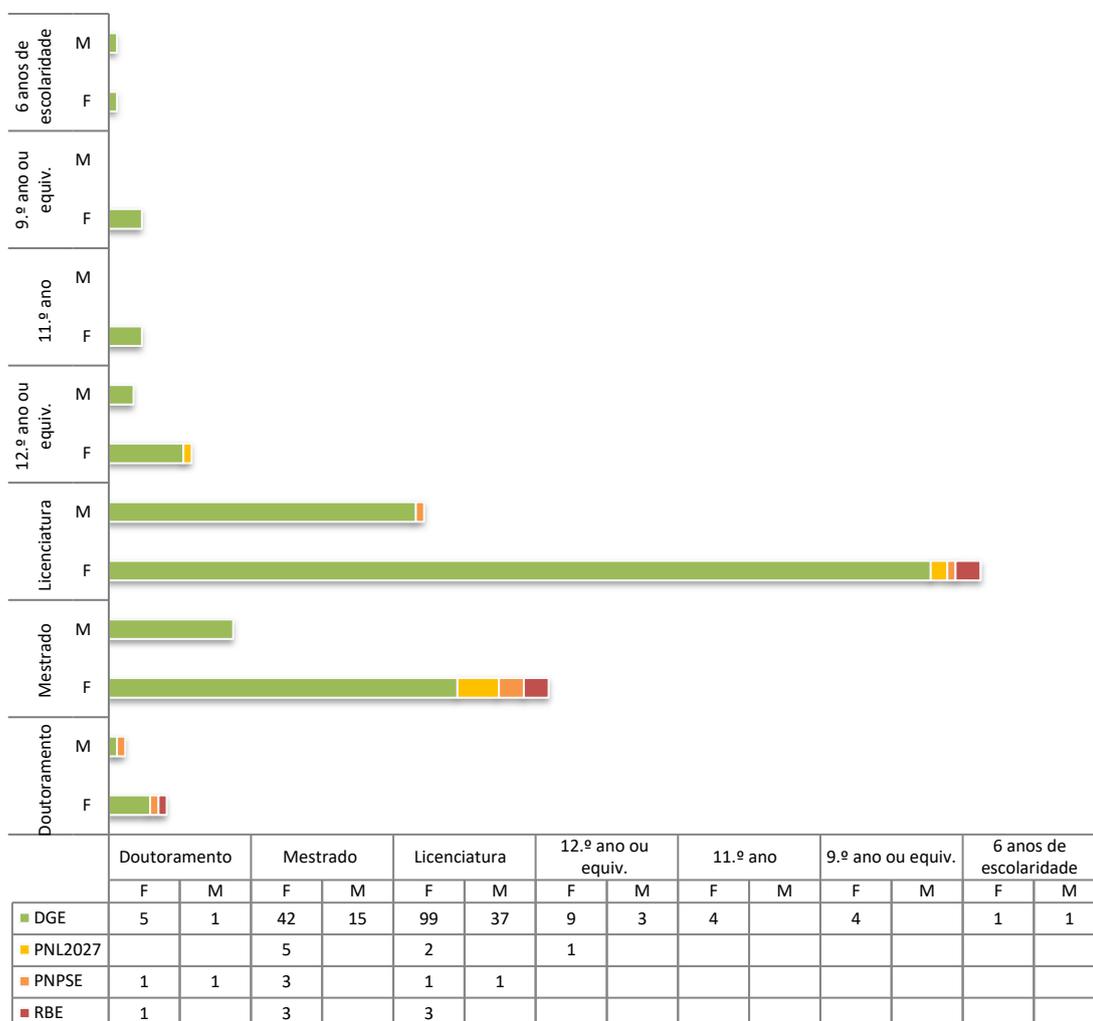


Gráfico 10 - Número de trabalhadores por nível de escolaridade e género

Na DGE, verifica-se que 90,05% do total de trabalhadores têm habilitações de nível superior (61,54% com licenciatura, 25,79% com mestrado, 2,71% com doutoramento), e 9,95% têm habilitações de nível não superior (5,43% com o 12.º ano e 4,52% com os restantes níveis de escolaridade). No PNPSE, a totalidade dos trabalhadores têm habilitações de nível superior (42,86%, 28,57% e 28,57% para trabalhadores com mestrado, com licenciatura e com doutoramento, respetivamente). No PNL2027, 87,50% têm habilitações de nível superior (62,50% com mestrado e 25,00% com licenciatura), e 12,50% têm habilitações de nível não superior (12.º ano). Na RBE, todos os trabalhadores detêm habilitações de nível superior (igualmente com 42,86% os trabalhadores que detêm mestrado e licenciatura e 14,29% com doutoramento).

3.8. ÍNDICE DE TECNICIDADE

Considerando o conjunto de trabalhadores da DGE e das estruturas externas, o índice de tecnicidade (sentido lato), a 31 de dezembro de 2020, que inclui todos os trabalhadores inseridos em cargos ou carreiras que exigem habilitação superior é de 90,12%. Neste índice, incluem-se os trabalhadores em cargos dirigentes, técnicos superiores, especialistas de informática e docentes. O índice de tecnicidade (sentido restrito), que inclui apenas os trabalhadores da carreira de técnico superior ou equiparado, foi de 31,69%, havendo um ligeiro decréscimo face aos 31,84% registados em 2019.

3.9. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS DURANTE O ANO

No ano de 2020, na DGE e estruturas externas, foram contabilizadas 31 entradas de efetivos admitidos pela primeira vez ou regressados ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro (menos 42 trabalhadores que no ano 2019), correspondendo a 3 trabalhadores do género masculino e 28 do género feminino. Como no ano transato, a maioria destas entradas, num total de 29 trabalhadores, foi efetivada através da requisição para o exercício temporário de funções técnico-pedagógicas, no âmbito da mobilidade estatutária da carreira docente, correspondendo a 3 trabalhadores do género masculino e 26 do género feminino.

Assim, podemos verificar que, na globalidade, a taxa de admissão de trabalhadores na Direção-Geral da Educação e estruturas externas foi de 12,76%, um decréscimo acentuado de 16,63% face ao ocorrido no ano de 2019 (29,80%).

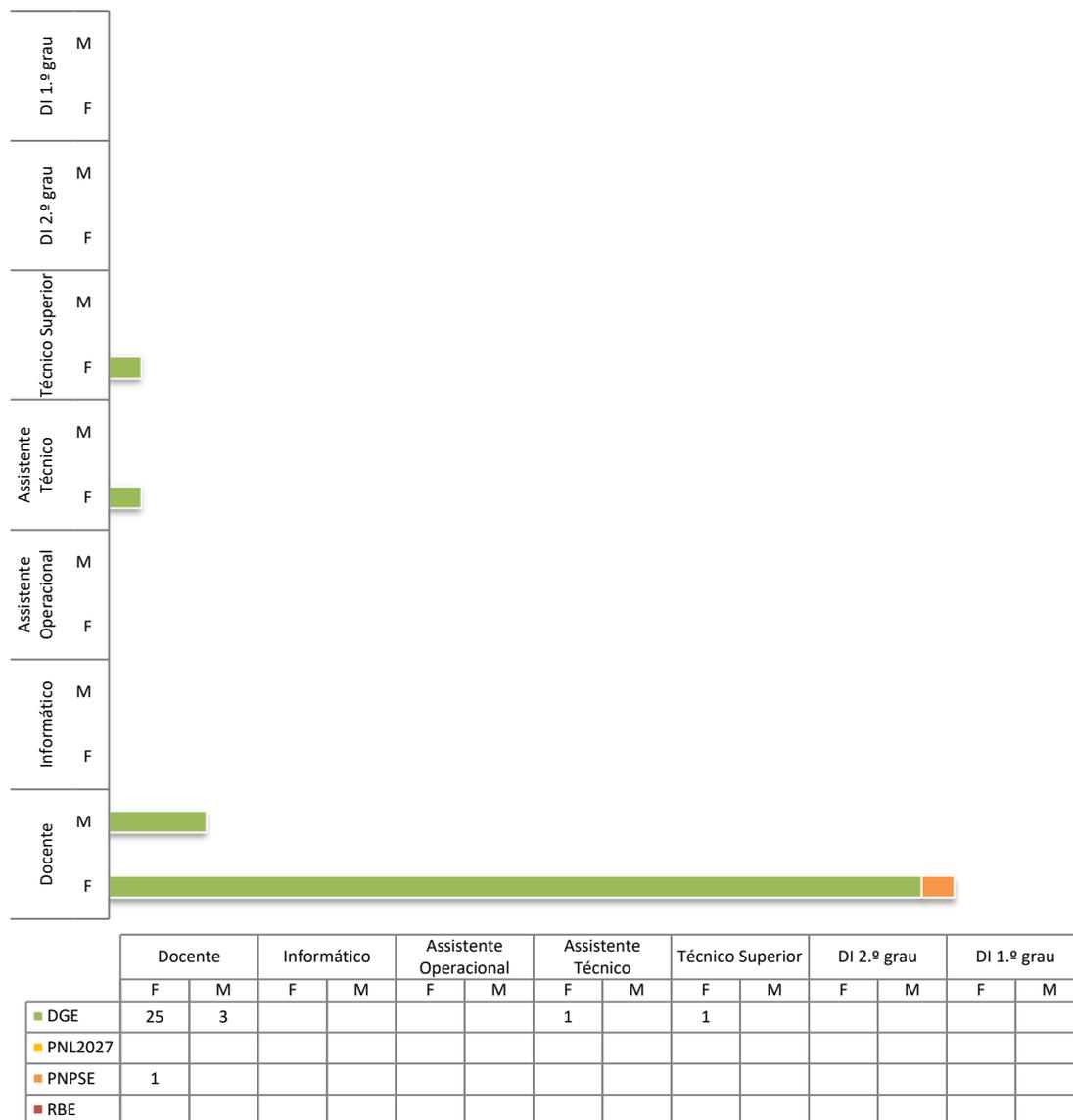


Gráfico 11 – Número de trabalhadores admitidos ou regressados por grupo/cargo/carreira e género

Continua a verificar-se que a carreira que regista um reforço mais significativo é o de Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário. Esta situação justifica-se pelo facto da DGE e das estruturas externas, atendendo às suas atribuições, procederem todos os anos escolares à requisição de docentes para o desempenho de funções técnico-pedagógicas, de forma a colmatar as necessidades de recursos humanos com conhecimentos específicos nas diversas áreas curriculares.

3.10. SAÍDAS DE TRABALHADORES DURANTE O ANO

Quanto ao número de saídas de trabalhadores da DGE e das estruturas externas, durante o ano de 2020, cessaram funções 40 trabalhadores (menos 18 que no ano de 2019), correspondendo a 34 trabalhadores do sexo feminino e a 6 do sexo masculino, representando uma taxa de saídas de 16,46%. Destacam-se as saídas de trabalhadores da carreira docente, correspondendo a 87,50% do total, seguindo-se os da carreira de assistente técnico, que representaram 7,50% e os trabalhadores da carreira técnica superior com 5,00% das saídas.

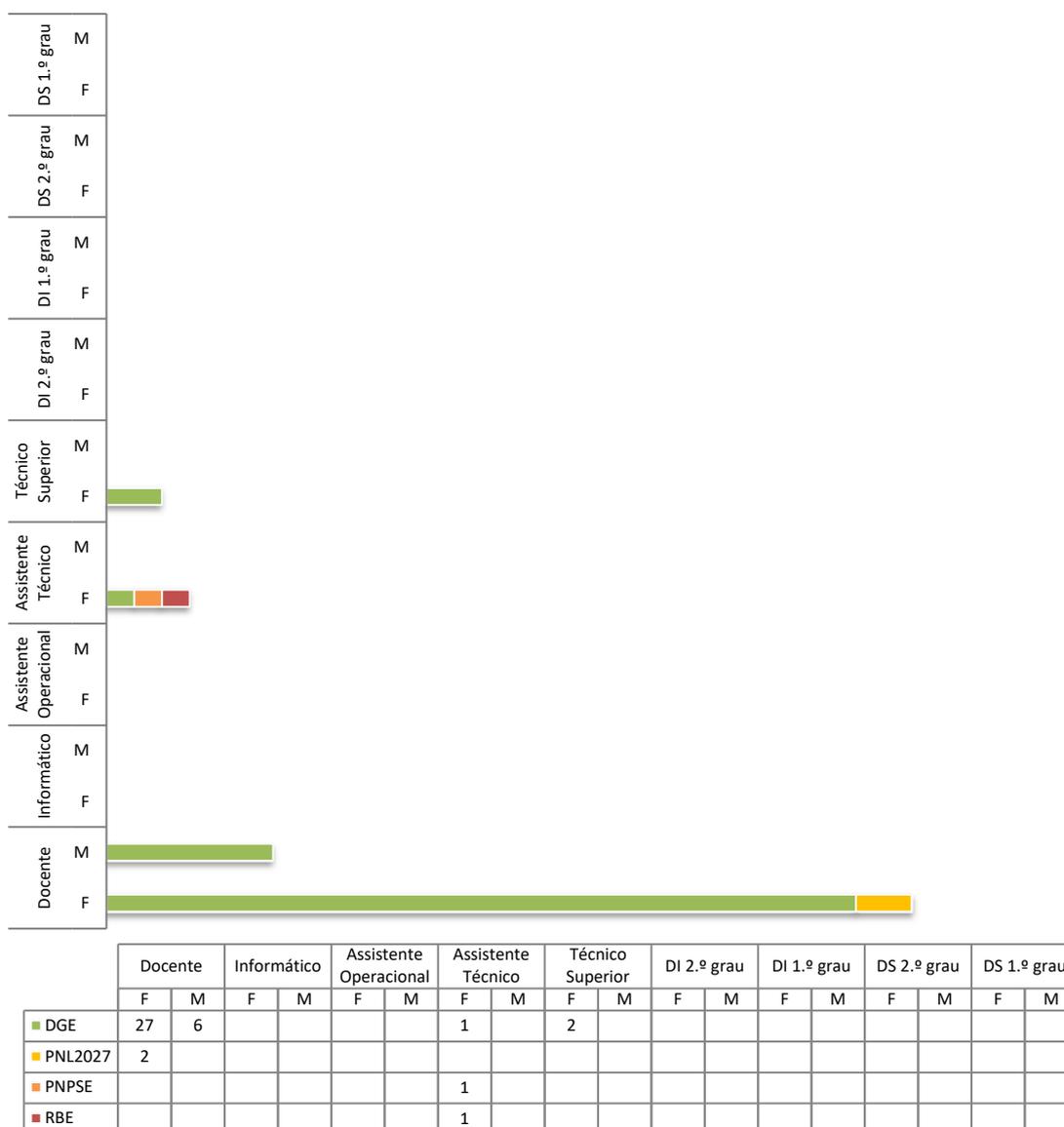


Gráfico 12 - Número de trabalhadores que saíram por grupo/cargo/carreira e género

No que concerne à DGE, a taxa de saídas foi de 16,29%, o que correspondeu a 36 trabalhadores, dos quais, 30 do género feminino (sendo 27 docentes, 2 trabalhadoras da carreira técnica superior e 1 assistente técnica) e 6 do género masculino (6 trabalhadores da carreira docente). No PNL2027, a taxa de saídas foi de 25,00%, correspondendo a 2 trabalhadores do género feminino da carreira docente. No PNPSE e na RBE, as taxas de saídas foram de 14,29%, correspondendo a 2 trabalhadores do género feminino da carreira de assistente técnico.

3.11. ÍNDICE DE ROTATIVIDADE E TAXA DE REPOSIÇÃO DE TRABALHADORES

O índice de rotatividade global de trabalhadores da DGE e das estruturas externas foi de 0,77, correspondendo este valor ao quociente entre o número de trabalhadores em exercício de funções a 31 de dezembro de 2020 e a soma do número de trabalhadores que exerciam funções a 1 de janeiro de 2020, com o número dos trabalhadores que saíram e que entraram ao longo de 2020.

A taxa de reposição global dos trabalhadores da DGE e das estruturas externas, que consiste na percentagem que expressa a relação entre o número de trabalhadores admitidos versus o número de saídas ao longo do ano, foi de 77,50%.

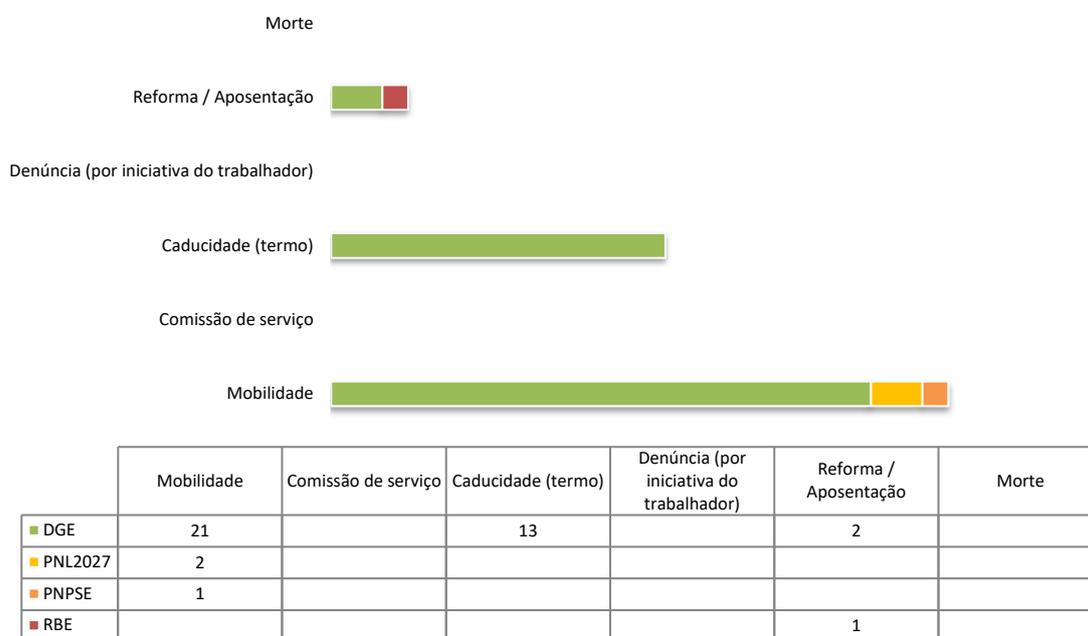


Gráfico 13 - Número de saídas por motivo

Analisando os motivos de saída de trabalhadores da DGE e das estruturas externas, ao longo de 2020, num total de 40 saídas, verifica-se a seguinte distribuição:

- Por cessação da mobilidade estatutária saíram 23 docentes, representando 57,50% do total: 21 trabalhadores da DGE e 2 trabalhadores do PNL2027.
- Por mobilidade intercarreiras saiu 1 trabalhador do PNPSE, representando 2,50% do total de saídas;
- Por caducidade (termo) saíram 13 trabalhadores da DGE, representando 32,50% do total de saídas;
- Por reforma/aposentação saíram 3 trabalhadores, respetivamente 2 trabalhadores da DGE e 1 trabalhador da RBE, representando 7,50% do total de saídas.

3.12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Relativamente ao número de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2020 e não ocupados, até ao final do ano, registam-se 9, na sua totalidade da DGE, sendo 8 da carreira técnica superior e 1 da carreira de assistente técnico.

Tabela 4 - Postos de trabalho previstos e não ocupados no ano de 2020

	DGE	PNL2027	PNPSE	RBE	Global
Técnico Superior	8	0	0	0	8
Assistente Técnico	1	0	0	0	1
Informático	0	0	0	0	0
	9	0	0	0	9

3.13. MODALIDADES DE HORÁRIOS DE TRABALHO

Considerando o universo de trabalhadores da DGE e das estruturas externas verificou-se a prática das seguintes modalidades de horário de trabalho, durante o ano de 2020: horário flexível, jornada contínua, isenção de horário e horários específicos.

A maioria dos trabalhadores pratica horário flexível, de 7 horas diárias e 35 horas semanais, com período de aferição mensal e plataformas fixas das 10:00h às 12:30h e das 14:30h às 16:30h, correspondendo a 166 trabalhadores, o que representa 68,31% do total de trabalhadores, revelando um decréscimo acentuado de 4,34% face ao registado no ano anterior (72,65%).

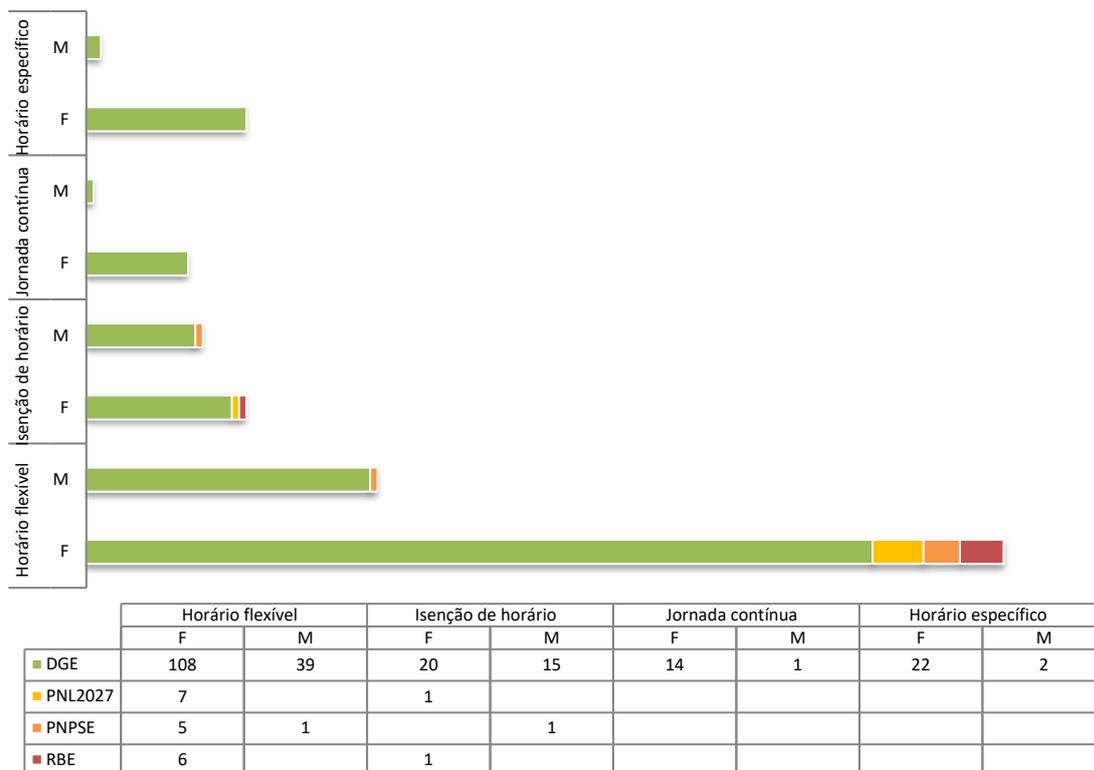
De acordo com o cenário de epidemia SARS-CoV-2/COVID-19, a Direção-Geral da Educação procedeu à aplicação das medidas recomendadas e emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), entre elas a elaboração de um plano de contingência.

O referido plano, com as suas várias redações, teve como objetivo preparar esta Direção-Geral para este panorama, centrando-se em questões operacionais protegendo a saúde de todos os trabalhadores da DGE e das Estruturas Externas a que esta presta apoio logístico e financeiro, promovendo um planeamento assente numa melhor coordenação e racionalização dos recursos humanos e financeiros disponíveis, bem como parceiros e visitantes, a fim de assegurar a continuidade da atividade.

Neste sentido, no 2.º trimestre de 2020, a DGE adotou como regra o exercício profissional em regime de teletrabalho a todos os trabalhadores, sempre que as funções o permitissem, e estabeleceu critérios de precaução a todos os cidadãos que se dirigissem às instalações desta. De acordo com o enquadramento jurídico então vigente, no último mês do 2.º trimestre ficou estabelecido a continuação da manutenção do exercício profissional em regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitissem, e o teletrabalho parcial desempenhado nos moldes propostos pela DGS. Decorrente do agravamento da pandemia, no 4.º trimestre foi decretado o teletrabalho obrigatório.

Desde o início da pandemia, ou seja desde o mês de março e até ao final do ano, por ser necessário assegurar funções que não podiam ser exercidas em teletrabalho, verificou-se o exercício de trabalho em regime presencial das duas trabalhadoras afetas ao Expediente e de três trabalhadores afetos à Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos. A modalidade de isenção de horário é praticada por 38 trabalhadores, correspondendo a 15,64% do total, apresentando um decréscimo de 0,28% face ao ano de 2019. Incluem-se nesta modalidade de horário os dirigentes, os chefes das equipas multidisciplinares, 1 assistente técnica (secretariado da direção), 8 técnicos superiores, 9 docentes, 1 informático e 1 assistente operacional.

A modalidade de jornada contínua, com 30 horas semanais, é praticada por 15 trabalhadores, representando 6,17% do total, um aumento face ao ano anterior (5,31%). Em comparação com o ano anterior, em 2020 existem 24 trabalhadores a praticar horários específicos, apresentando um acréscimo de 9 trabalhadores, representando 9,88% do universo.


Gráfico 14 - Número de trabalhadores por modalidade de horário e género

Quando a análise é feita por carreiras profissionais verifica-se que a maioria dos trabalhadores que pratica horário flexível pertence ao grupo dos docentes (39,09%), seguida da carreira de técnico superior (21,39%) e dos assistentes técnicos (6,17%). A modalidade de jornada contínua é praticada maioritariamente por trabalhadores do género feminino (6 da carreira técnica superior, 4 da carreira assistente técnica e 4 da carreira docente, face a 1 trabalhador do género masculino da carreira técnica superior).

Tabela 5 - Número de trabalhadores por modalidade de horário, grupo/cargo/carreira e género

		DGE				PNL2027		PNPSE		RBE		Global
		Horário flexível	Jornada contínua	Horário específico	Isenção de horário	Horário flexível	Isenção de horário	Horário flexível	Isenção de horário	Horário flexível	Isenção de horário	
DS 1.º grau	M				1				1			2

	F					1					1
DS 2.º grau	M										0
	F				2					1	3
DI 1.º grau	M				3						3
	F				2						2
DI 2.º grau	M				2						2
	F				5						5
Técnico Superior	M	14	1	1	3						19
	F	37	6	9	5				1		58
Assistente Técnico	M	2									2
	F	12	4		1	1					18
Assistente Operacional	M				1						1
	F	1									1
Informático	M	2			1						3
	F	1									1
Docente	M	21		1	4			1			27
	F	57	4	13	5	6		5	5		95
		221				8		7		7	243

3.14. TRABALHO SUPLEMENTAR

No período em análise, e para o universo global de trabalhadores da DGE e das estruturas externas, foi abonado trabalho suplementar a 1 trabalhador do género masculino da carreira de assistente operacional, concretamente o motorista do Sr. Diretor-Geral da Educação. No ano em referência, o referido trabalhador realizou 559,00 horas de trabalho suplementar diurno e 9,30 horas de trabalho em dias de descanso semanal, num total de 568,30 horas. Comparativamente com o ano de 2019, o mesmo trabalhador totalizou 836,00 horas de trabalho extraordinário, entre elas 813,45 horas de trabalho suplementar diurno e 22,15 horas de trabalho em dias de descanso semanal obrigatório, verificando-se uma diminuição acentuada relativamente ao ano de 2019.

Tabela 6 - Número de horas de trabalho suplementar

Grupo/cargo/carreira	DGE				Total	
	Trabalho suplementar diurno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório			
	M	F	M	F	M	F
Assistente Operacional	559:00	0:00	9:30	0:00	568:30	0:00

De acordo com o supramencionado, houve um decréscimo significativo da verba relativa ao trabalho suplementar abonado, menos de 268,10 horas realizadas face às registadas no ano de 2019 (836,00 horas), o que representa um decréscimo de 32,00%. Este decréscimo é justificado com o cenário de epidemia SARS-CoV-2/COVID-19 e do regime de teletrabalho obrigatório.

3.15. DIAS DE AUSÊNCIAS AO TRABALHO

O número total de dias de ausência global foi de 1648 dias, mais 104 dias de faltas, relativamente ao registado no ano de 2019 (1544 dias), o que representa uma taxa de absentismo de 2,68% do total dos trabalhadores, maior que no ano anterior com 2,58%.

Na DGE o número total de dias de ausência foi de 1582 dias, representando uma taxa de absentismo de 2,83%. No universo de trabalhadores, na RBE contabilizaram-se 33 dias de ausência, o que representa uma taxa de absentismo de 1,86%. No PNL2027 registaram-se 33 dias, representando uma taxa de absentismo de 1,63%.

A nível global, pode constatar-se, ainda, que a taxa de absentismo é mais elevada na carreira de técnico superior com 3,91%, seguida da carreira de assistente técnico que regista 3,71%, a da carreira docente com 2,43%, a de dirigente intermédio de 2.º grau com 1,88% e a de informático com 0,31%.

Analisando o número de dias de ausência por género verifica-se que, no género feminino, contabilizaram-se 1599 dias de ausência (mais 241 dias de ausência do que em 2019), o que representa uma taxa de absentismo de 3,58% relativamente ao universo de 184, e no género masculino, registaram-se 49 dias de ausência (menos 137 dias de ausência do que em 2019), uma taxa de absentismo de 0,34% no universo de 59 trabalhadores.

Tabela 7 - Número de dias de ausência por serviço, grupo/cargo/carreira e género

Cargo / Categoria		DGE	PNL2027	PNPSE	RBE	Global
Dirigente Superior de 1.º grau e cargos equiparados (1)	M					0
	F					0
Dirigente Superior de 2.º grau (2)	M					0
	F					0
Dirigente Intermédio de 1.º grau	M					0
	F					0
Dirigente Intermédio de 2.º grau	M					0

	F	32				32
Técnico Superior	M	6				6
	F	695			30	725
Assistente Técnico	M					0
	F	161				161
Assistente Operacional	M					0
	F					0
Informático	M					0
	F	3				3
Educ. Infância e docente do Ensino Básico e Secundário	M	43				43
	F	642	33		3	678
Total		1582	33	0	33	1648

(1) - Diretor-Geral da Educação, Comissária do PNL2027, Coordenador da Estrutura de Missão do PNPSE.

(2) - Coordenadora da RBE.

Verifica-se ainda que, em média, cada trabalhador faltou 6,78 dias no ano de 2020, sendo que o género feminino faltou, em média, 8,69 dias, e o género masculino faltou, em média, 0,83 dias.

3.16. MOTIVOS DE AUSÊNCIAS AO TRABALHO

Relativamente ao total de 1648 dias de ausência dos trabalhadores da DGE e das estruturas externas, constata-se que a doença, à semelhança do ano anterior, continua a ser o motivo que tem maior peso (76,58%), seguido de assistência a familiares (9,71%), de proteção na parentalidade (3,64%), de acidente em serviço (3,58%), de outros (3,09%), de falecimento de familiares (1,94%), de faltas por conta do período de férias (0,97%) e de greve (0,49%).

Face ao número de ausências, no género feminino faltaram 1599 dias pelos seguintes motivos: doença (77,30%), seguido de assistência a familiares (9,88%), de proteção na parentalidade (3,75%), de acidente em serviço (3,69%), de outros (2,25%), de falecimento de familiares (1,69%), de faltas por conta do período de férias (1,00%) e de greve (0,44%). No género masculino verificaram-se 49 dias de ausência pelos seguintes motivos: doença (53,06%), outros (30,61%), falecimento de familiar (10,20%), assistência a familiares (4,08%) e greve (2,04%).

Tabela 8 - Número de dias de ausência por serviço, motivo e género

Motivo de ausência ao serviço		DGE	PNL2027	PNPSE	RBE	Global
Assistência a familiares	M	2				2
	F	158				158
Doença	M	26				26
	F	1176	30		30	1236
Falecimento de familiar	M	5				5

	F	21	3		3	27
Greve	M	1				1
	F	7				7
	M					0
Por conta do período de férias	F	16				16
	M					0
Proteção na parentalidade	F	60				60
	M					0
Casamento	F					0
	M					0
Acidente em serviço	F	59				59
	M					0
Outros	F	36				36
	M	15				15
Total		1582	33	0	33	1648

3.17. DIAS DE AUSÊNCIAS AO TRABALHO DURANTE O ANO MOTIVADAS POR GREVE

Conforme anos anteriores, em 2020, realizou-se 1 dia de greve. O dia de greve ocorreu no dia 31 de janeiro, por motivos de reivindicação de aumentos salariais.

Tabela 9 – Número dias de ausências por motivo de greve, por género

Dia de ausência ao serviço		DGE	PNL2027	PNPSE	RBE	Global
31 de janeiro de 2020 Adm.Pública-Geral: 101_Aumentos salariais	M	1	0	0	0	1
	F	7	0	0	0	7
Total		8	0	0	0	8

No dia 31 de janeiro aderiram 7 trabalhadores do género feminino (6 trabalhadoras da carreira técnica superior e 1 trabalhadora da carreira docente) e 1 trabalhador do género masculino da carreira técnica superior. Os trabalhadores acima referidos, que aderiram à greve são, na totalidade, da DGE, não tendo sido registadas ausências por greve entre os trabalhadores das estruturas externas. Comparativamente com o ano anterior, verificou-se um aumento do número de trabalhadores na adesão às greves. No total, em 2020, aderiram à greve 8 trabalhadores, sendo que, no ano anterior, este número foi de 3 trabalhadores.

4. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

4.1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

Nos limites das remunerações auferidas pelos trabalhadores da DGE, identificou-se a remuneração mínima de 645,07€, relativa ao género feminino, e de 693,13€, relativa ao género masculino. Já nos limites máximos contabilizaram-se os valores de 3.745,26€, para o género masculino, e 3374,73€ para o feminino. No PNL2027, a remuneração mínima é de 998,50€ e remuneração máxima é de 3745,26€, ambas relativas ao género feminino. No PNPSE, a remuneração mínima é de 1869,78€, relativa ao género feminino, e de 3374,73€, relativa ao género masculino (correspondente a um docente); nos limites máximos contabilizaram-se os valores de 3745,26€ para o género masculino (correspondente ao dirigente superior de 1.º grau) e 3374,73€ para o género feminino. Na RBE, a remuneração mínima é de 1824,84€ e remuneração máxima é de 3183,47€, ambas relativas ao género feminino.



Gráfico 15 - Remuneração mínima e máxima por género

Da análise conjunta, DGE e estruturas externas, constata-se que os limites mínimos de remuneração auferida se concentram no grupo das mulheres. Analisados os limites máximos de remuneração auferida, verifica-se que, na DGE e no PNPSE, o género masculino é o que auferia as remunerações mais elevadas, enquanto no PNL2027 e na RBE é o género feminino.

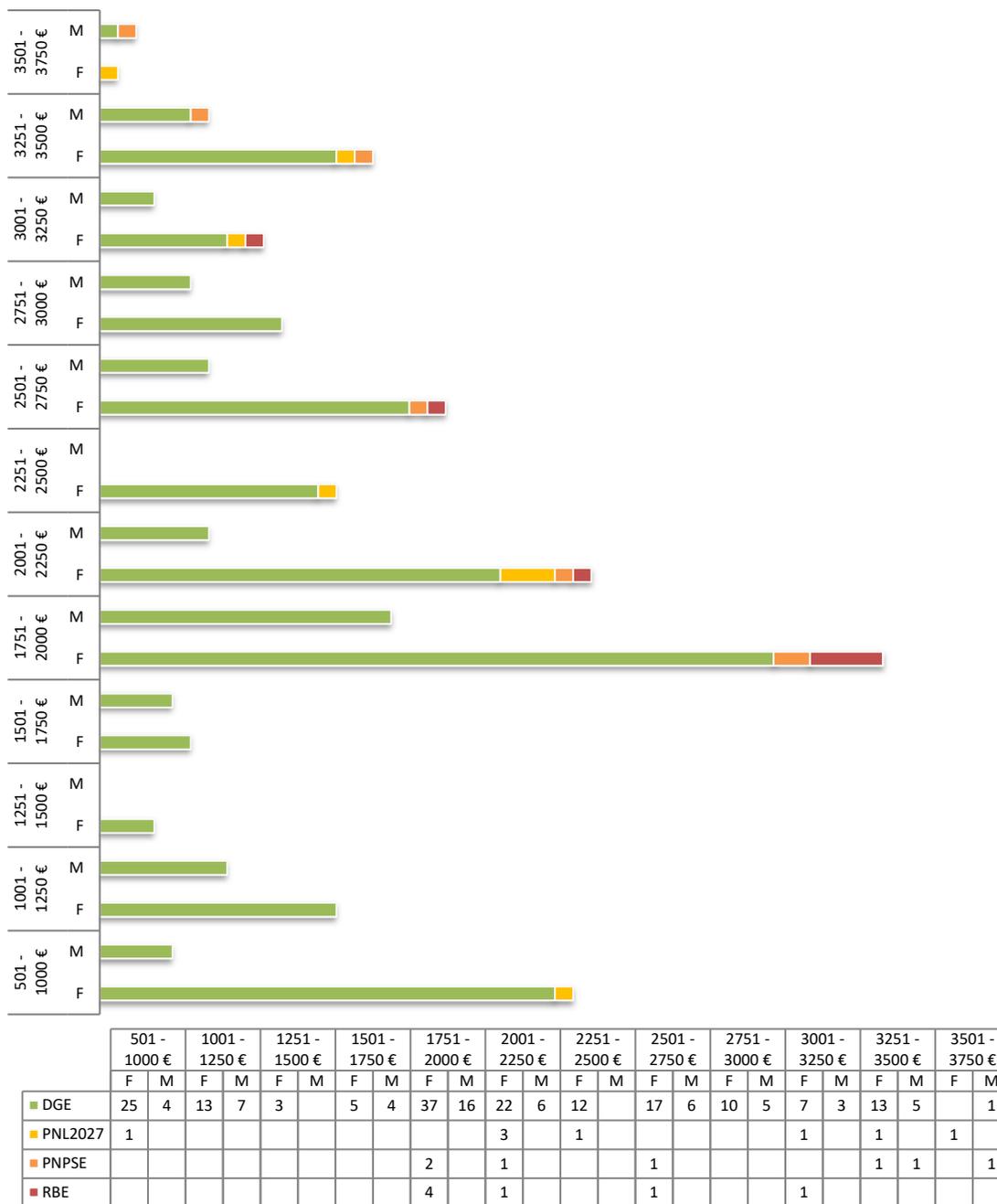


Gráfico 16 - Número de trabalhadores por escalão remuneratório e género

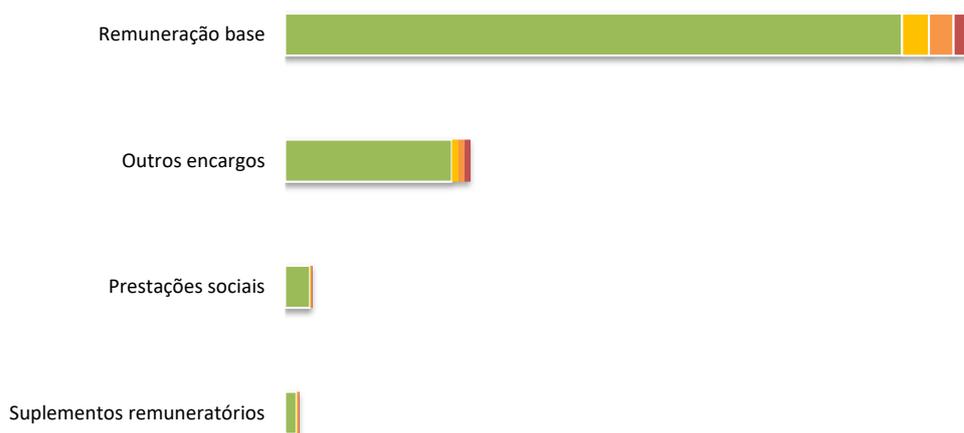
O escalão remuneratório que agrega o maior número de trabalhadores, 24,28% do total, é o intervalo “1751 – 2000€”, seguido do intervalo “2001 – 2250€”, com 13,58%, do intervalo “501 – 1000€”, com 12,35% dos trabalhadores e do intervalo “2501 - 2750€”, com 10,29%. Pode, ainda, constatar-se que, 78,19% dos trabalhadores auferem remunerações superiores a

1500,00€ e abaixo de 1500,00€ concentram-se 21,81% dos trabalhadores, sendo o escalão remuneratório entre “501 – 1000€”, o que tem maior peso, 12,35%.

O leque salarial é o valor que indica o número de vezes que o salário máximo é superior ao salário mínimo. Na DGE verifica-se um leque salarial de 5,81. Nas estruturas externas, atendendo ao reduzido número de trabalhadores e à menor diversidade de carreiras, o leque salarial regista valores inferiores. Assim, no PNL2027, no PNPSE e na RBE registam-se leques salariais de 3,75, 2,00 e 1,74, respetivamente.

4.2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL DURANTE O ANO

Os encargos com o pessoal, no ano de 2020, totalizaram 8 978 245,14€, o que representa um aumento de 6,58%, face ao valor de 8 423 638,70€, registado em 2019.



	Suplementos remuneratórios	Prestações sociais	Outros encargos	Remuneração base
■ DGE	112 340,79 €	244 578,46 €	1633 398,67 €	6037 418,14 €
■ PNL2027	9 421,04 €	7 961,13 €	64 700,41 €	263 059,22 €
■ PNPSE	13 387,10 €	7 708,25 €	59 374,63 €	240 633,69 €
■ RBE	7 464,82 €	8 361,81 €	58 290,35 €	210 146,63 €

Gráfico 17 - Encargos com o pessoal por tipo de despesa (€)

No entanto, importa referir que este aumento se deve às alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório em algumas carreiras, principalmente na carreira docente e, ainda, as despesas relativas a ajudas de custo, factos que explicam esta diferença de valores. Para a aferição da importância relativa dos diferentes tipos de despesa que integram o total de encargos com o pessoal foram observados os montantes pagos no âmbito da remuneração base,

suplementos remuneratórios (nos quais se incluem as ajudas de custo), prestações sociais, benefícios sociais e outros encargos com pessoal. O gráfico seguinte coloca em evidência o peso da remuneração base, face ao total de encargos.

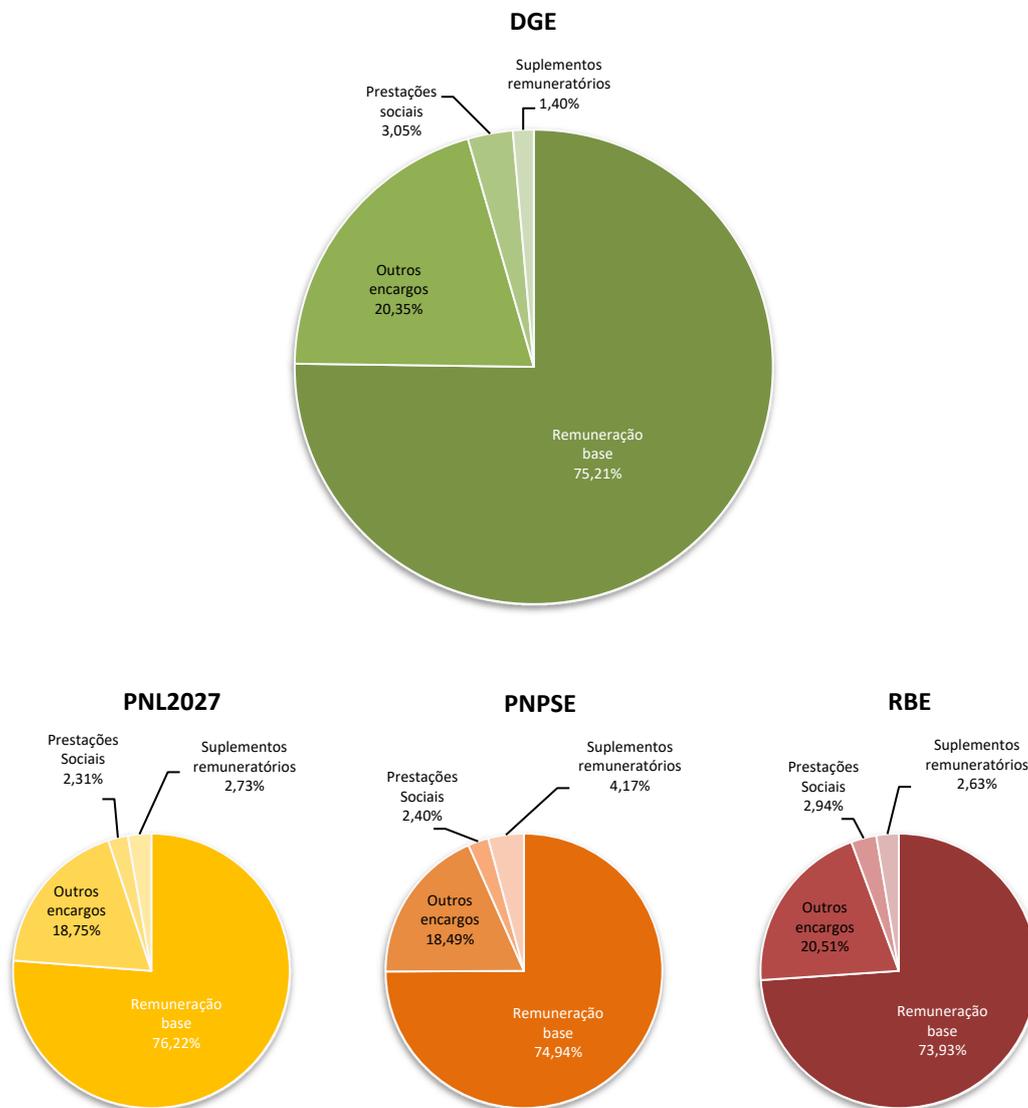


Gráfico 18 - Encargos com o pessoal por tipo de despesa (%)

4.3. SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS

Os suplementos remuneratórios devidos aos trabalhadores da DGE e das estruturas externas, em 2020, encontram-se especificados no quadro infra, onde se evidencia o custo relativo às

despesas de representação (69,33% do total), ao abono de ajudas de custo (25,87% do total), representando, no seu conjunto, 95,21% das despesas totais desta natureza.



	Representação	Ajudas de custo	Trabalho suplementar	Secretariado	Abono para falhas	Outros	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados
■ DGE	73 124,42 €	32 382,35 €	4 028,49 €	1 399,59 €	859,87 €	469,55 €	76,52 €
■ PNL2027	9 364,32 €	56,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
■ PNPSE	9 364,32 €	4 022,78 €					
■ RBE	7 026,72 €	438,10 €					

Gráfico 19 - Suplementos remuneratórios

4.4. ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS

As prestações sociais que constituíram encargo para a DGE, em 2020, totalizaram 268 609,65 € e encontram-se detalhadas no quadro seguinte.

Destaca-se o valor de 256 063,07€ despendido com subsídios de refeição a trabalhadores da DGE e das estruturas externas, o que representou 95,33% da totalidade deste encargo, face ao encargo de 236 806,65€, no ano de 2019, traduzindo-se num aumento de 19 256,42€. Tal como se verificou no ano anterior, destaca-se, ainda, o facto de, nas estruturas externas, o subsídio de refeição ser o único tipo de prestação social paga.



	Subsídio de refeição	Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade	Abono de família	Subsídio mensal vitalício	Outras
■ DGE	232 031,88 €	3 117,35 €	2 951,20 €	3 280,68 €	3 197,35 €
■ PNL2027	7 961,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
■ PNPSE	7 708,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
■ RBE	8 361,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

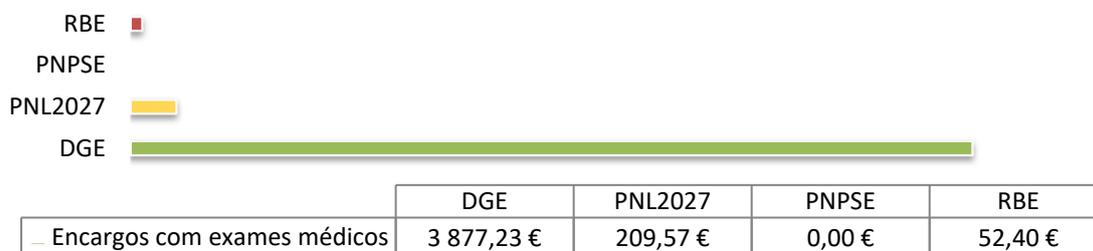
Gráfico 20 - Encargos com prestações sociais

5. HIGIENE E SEGURANÇA

Na sequência da implementação dos serviços de saúde e segurança, foram efetuados 79 exames médicos periódicos a trabalhadores da DGE e das estruturas externas, com encargos associados à atividade de medicina no trabalho, no valor de 4 139,20€.

Na DGE foram realizados 74 exames médicos periódicos, no PNL e na RBE, 4 e 1, respetivamente. No PNPSE não foi realizado qualquer exame periódico.

À semelhança dos anos transatos, não foram registados custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais. Também não foram realizadas ações de formação ou sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho.



	DGE	PNL2027	PNPSE	RBE
— Encargos com exames médicos	3 877,23 €	209,57 €	0,00 €	52,40 €

Gráfico 21 - Encargos com exames médicos

5.1. ACIDENTES DE TRABALHO E DIAS DE TRABALHO PERDIDOS

Em 2020 ocorreu 1 acidente em serviço, ao contrário de 2019 que ocorreram 5 acidentes de trabalho, uma diminuição acentuada de 1,63% da taxa de incidência de acidentes de trabalho, que relaciona o número de acidentes ocorridos com o número total de trabalhadores, registando-se 2,04% em 2019 e 0,41% em 2020. O acidente de trabalho registado foi de 1 trabalhador do género feminino da DGE, tendo o mesmo ocorrido no trajeto de ida para o local de trabalho, havendo lugar a baixa médica num total de 59 dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho, conforme tabela abaixo.

Tabela 10 – Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa e género

DGE									
Grupo/cargo/carreira		No local de trabalho			<i>in itinere</i>				
		Inferior a 1 dia (sem baixa)	Superior a 30 dias de baixa	Total	Inferior a 1 dia (sem baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Total
N.º total de acidentes de trabalho	M			0					0
	F			0				1	1
N.º de acidentes de trabalho com baixa	M			0					0
	F			0				1	1
N.º de dias de trabalho perdidos por acidentes	M			0					0
	F			0				59	59

6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADAS POR TIPO DE AÇÃO

No que respeita à formação profissional, houve um aumento face ao ano anterior; continuou a apostar-se na formação contínua dos trabalhadores, procurando dotá-los das competências necessárias para o cumprimento da missão da DGE e das estruturas externas. No global, registou-se uma taxa de participação em ações de formação de 63,79%, face aos 44,49% verificados no ano de 2019, um aumento de 19,30%.

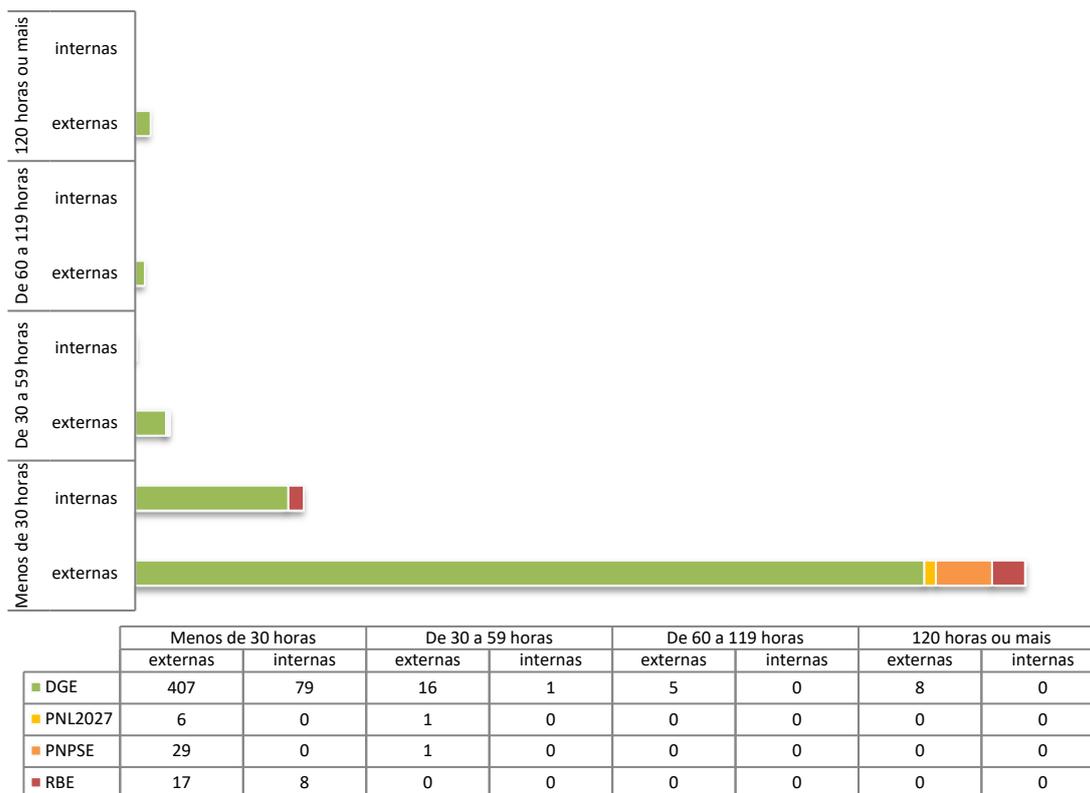


Gráfico 22 - Número de participações por duração das ações de formação e tipo

Da análise do gráfico supra, constata-se que, na DGE, a taxa de participação de trabalhadores em ações de formação foi de 64,25%, um aumento face a 2019, com 44,59%. Na RBE, a taxa de participação em ações de formação foi de 71,43% dos trabalhadores, seguida do PNPSE com 57,14% e do PNL com 50,00%.

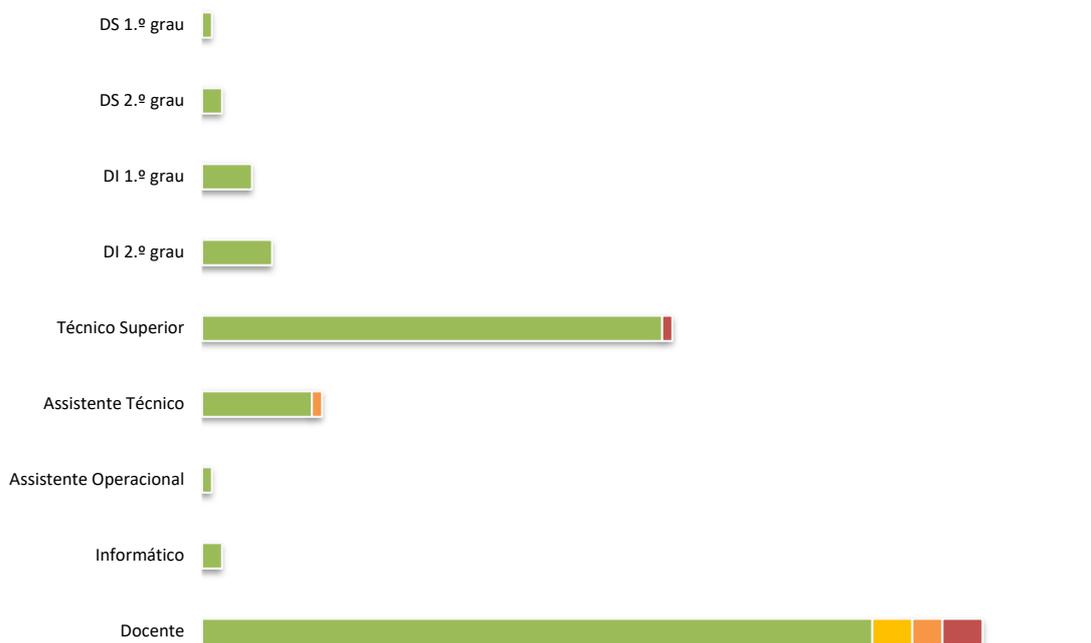
Ao longo do ano de 2020 foram proporcionadas 578 participações em ações de formação, o que representa uma média de 2,38 ações por trabalhador, para o universo da DGE e das estruturas externas. Estas ações abrangeram 155 trabalhadores (142 da DGE, 4 do PNL2027, 4 do PNPSE e 5 da RBE), representando 63,79% do total de trabalhadores, um aumento de 19,30% face ao registado no ano anterior (44,49%). Importa salientar que das 578 participações em ações de formação, 426 participações foram em regime de formação à distância ou e-learning, representando 73,70% do total das participações. Esta proporção deveu-se ao contexto epidémico COVID-19 que levou à realização de formações nesse regime.

Do total de participações, 546 tiveram uma duração inferior a 30 horas, o que representa 94,46% do total, com duração de 30 a 59 horas houve 19 participações, revelando 3,29% do total, com

duração de 60 a 119 horas houve 5 participações, revelando 0,87% do total e com duração de 120 horas ou mais houve 8 participações, representando 1,38% do total. Das 578 participações em ações de formação profissional, 490 foram externas (84,78%) e 88 internas (15,22%).

6.2. PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO POR GRUPO/CARGO/CARREIRA E POR DURAÇÃO

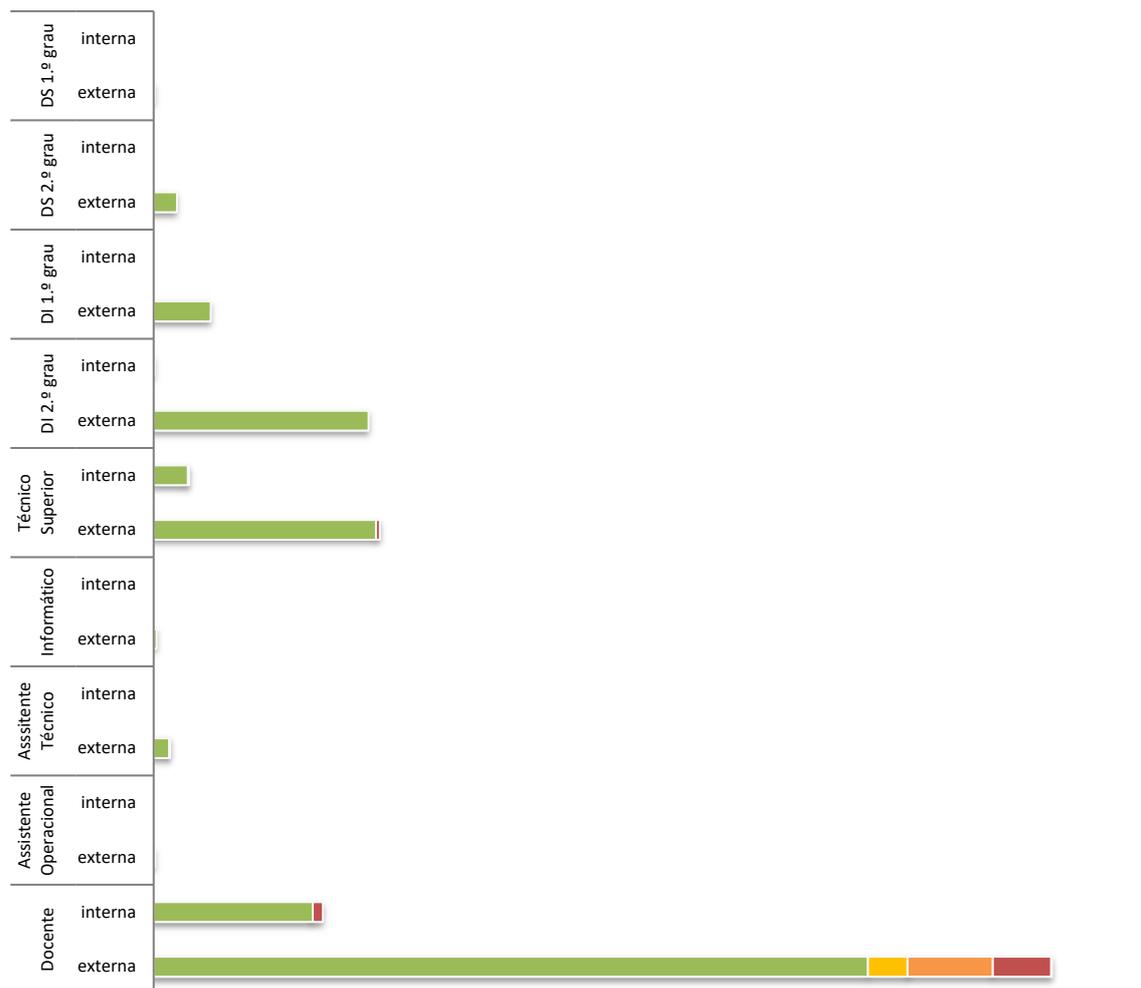
Do total de participantes, 155 trabalhadores, constatou-se que os grupos com maior número de ações de formação profissional são a carreira docente, na qual se registam 78 participantes em ações de formação (50,33%) e a carreira técnica superior, com 47 participantes (30,32%), com 80,65% do total de participantes. Os restantes grupos/cargos/carreiras totalizam apenas 19,35% dos participantes, tendo o grupo da carreira de assistente técnico registado 12 participantes, o grupo de dirigentes intermédios de 2.º grau registado 7 participantes, o grupo de dirigentes intermédios de 1.º grau registado 5 participantes, o grupo dos informáticos registado 2 participantes, o grupo dos dirigentes superiores de 2.º grau registado 2 participantes, o grupo dos dirigentes superiores de 1.º grau registado 1 participante e o grupo dos assistentes operacionais registado também 1 participante.



	Docente	Informático	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Técnico Superior	DI 2.º grau	DI 1.º grau	DS 2.º grau	DS 1.º grau
■ DGE	67	2	1	11	46	7	5	2	1
■ PNL2027	4								
■ PNPSE	3			1					
■ RBE	4				1				

Gráfico 23 - Número de participantes em ações de formação por grupo/cargo/carreira

Em termos globais, durante o ano em análise, os trabalhadores usufruíram de 5802:30 horas de formação profissional, entre elas 5077:00 horas (87,50%) de formação externa e 725:30 horas (12,50%) de formação interna. É na carreira dos docentes onde se verifica um maior número de horas despendidas em formação profissional, com 3757:00 horas (64,75%), sendo 3161:00 horas em ações de formação profissional externas e 596:00 horas em ações internas, seguida da carreira técnica superior, com 922:00 horas (15,90%), das quais 797:00 horas em ações de formação profissional externas e 125:30 horas em ações internas.



	Docente		Assistente Operacional		Assistente Técnico		Informático		Técnico Superior		DI 2.º grau		DI 1.º grau		DS 2.º grau		DS 1.º grau	
	externa	interna	externa	interna	externa	interna	externa	interna	externa	interna	externa	interna	externa	interna	externa	interna	externa	interna
■ DGE	2516:00	560:30	6:00		55:00		10:30		783:00	121:00	757:00	4:00	201:30		82:00		3:30	
■ PNL2027	139:30																	
■ PNPSE	300:30				3:30													
■ RBE	205:00	35:30							14:00	4:30								

Gráfico 24 - Número de horas despendidas em formação por grupo/cargo/carreira

O grupo dos dirigentes despendeu 1048:00 horas (18,06%), das quais 1044:00 horas em ações de formação profissional externas e 4:00 horas em ações internas, na carreira assistente técnico 58:30 horas (1,01%) em ações de formação profissional externas, o grupo dos informáticos despendeu 10:30 horas (0,18%), sendo a totalidade em ações de formação profissional externas e na carreira assistente operacional verificou-se 6:00 horas (0,10%) em ações de formação profissional externas.

Estas formações profissionais tiveram um encargo para a DGE no valor total de 15 390,00€.

7. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

No ano de 2020, 29 trabalhadores efetuaram o pagamento das suas quotas do respetivo sindicato aquando do processamento dos vencimentos pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, o que representa 11,93% do total de trabalhadores da DGE e das estruturas externas.

Assim, verifica-se que, dos 29 trabalhadores sindicalizados, 23 trabalhadores são da DGE e 6 das estruturas externas: 2 do PNL2027, 3 do PNPSE e 1 da RBE.

Tabela 11 – Relações profissionais, por estrutura

	DGE	PNL2027	PNPSE	RBE	Global
Trabalhadores sindicalizados	23	2	3	1	29
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0	0	0	0	0
	23	2	3	1	29

8. INDICADORES DE GESTÃO

Apresentamos infra um conjunto de indicadores de síntese que permitem uma análise quantitativa no que concerne aos recursos humanos da DGE e das estruturas externas.

8.1. RECURSOS HUMANOS

Número de trabalhadores	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
N.º de trabalhadores a 1/1/2020	222	8	7	8	245
N.º de trabalhadores a 31/12/2020	221	8	7	7	243

Indicadores	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
N.º médio de trabalhadores (N.º de trabalhadores a 1/1/2020 + N.º de trabalhadores a 31/12/2020) / 2	221,5	8	7	7,5	244

Taxa de feminização (%) (N.º de trabalhadores femininos* / N.º de trabalhadores*) x 100	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
	74,21%	100,00%	71,43%	100,00%	75,72%

Índice de tecnicidade, em sentido lato (%) (N.º de trabalhadores em cargos e carreiras que exigem habilitação de ensino superior* / N.º de trabalhadores*) x 100	89,59%	87,50%	100,00%	100,00%	90,12%
Nível etário médio dos trabalhadores (anos) (Σ idades de todos os trabalhadores* / N.º de trabalhadores*)	51,81	58,34	55,96	53,22	52,18
Leque etário (idade do trabalhador mais idoso* / idade do trabalhador mais jovem*)	3,23	1,32	1,69	1,40	3,23
Taxa de envelhecimento (%) (N.º de trabalhadores com mais de 55 anos* / N.º de trabalhadores*) x 100	46,15%	50,00%	71,43%	28,57%	46,50%
Nível médio de antiguidade (anos) (Σ antiguidades de todos os trabalhadores* / N.º de trabalhadores*)	26,80	34,57	33,41	26,12	27,22
Taxa de trabalhadores portadores de deficiência (%) (N.º de trabalhadores portadores de deficiência* / N.º de trabalhadores*) x 100	4,07%	12,50%	0,00%	0,00%	4,12%

8.2. ROTATIVIDADE

Indicadores	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
Taxa de admissões (%) (N.º de trabalhadores admitidos ou regressados / N.º de trabalhadores*) x 100	13,57%	0,00%	14,29%	0,00%	12,76%
Taxa de saídas (%) (N.º de trabalhadores que saíram / N.º total de trabalhadores*) x 100	16,29%	25,00%	14,29%	14,29%	16,46%
Índice de rotatividade (N.º de trabalhadores em 31/12/2020 / (N.º de trabalhadores a 1/1/2020 + entradas + saídas))	0,77	0,80	0,78	0,78	0,77
Índice de rotatividade geral (%) ((N.º de entradas + N.º de saídas)/2) / N.º médio de trabalhadores) x 100	14,90%	12,50%	14,29%	6,67%	14,55%

	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
Taxa de reposição (%) (N.º de trabalhadores que entraram / N.º de trabalhadores que saíram) x 100	83,33%	0,00%	N/A	N/A	77,50%

8.3. TRABALHO SUPLEMENTAR

Indicador	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
Taxa de trabalho suplementar (%) (N.º de horas de trabalho suplementar realizadas / N.º horas trabalháveis) x 100	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%

8.4. ABSENTISMO

Indicadores	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
Taxa de absentismo (%) (N.º total de dias de ausências de todos os trabalhadores / N.º total de dias potenciais de trabalho) x 100	2,83%	1,63%	0,00%	1,86%	2,68%

N.º médio de dias de ausência por trabalhador (N.º total de dias de ausências de todos os trabalhadores / N.º de trabalhadores*)	7,16	4,13	0,00	4,71	6,78
--	------	------	------	------	------

8.5. LEQUE REMUNERATÓRIO

Indicadores	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
Leque salarial (Maior remuneração base ilíquida* / menor remuneração base ilíquida*)	5,81	3,75	2,00	1,74	5,81

Leque salarial feminino (Maior remuneração base ilíquida* / menor remuneração base ilíquida*)	5,23	3,75	1,80	1,74	5,81
---	------	------	------	------	------

Leque salarial masculino (maior remuneração base ilíquida* / menor remuneração base ilíquida*)	5,40	N/A	1,11	N/A	5,40
--	------	-----	------	-----	------

8.6. ACIDENTES DE TRABALHO

Indicador	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
Taxa de incidência de acidentes de trabalho (%)	0,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,41%

(N.º de acidentes de trabalho / N.º total de trabalhadores*) x 100

8.7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Indicadores	DGE	PNL	PNPSE	RBE	Global
Taxa de participação em ações de formação (%) (N.º de participantes em ações de formação / N.º total de trabalhadores*) x 100	64,25%	50,00%	57,14%	71,43%	63,79%
Taxa de tempo investido em formação (%) (N.º de horas investidas em formação / Potencial anual de horas trabalháveis) x 100	0,27%	0,20%	0,49%	0,42%	0,28%
Taxa de investimento em formação (%) (Total de despesas anuais com formação / Total de encargos com o pessoal) x 100	0,17%	0,05%	0,25%	0,23%	0,17%

9. NOTA FINAL

A informação apresentada neste balanço social reflete o planeamento e a gestão dos recursos humanos da DGE e das estruturas externas, ao longo do ano civil de 2020.

Da análise realizada destaca-se o seguinte:

- Em 31 de dezembro de 2020 exerciam funções na DGE e nas estruturas externas 243 trabalhadores, o que representa um decréscimo de 0,82% relativamente aos 245 trabalhadores em exercício de funções a 31 de dezembro de 2019;
- No que respeita à sua distribuição global, o número de trabalhadores da DGE representa 90,95% do global de trabalhadores, face aos 3,29% do PNL2027 e face aos 2,88% do PNPSE e da RBE;
- Do universo dos trabalhadores da DGE, 85,52% têm contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado, 6,33% têm contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e 8,14% encontram-se designados em comissão de serviço. Relativamente às estruturas externas, têm CTFP por tempo indeterminado 87,50% do total dos trabalhadores, no PNL2027 e 85,71% no PNPSE e RBE, encontrando-se os restantes designados em comissão de serviço;
- A taxa de admissão de trabalhadores na Direção-Geral da Educação e estruturas externas foi de 12,76%, um decréscimo acentuado de 16,63% face ao ano de 2019 (29,80%);
- No que respeita ao número de trabalhadores por género, considerando os valores globais da DGE e das estruturas externas, constata-se um decréscimo da taxa de feminização face ao ano anterior (75,72% dos trabalhadores são do sexo feminino, em 2020, face aos 76,73% registados no ano de 2019). As estruturas externas apresentaram alterações pouco significativas ou nulas;
- Considerando os valores globais da DGE e estruturas externas, constata-se um ligeiro aumento da idade média dos trabalhadores face aos anos anteriores. A 31 de dezembro de 2020 este valor é de 52,18 anos, sendo a amplitude de 49,29 anos, correspondendo

- à diferença entre a idade do trabalhador mais velho, 71,4 anos, e a idade do trabalhador mais novo, 22,11 anos;
- No que concerne à estrutura da antiguidade global, comparativamente com o balanço social anterior, a faixa de antiguidade “25-29” continua a ser a que tem maior percentagem em comparação com os outros escalões, também ela registando um aumento face à de anos anteriores, 21,81%, face à percentagem de 20,27% verificada no ano de 2019;
 - Considerando o conjunto de trabalhadores da DGE e das estruturas externas, 90,53% dos trabalhadores têm habilitações de ensino superior. A licenciatura é o grau académico com maior representatividade, registando 58,85% do total, um ligeiro aumento verificado relativamente ao ano anterior, 2019 (57,55%). Numa comparação entre níveis de escolaridade por género, verifica-se que a percentagem de trabalhadores do género feminino com habilitações de ensino superior é de 89,67%, contrastando com a percentagem de 93,22% entre trabalhadores do género masculino com este nível de escolaridade;
 - Em 2020, o número total de dias de ausência global foi de 1648 dias, mais 104 dias de faltas, relativamente ao registado no ano de 2019 (1544 dias), o que representa uma taxa de absentismo de 2,68% do total dos trabalhadores, maior que no ano anterior com 2,58%;
 - O escalão remuneratório que agrega o maior número de trabalhadores, 24,28% do total, é o intervalo “1751 – 2000€”, seguido do intervalo “2001 – 2250€”, com 13,58%, do intervalo “501 – 1000€”, com 12,35% dos trabalhadores e do intervalo “2501 - 2750€”, com 10,29%. Pode, ainda, constatar-se que, 78,19% dos trabalhadores auferem remunerações superiores a 1500,00€ e abaixo de 1500,00€ concentram-se 21,81% dos trabalhadores, sendo o escalão remuneratório entre “501 – 1000€”, o que tem maior peso, 12,35%;
 - No que respeita à taxa de participação em ações de formação registou-se em 2020 63,79%, face aos 44,49% verificados no ano de 2019, um aumento de 19,30%;
 - Em termos globais, durante o ano em análise, os trabalhadores usufruíram de 5802:30 horas de formação profissional, entre elas 5077:00 horas (87,50%) de formação externa

e 725:30 horas (12,50%) de formação interna, tendo um encargo com a formação profissional para a DGE no valor total de 15 390,00€.

O Diretor-Geral,

José Victor Pedroso

ANEXO 1

Mapas previstos no Decreto-Lei 190/96 de 9 de outubro (modelo da DGAEP)

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875780318

Ministério: Educação

Serviço / Entidade: Direção-Geral da Educação

(DGE)

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020 222

Em 31 de Dezembro de 2020 221

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Margarida Maria Lança de Matos

Tel: 213936836

E-mail: margarida.matos@dge.mec.pt

Data 17/03/2021

BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Público / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)															1									1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	2	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)															3									3	2	5	
Dirigente intermédio de 2º grau a)															2									2	5	7	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0	
Técnico Superior										19	54													19	57	76	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										2	17													2	17	19	
Assistente operacional, operário, auxiliar										1	1													1	1	2	
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático										3	1													3	1	4	
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário										25	66	1	13											26	79	105	
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	139	1	13	0	0	6	12	0	0	0	0	0	0	57	164	221	

Modalidades de Serviço	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
Total	0	0	0

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	
Dirigente superior de 1º grau a)															1				1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)														2					0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)									1	1	1			1				1	3	2	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)									1	2	2			1				1	2	5	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	3	4	3	1		3		1	5	2	9	3	13	4	17	4	4	4	19	57	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1							1	2	8		2		2			3	2	17	19
Assistente operacional, operário, auxiliar										1	1								1	1	2
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático					1						1	1					1		3	1	4
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	2	14					2	6	10	13	5	17	2	16	2	11	3	2	26	79	105
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefe Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	5	19	3	1	1	3	2	7	11	21	13	38	7	34	7	30	8	11	57	164	221

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais ao do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0
Dirigente superior de 1º grau a)															1							1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1					1	0	2	2
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																2	1		1	1		3	2	5
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																1	3	1	2			2	5	7
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior																15	40	4	15		2	19	57	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						1		3		4	2	8				1					2	17	19	
Assistente operacional, operário, auxiliar						1		1													1	1	2	
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático												1	1			1		1				3	1	4
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																17	53	9	24		2	26	79	105
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	1	0	4	0	4	3	9	0	0	37	99	15	42	1	5	57	164	221

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	1	13	0	0	0	0	1	13	14
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	1	13	0	0	0	0	1	13	14

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior																		1	2	1								2	3	5
Assistente técnico, técnico do nível intermédio, pessoal administrativo																				1								0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário									1									1			1						1	2	3	
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefia Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	1	2	0	1	0	0	3	6	9									

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0	
Técnico Superior							1								0	1	1	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							1								0	1	1	
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0	
Aprendizes e praticantes															0	0	0	
Informático															0	0	0	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Docente Ensino Universitário															0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					2	12							1	13	3	25	28	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0	
Chefia Tributária															0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0	
Conservador e Notário															0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0	
Oficial de Justiça															0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0	
Polícia Judiciária															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0	
Guarda Prisional															0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0	
Bombeiro															0	0	0	
Polícia Municipal															0	0	0	
Total	0	0	0	0	2	14	0	0	0	0	0	0	0	1	13	3	27	30

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																								0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																								0	0	0
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cadência		Outras situações		TOTAL		Total					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																															0	0	0			
Dirigente superior de 1º grau a)																															0	0	0			
Dirigente superior de 2º grau a)																															0	0	0			
Dirigente intermédio de 1º grau a)																															0	0	0			
Dirigente intermédio de 2º grau a)																															0	0	0			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																															0	0	0			
Técnico Superior																															1	0	2	2		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																															1	0	1	1		
Assistente operacional, operário, auxiliar																																0	0	0		
Aprendizes e praticantes																																0	0	0		
Informático																																0	0	0		
Magistrado																																0	0	0		
Diplomata																																0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																																0	0	0		
Pessoal de Inspeção																																0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica																																0	0	0		
Docente Ensino Universitário																																0	0	0		
Docente Ensino Superior Politécnico																																0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															13	0	6	27	33	
Médico																																6	14	0	0	0
Enfermeiro																																	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																																	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																																	0	0	0	
Chefia Tributária																																	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																																	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																																	0	0	0	
Conservador e Notário																																	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																																	0	0	0	
Oficial de Justiça																																	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																																	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																																	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																																	0	0	0	
Polícia Judiciária																																	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																																	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																																	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																																	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																																	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																																	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																																	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																																	0	0	0	
Guarda Prisional																																	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																																	0	0	0	
Bombeiro																																	0	0	0	
Polícia Municipal																																	0	0	0	
Total	0	0	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	15	0	0	0	6	30	36

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	8	0	0	0	0	8
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes						0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	8	0	0	0	1	9

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior				1							0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			16	39							16	39	55
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	16	40	0	0	0	0	0	0	16	40	56

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)														2	0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)													3	2	3	2	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)													2	5	2	5	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			14	37			1	6			1	9	3	5	19	57	76
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			2	12				4						1	2	17	19
Assistente operacional, operário, auxiliar				1									1		1	1	2
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			2	1									1		3	1	4
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			21	57				4			1	13	4	5	26	79	105
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	39	108	0	0	1	14	0	0	2	22	15	20	57	164	221

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																								PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		
	35 horas		40 horas		42 horas		células abertas para indicar nº horas/semana		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total												
									Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)																		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total										
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0									
Dirigente superior de 1º grau a)	1																									1	0	1									
Dirigente superior de 2º grau a)		2																								0	2	2									
Dirigente intermédio de 1º grau a)	3	2																								3	2	5									
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	5																								2	5	7									
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0									
Técnico Superior	18	51					1	6																		19	57	76									
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	2	13						4																		2	17	19									
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	1																								1	1	2									
Aprendizes e praticantes																										0	0	0									
Informático	3	1																								3	1	4									
Magistrado																										0	0	0									
Diplomata																										0	0	0									
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																										0	0	0									
Pessoal de Inspeção																										0	0	0									
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0									
Docente Ensino Universitário																										0	0	0									
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0									
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	25	62						4	1	13																26	79	105									
Médico																										0	0	0									
Enfermeiro																										0	0	0									
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0									
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0									
Chefe Tributária																										0	0	0									
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0									
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0									
Conservador e Notário																										0	0	0									
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0									
Oficial de Justiça																										0	0	0									
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0									
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0									
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0									
Polícia Judiciária																										0	0	0									
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0									
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0									
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0									
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0									
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0									
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0									
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0									
Guarda Prisional																										0	0	0									
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0									
Bombeiro																										0	0	0									
Polícia Municipal																										0	0	0									
Total	55	137	0	0	0	0	1	14	1	13	0	0	0	0	0	57	164	221																			

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	559:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	9:30	0:00	0:00	0:00	0:00	568:30	0:00	568:30
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	559:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	9:30	0:00	0:00	0:00	0:00	568:30	0:00	568:30

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Por conta de período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Grave		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)								32,0																				0,0	32,0	32,0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior					5,0	6,0	529,0				145,0		5,0			5,0						1,0	5,0					6,0	695,0	701,0
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo						10,0	119,0									3,0										29,0		0,0	161,0	161,0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0,0	0,0	0,0
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0
Informático																3,0												0,0	3,0	3,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0
Diplomata																												0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					60,0	5,0	26,0	496,0		59,0	2,0	13,0				5,0							2,0			15,0	2,0	43,0	642,0	685,0
Médico																												0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	60,0	5,0	21,0	26,0	1 176,0	0,0	59,0	2,0	158,0	0,0	5,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	7,0	0,0	0,0	15,0	31,0	49,0	1 533,0	1 582,0

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31/01/2020	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	8	56:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	8	56:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	4	25	29
1001-1250 €	7	13	20
1251-1500 €		3	3
1501-1750 €	4	5	9
1751-2000€	16	37	53
2001-2250 €	6	22	28
2251-2500 €		12	12
2501-2750 €	6	17	23
2751-3000 €	5	10	15
3001-3250 €	3	7	10
3251-3500 €	5	13	18
3501-3750 €	1		1
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	57	164	221

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	693,13 €	645,07 €
Máxima (€)	3 745,26 €	3 374,73 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	6 037 418,14 €
Suplementos remuneratórios	112 340,79 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	244 578,46 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	1 633 398,67 €
Total	8 027 736,06 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	4 028,49 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	76,52 €
Ishção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	859,87 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	32 382,35 €
Representação	73 124,42 €
Secretariado	1 399,59 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	469,55 €
Total	112 340,79 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	3 117,35 €
Abono de família	2 951,20 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	3 280,68 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	232 031,88 €
Outras prestações sociais	3 197,35 €
Total	244 578,46 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						1					1
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						1					1
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						59					59
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						71					71
	F	0						65					65

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
0	0	0	0,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	74	3 877,23 €
Exames de admissão	1	52,40 €
Exames periódicos	73	3 824,83 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	79	1	0	0	80
Externas	407	16	5	8	436
Total	486	17	5	8	516

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)		1	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)		4	4	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)		9	9	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)	1	22	23	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	18	160	178	46
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		12	12	11
Assistente operacional, operário, auxiliar		1	1	1
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		3	3	2
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	61	224	285	67
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	80	436	516	142

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)			3:30	3:30
Dirigente superior de 2º grau a)			82:00	82:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)			201:30	201:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		4:00	757:00	761:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		121:00	783:00	904:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			55:00	55:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			6:00	6:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático			10:30	10:30
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	560:30	2516:00	3076:30
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	2 130,10 €
Despesa com acções externas	11 609,07 €
Total	13 739,17 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	23
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875793018

Ministério: Educação

Serviço / Entidade: Plano Nacional de Leitura 2017-2027

(PNL2027)

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020 8

Em 31 de Dezembro de 2020 8

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Margarida Maria Lança de Matos

Tel: 213936836

E-mail: margarida.matos@dge.mec.pt

Data 17/03/2021

BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código de Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior																								0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												1												0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																								0	0	0
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos da MEE - residente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Edu. Infância e Doc. de Em. Básico e Secundário												6												0	6	6
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefe Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteira																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	8	8

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avanço	0	0	0
Total	0	0	0

NOTAS:
 De todos os quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar o pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIDD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior																												0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																												0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																4		1			1							0	6	6
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefe Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	8	8	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0		0
Dirigente superior de 1º grau a)																			1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																				0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																				0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																				0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																				0	0	0
Técnico Superior																				0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo														1						0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																				0	0	0
Aprendizes e praticantes																				0	0	0
Informático																				0	0	0
Magistrado																				0	0	0
Diplomata																				0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Docente Ensino Universitário																				0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												1		3		2				0	6	6
Médico																				0	0	0
Enfermeiro																				0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																				0	0	0
Técnico Superior de Saúde																				0	0	0
Chefe Tributária																				0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0
Conservador e Notário																				0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0
Oficial de Justiça																				0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																				0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																				0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Polícia Municipal																				0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	2	0	1	0	8

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0
Dirigente superior de 1º grau a)																1						0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																						0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																						0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																						0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior																						0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo													1									0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																						0	0	0
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático																						0	0	0
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																1			5			0	6	6
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 26 de Setembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																												0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0	
Técnica Superior																												0	0	0	
Assistente técnico, técnico do nível intermédio, pessoal administrativo																												0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0	
Aprendizes e praticantes																												0	0	0	
Informático																												0	0	0	
Magistrado																												0	0	0	
Diplomata																												0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do IHE - assistente de residência																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	
Docente Ensino Universitário																												0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	1	1	
Médico																												0	0	0	
Enfermeiro																												0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0	
Chefia Tributária																												0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0	
Conservador e Notário																												0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0	
Oficial de Justiça																												0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0	
Polícia Judiciária																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0	
Guarda Prisional																												0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0	
Bombeiro																												0	0	0	
Polícia Municipal																												0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior															0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																														0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																														0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																														0	0	0	
Técnico Superior																														0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																														0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																														0	0	0	
Aprendizes e praticantes																														0	0	0	
Informático																														0	0	0	
Magistrado																														0	0	0	
Diplomata																														0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																														0	0	0	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0	
Docente Ensino Universitário																														0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	2	2	
Médico																														0	0	0	
Enfermeiro																														0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0	
Chefia Tributária																														0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0	
Conservador e Notário																														0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0	
Oficial de Justiça																														0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0	
Polícia Judiciária																														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0	
Guarda Prisional																														0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0	
Bombeiro																														0	0	0	
Polícia Municipal																														0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

NOTAS:
 Inclui todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior												0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar												0	0	0
Aprendizes e praticantes												0	0	0
Informático												0	0	0
Magistrado												0	0	0
Diplomata												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Docente Ensino Universitário												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Médico												0	0	0
Enfermeiro												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0	0	0
Técnico Superior de Saúde												0	0	0
Chefia Tributária												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária												0	0	0
Pessoal Aduaneiro												0	0	0
Conservador e Notário												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado												0	0	0
Oficial de Justiça												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)												0	0	0
Polícia Judiciária												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0	0	0
Guarda Prisional												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)												0	0	0
Bombeiro												0	0	0
Polícia Municipal												0	0	0
Total	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)														1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior															0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				1											0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				6											0	6	6
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	8

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																								PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		
	35 horas						40 horas						42 horas						Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F	Total															
	M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		M		F														
	células abertas para indicar nº horas/semana																																				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0								
Dirigente superior de 1º grau a)		1																									0	1	1								
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0								
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0								
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											0	0	0								
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0								
Técnico Superior																											0	0	0								
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1																									0	1	1								
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	0	0								
Aprendizes e praticantes																											0	0	0								
Informático																											0	0	0								
Magistrado																											0	0	0								
Diplomata																											0	0	0								
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																											0	0	0								
Pessoal de Inspeção																											0	0	0								
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0								
Docente Ensino Universitário																											0	0	0								
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0								
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		6																									0	6	6								
Médico																											0	0	0								
Enfermeiro																											0	0	0								
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0								
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0								
Chefe Tributária																											0	0	0								
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0								
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0								
Conservador e Notário																											0	0	0								
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0								
Oficial de Justiça																											0	0	0								
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0								
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0								
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0								
Polícia Judiciária																											0	0	0								
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0								
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0								
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0								
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0								
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0								
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0								
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0								
Guarda Prisional																											0	0	0								
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0								
Bombeiro																											0	0	0								
Polícia Municipal																											0	0	0								
Total	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8																								

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;
 PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;
 (*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;
 Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar												0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Grave		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior																												0,0	0,0	0,0
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo																												0,0	0,0	0,0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0,0	0,0	0,0
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0
Informático																												0,0	0,0	0,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0
Diplomata																												0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							3,0		30,0																			0,0	33,0	33,0
Médico																												0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	33,0	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31/01/2020	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	0:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €		1	1
1001-1250 €			0
1251-1500 €			0
1501-1750 €			0
1751-2000€			0
2001-2250 €		3	3
2251-2500 €		1	1
2501-2750 €			0
2751-3000 €			0
3001-3250 €		1	1
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €		1	1
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	0	8	8

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	0,00 €	998,50 €
Máxima (€)	0,00 €	3 745,26 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	263 059,22 €
Suplementos remuneratórios	9 421,04 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	7 961,13 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	64 700,41 €
Total	345 141,80 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	0,00 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	0,00 €
Ishenção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	0,00 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	56,72 €
Representação	9 364,32 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	0,00 €
Total	9 421,04 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	0,00 €
Abono de família	0,00 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	7 961,13 €
Outras prestações sociais	0,00 €
Total	7 961,13 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
0	0	0	0,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	4	209,57 €
Exames de admissão	0	0,00 €
Exames periódicos	4	209,57 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	0	0	0	0	0
Externas	6	1	0	0	7
Total	6	1	0	0	7

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior			0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			0	
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		7	7	4
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	7	7	4

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior				0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		139:30	139:30
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	186,38 €
Total	186,38 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875793015

Ministério: Educação

Serviço / Entidade: Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar

(PNPSE)

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020 7

Em 31 de Dezembro de 2020 7

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Margarida Maria Lança de Matos

Tel: 213936836

E-mail: margarida.matos@dge.mec.pt

Data 17/03/2021

BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Público / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)															1									1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																								0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0	
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário									1	5														1	5	6	
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	5	7	

Modalidades de Serviço	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
Total	0	0	0

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																											1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	0	0
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário													2					2		1		1					1	5	6
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefe Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	2	5	7	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	
Dirigente superior de 1º grau a)																		1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																			0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior																			0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																			0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																			0	0	0
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático																			0	0	0
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário								1		1				2	1			1	1	5	6
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefe Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	1	0	1	1	2	5	7

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																					1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																						0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																						0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																						0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0	
Técnico Superior																						0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																						0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																						0	0	0	
Aprendizes e praticantes																						0	0	0	
Informático																						0	0	0	
Magistrado																						0	0	0	
Diplomata																						0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0	
Pessoal de Inspeção																						0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0	
Docente Ensino Universitário																						0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															1	1		3		1		1	5	6	
Médico																						0	0	0	
Enfermeiro																						0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0	
Chefia Tributária																						0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0	
Conservador e Notário																						0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0	
Oficial de Justiça																						0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0	
Polícia Judiciária																						0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0	
Guarda Prisional																						0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0	
Bombeiro																						0	0	0	
Polícia Municipal																						0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	1	2	5	7	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																													0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0	0
Técnico Superior																													0	0	0
Assistente técnico, técnico do nível intermédio, pessoal administrativo																													0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																													0	0	0
Aprendizes e praticantes																													0	0	0
Informático																													0	0	0
Magistrado																													0	0	0
Diplomata																													0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do IHE - assistente de residência																													0	0	0
Pessoal de Inspeção																													0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0
Docente Ensino Universitário																													0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0
Médico																													0	0	0
Enfermeiro																													0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0	0
Técnico Superior de Saúde																													0	0	0
Chefia Tributária																													0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0
Pessoal Aduaneiro																													0	0	0
Conservador e Notário																													0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0	0
Oficial de Justiça																													0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	0
Polícia Judiciária																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0	0
Guarda Prisional																													0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	0
Bombeiro																													0	0	0
Polícia Municipal																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior															0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							1								0	1	1
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F							
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0					
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0				
Dirigente superior de 2º grau a)																										0	0	0			
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0	
Técnico Superior																													0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																													0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																													0	0	0
Aprendizes e praticantes																													0	0	0
Informático																													0	0	0
Magistrado																													0	0	0
Diplomata																													0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																													0	0	0
Pessoal de Inspeção																													0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0
Docente Ensino Universitário																													0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0
Médico																													0	0	0
Enfermeiro																													0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0	0
Técnico Superior de Saúde																													0	0	0
Chefia Tributária																													0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0
Pessoal Aduaneiro																													0	0	0
Conservador e Notário																													0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0	0
Oficial de Justiça																													0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	0
Polícia Judiciária																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0	0
Guarda Prisional																													0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	0
Bombeiro																													0	0	0
Polícia Municipal																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																															0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																															0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)																															0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)																															0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)																															0	0	0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																															0	0	0		
Técnico Superior																															0	0	0		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																															0	1	1		
Assistente operacional, operário, auxiliar																															0	0	0		
Aprendizes e praticantes																															0	0	0		
Informático																															0	0	0		
Magistrado																															0	0	0		
Diplomata																															0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																															0	0	0		
Pessoal de Inspeção																															0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0		
Docente Ensino Universitário																															0	0	0		
Docente Ensino Superior Politécnico																															0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															0	0	0		
Médico																															0	0	0		
Enfermeiro																															0	0	0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																															0	0	0		
Técnico Superior de Saúde																															0	0	0		
Chefia Tributária																															0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária																															0	0	0		
Pessoal Aduaneiro																															0	0	0		
Conservador e Notário																															0	0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado																															0	0	0		
Oficial de Justiça																															0	0	0		
Forças Armadas - Oficial b)																															0	0	0		
Forças Armadas - Sargento b)																															0	0	0		
Forças Armadas - Praça b)																															0	0	0		
Polícia Judiciária																															0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																															0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																															0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																															0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																															0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																															0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																															0	0	0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras																															0	0	0		
Guarda Prisional																															0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)																															0	0	0		
Bombeiro																															0	0	0		
Polícia Municipal																															0	0	0		
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior												0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar												0	0	0
Aprendizes e praticantes												0	0	0
Informático												0	0	0
Magistrado												0	0	0
Diplomata												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Docente Ensino Universitário												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4
Médico												0	0	0
Enfermeiro												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0	0	0
Técnico Superior de Saúde												0	0	0
Chefia Tributária												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária												0	0	0
Pessoal Aduaneiro												0	0	0
Conservador e Notário												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado												0	0	0
Oficial de Justiça												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)												0	0	0
Polícia Judiciária												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0	0	0
Guarda Prisional												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)												0	0	0
Bombeiro												0	0	0
Polícia Municipal												0	0	0
Total	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e gênero, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0	
Técnico Superior															0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0	
Aprendizes e praticantes															0	0	0	
Informático															0	0	0	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Docente Ensino Universitário															0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			1	5											1	5	6	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0	
Chefia Tributária															0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0	
Conservador e Notário															0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0	
Oficial de Justiça															0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0	
Polícia Judiciária															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0	
Guarda Prisional															0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0	
Bombeiro															0	0	0	
Polícia Municipal															0	0	0	
Total	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	5	7

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gênero.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo														TOTAL						
							Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total		
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana																				
	35 horas		40 horas		42 horas																						
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1																								1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	1	5																							1	5	6
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefe Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	7	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar												0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Grave		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior																												0,0	0,0	0,0
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo																												0,0	0,0	0,0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0,0	0,0	0,0
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0
Informático																												0,0	0,0	0,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0
Diplomata																												0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0,0	0,0	0,0
Médico																												0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31/01/2020	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	0:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €			0
1001-1250 €			0
1251-1500 €			0
1501-1750 €			0
1751-2000€		2	2
2001-2250 €		1	1
2251-2500 €			0
2501-2750 €		1	1
2751-3000 €			0
3001-3250 €			0
3251-3500 €	1	1	2
3501-3750 €	1		1
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	2	5	7

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	3 374,73 €	1 869,78 €
Máxima (€)	3 745,26 €	3 374,73 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	240 633,69 €
Suplementos remuneratórios	13 387,10 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	7 708,25 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	59 374,63 €
Total	321 103,67 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	0,00 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	0,00 €
Ishenção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	0,00 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	4 022,78 €
Representação	9 364,32 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	0,00 €
Total	13 387,10 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	0,00 €
Abono de família	0,00 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	7 708,25 €
Outras prestações sociais	0,00 €
Total	7 708,25 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
0	0	0	0,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão	0	0,00 €
Exames periódicos	0	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	0	0	0	0	0
Externas	29	1	0	0	30
Total	29	1	0	0	30

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior			0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		29	29	3
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

BALANÇO SOCIAL PNPSE 2020

Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	30	30	4

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior				0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			3:30	3:30
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		300:30	300:30
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	798,79 €
Total	798,79 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	3
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875793017

Ministério: Educação

Serviço / Entidade: Rede de Bibliotecas Escolares

(RBE)

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020 8

Em 31 de Dezembro de 2020 7

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Margarida Maria Lança de Matos

Tel: 213936836

E-mail: margarida.matos@dge.mec.pt

Data 17/03/2021

BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/Cargo/Carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código de Trabalho		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																										0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																										0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																										0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																										0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior											1															0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																										0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																										0	0	0
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático																										0	0	0
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos da MEE - residente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Edu. Infância e Doc. de Em. Básico e Secundário											5															0	5	5
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefe Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteira																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	7

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avanço	0	0	0
Total	0	0	0

NOTAS:
 De todos os quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 44/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar o pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIDD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior																1												0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																												0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário														3		1		1										0	5	5
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefe Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	7	7	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																					0
Dirigente superior de 1º grau a)																				0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																			1	0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																				0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																				0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																				0	0	0
Técnico Superior							1													0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																				0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																				0	0	0
Aprendizes e praticantes																				0	0	0
Informático																				0	0	0
Magistrado																				0	0	0
Diplomata																				0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Docente Ensino Universitário																				0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário								1		1		1		2						0	5	5
Médico																				0	0	0
Enfermeiro																				0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																				0	0	0
Técnico Superior de Saúde																				0	0	0
Chefe Tributária																				0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0
Conservador e Notário																				0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0
Oficial de Justiça																				0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																				0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																				0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Polícia Municipal																				0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	1	0	7

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0
Dirigente superior de 1º grau a)																						0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																1						0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																						0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																						0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior																			1			0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																						0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																						0	0	0
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático																						0	0	0
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																2		2		1		0	5	5
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnica Superior																												0	0	0
Assistente técnico, técnico do nível intermédio, pessoal administrativo																												0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do IHE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefia Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior															0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total							
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F								
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0						
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0					
Dirigente superior de 2º grau a)																										0	0	0				
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0			
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0	0	
Técnico Superior																														0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																														0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																														0	0	0
Aprendizes e praticantes																														0	0	0
Informático																														0	0	0
Magistrado																														0	0	0
Diplomata																														0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																														0	0	0
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Docente Ensino Universitário																														0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0
Médico																														0	0	0
Enfermeiro																														0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0
Chefia Tributária																														0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0
Conservador e Notário																														0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0
Oficial de Justiça																														0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0
Polícia Judiciária																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0
Guarda Prisional																														0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0
Bombeiro																														0	0	0
Polícia Municipal																														0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																														0	0	0
Técnico Superior																														0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																														0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																														0	0	0
Aprendizes e praticantes																														0	0	0
Informático																														0	0	0
Magistrado																														0	0	0
Diplomata																														0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																														0	0	0
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Docente Ensino Universitário																														0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0
Médico																														0	0	0
Enfermeiro																														0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0
Chefia Tributária																														0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0
Conservador e Notário																														0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0
Oficial de Justiça																														0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0
Polícia Judiciária																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0
Guarda Prisional																														0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0
Bombeiro																														0	0	0
Polícia Municipal																														0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar												0	0	0
Aprendizes e praticantes												0	0	0
Informático												0	0	0
Magistrado												0	0	0
Diplomata												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Docente Ensino Universitário												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Médico												0	0	0
Enfermeiro												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0	0	0
Técnico Superior de Saúde												0	0	0
Chefia Tributária												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária												0	0	0
Pessoal Aduaneiro												0	0	0
Conservador e Notário												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado												0	0	0
Oficial de Justiça												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)												0	0	0
Polícia Judiciária												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0	0	0
Guarda Prisional												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)												0	0	0
Bombeiro												0	0	0
Polícia Municipal												0	0	0
Total	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e gênero, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)														1	0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior				1											0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				5											0	5	5
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gênero.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo														TOTAL				
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total				
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana																		
	35 horas		40 horas		42 horas																				
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)		1																					0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior		1																					0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																							0	0	0
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		5																					0	5	5
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefe Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Polícia Municipal																							0	0	0
Total	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;
 PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;
 (*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;
 Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar												0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Grave		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior									30,0																			0,0	30,0	30,0
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo																												0,0	0,0	0,0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0,0	0,0	0,0
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0
Informático																												0,0	0,0	0,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0
Diplomata																												0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							3,0																					0,0	3,0	3,0
Médico																												0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	33,0	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31/01/2020			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	0:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €			0
1001-1250 €			0
1251-1500 €			0
1501-1750 €			0
1751-2000€		4	4
2001-2250 €		1	1
2251-2500 €			0
2501-2750 €		1	1
2751-3000 €			0
3001-3250 €		1	1
3251-3500 €			0
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	0	7	7

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	0,00 €	1 824,84 €
Máxima (€)	0,00 €	3 183,47 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	210 146,63 €
Suplementos remuneratórios	7 464,82 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	8 361,81 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	58 290,35 €
Total	284 263,61 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	0,00 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	0,00 €
Ishenção de horário de trabalho	0,00 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	0,00 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	438,10 €
Representação	7 026,72 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	0,00 €
Total	7 464,82 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	0,00 €
Abono de família	0,00 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	8 361,81 €
Outras prestações sociais	0,00 €
Total	8 361,81 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
0	0	0	0,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1	52,40 €
Exames de admissão	0	0,00 €
Exames periódicos	1	52,40 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	8	0	0	0	8
Externas	17	0	0	0	17
Total	25	0	0	0	25

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	3	6	9	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			0	
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	5	11	16	4
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

BALANÇO SOCIAL RBE 2020

Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	8	17	25	5

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		4:30	14:00	18:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	35:30	205:00	240:30
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	213,01 €
Despesa com acções externas	452,65 €
Total	665,66 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	1
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

**Anexo F – Candidatura ao Prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas
2020**

Instruções de Candidatura 2020

Instruções de Preenchimento

- Deverá responder a todas as perguntas.
- As caixas de resposta estão limitadas ao número de caracteres solicitado.
- Se quiser inserir figuras ou tabelas deverá enviar como Anexo 3 | Nome da Figura
- Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento envie um email para premio.ipps@iscte-iul.pt.

Submeter Candidatura

- Verifique se preencheu todas as questões.
- Envie este formulário juntamente com os anexos até ao dia **06 de outubro de 2020**, às **23:59h** para premio.ipps@iscte-iul.pt.
- Por favor assinale no assunto do email: “Nome da Organização” | “Identificação da Política”.

Formulário de Candidatura 2020

Identificação da Candidatura

Categoria a que se candidata (escolha uma opção)

Administração Central

Administração Local

Nome da Organização

Breve descrição da Organização

Morada

Telefone

Email

Interlocutor

Nome

Função

Telefone

Email

Informação Geral da Política

Identificação da Política

Descrição Sumária da Política (4000 caracteres com espaços)

Descrição dos Objetivos da Política (2000 caracteres com espaços)

Fundamentação da forma como a política visa responder a problemas nascidos do contexto da pandemia Covid-19 (4000 caracteres com espaços)

Eficácia Geral da Política

Definida em função dos resultados e impactos da política pública, obtidos ou previsíveis, na abordagem a um problema suscitado pela pandemia Covid-19 em Portugal.

Descreva o problema a que a política visa dar resposta e a sua relevância (2000 caracteres com espaços)

Descreva o modo como a política contribui para progressos substanciais na resolução do problema (2000 caracteres com espaços)

Descreva como a política contribui para a melhoria e a evolução das políticas públicas na área de intervenção (2000 caracteres com espaços)

Descreva de o impacto (melhorias/benefícios), obtido ou previsível, da política (2000 caracteres com espaços)

Qualidade

Definida em função dos processos de desenho, implementação e avaliação da política pública.

Descreva o processo que conduziu à decisão de criação da política ou iniciativa (estudos preparatórios, auscultação das partes interessadas, entidades envolvidas, etc.) (2000 caracteres com espaços)

A política ou iniciativa tem um orçamento específico associado?

Sim

Não

Explique a adequação do orçamento da política (ou da sua ausência) à luz dos seus objetivos (2000 caracteres com espaços)

Indique os recursos humanos alocados à política e justifique a sua adequação à luz dos objetivos definidos (2000 caracteres com espaços)

Descreva a distribuição de responsabilidades e competências de decisão, implementação, acompanhamento e avaliação da política entre entidades/departamentos/níveis de decisão envolvidos (2000 caracteres com espaços)

Indique se já foram realizadas ou estão previstas avaliações da política, quais os objetivos das avaliações e a(s) entidade(s) a quem foi ou será atribuída a responsabilidade da sua realização (2000 caracteres com espaços)

Novidade da Política

Indique em que medida a política representa uma mudança relevante na organização, na implementação e/ou nos serviços prestados nesta área de intervenção (2000 caracteres com espaços)

Indique em que medida a política representa uma mudança relevante na abordagem nesta área de intervenção (2000 caracteres com espaços)

Indique em que medida a política tira partido de novas tecnologias para melhorar a eficiência e/ou a qualidade dos serviços prestados? (2000 caracteres com espaços)

Transferabilidade da Política

Grau em que o programa ou iniciativa, ou alguns dos seus elementos, prometem inspirar uma replicação bem-sucedida por outras entidades públicas

Indique em que medida os conceitos, as soluções organizativas e/ou as tecnologias utilizadas no âmbito desta política podem ser reproduzidas por outras entidades e/ou áreas de política pública (2000 caracteres com espaços)

Indique se já foram realizadas, ou estão previstas, ações que contribuam para difundir as aprendizagens obtidas na implementação da política junto de outras entidades e/ou áreas de política pública (2000 caracteres com espaços)

Descreva outros benefícios da política, nomeadamente outros impactos que sejam relevantes para a avaliação da candidatura (3200 caracteres com espaços)

Anexos

Junte anexos para reforço de evidência (assinale os anexos que junta)

Anexo 1: Documentação oficial da Política

Anexo 2: Documentação relativa à eventual avaliação da política

Anexo 3: Outros elementos considerados pertinentes

9 PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS QUE RECORREM AO #EstudoEmCasa.

O Ministério da Educação, no seu esforço de criação e disponibilização de múltiplos recursos para apoiar as escolas, cria um conjunto suplementar de recursos educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico, transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente.

#EstudoEmCasa é o nome do espaço que vai ocupar a grelha das 09h às 17h50, com conteúdos organizados para diferentes anos letivos, uma ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos.

Estes conteúdos pedagógicos temáticos contemplam conteúdos que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1.º ao 9.º ano, agrupados por: 1.º e 2.º anos, 3.º e 4.º anos, 5.º e 6.º anos, 7.º e 8.º anos e 9.º ano,

Na segunda-feira, dia 20 de abril, arrancam as emissões do #EstudoEmCasa, que decorrerão até ao final do ano letivo, de segunda a sexta-feira.

O #EstudoEmCasa vai transmitir nos seguintes canais:

- TDT – posição 7
- MEO – posição 100
- NOS – posição 19
- Vodafone – posição 17
- Nowo – posição 13
- <https://www.rtp.pt/estudoemcasa> (emissão de cada dia on demand e módulos individualizados)
- Será ainda disponibilizada uma App com todos os conteúdos do #EstudoEmCasa.

Paralelamente, a RTP 2 transmite conteúdos, pensando nas crianças da Educação Pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). Estes conteúdos estão selecionados por áreas de desenvolvimento das OCEPE, sendo acompanhados do envio antecipado para as escolas dos conteúdos dos programas a emitir e sugestões de atividade complementares.

Estes recursos têm características próprias na sua conceção e que permitem que as escolas tenham em conta a forma como podem ser integrados nos seus Planos de Ensino à Distância construídos nas últimas semanas, com o apoio do Roteiro de Apoio à Implementação do Ensino à Distância.

Neste documento, apresentam-se alguns princípios caracterizadores destes recursos, bem como sugestões de integração no apoio aos alunos sem conectividade e/ou equipamentos. Conforme explicitado neste documento, deve ter-se em conta que estes alunos continuam a ser alunos das suas turmas de origem, sendo os professores titulares e os diretores de turma os primeiros responsáveis pelo seu acompanhamento e pela sua avaliação contínua e sumativa.

1. Os recursos são um complemento e um recurso de apoio primeiramente para que os alunos sem conectividade e/ou equipamento (ainda que pontualmente) possam beneficiar das aprendizagens aí disponibilizadas, independentemente de outras utilizações que possam ser feitas pelos docentes. Não são, pois, uma forma autossuficiente de desenvolver aprendizagens integrais no Ensino Básico.
2. Os recursos são disponibilizados em canais existentes nas modalidades de emissão via TDT (recepção terrestre), via DTH (recepção por satélite) e via TV por cabo, devendo haver consciência de que, quando em TDT e DTH (salvo exceções), não existe a possibilidade universal de retroceder na emissão, ainda que tudo fique disponível posteriormente na RTP Play.
3. Os recursos constituem-se em sessões de 30 minutos,: organizados por blocos agregados para vários anos, blocos comuns e recursos para PLNM, desde a Educação Pré-Escolar (RPT2) ao 9.º ano, conforme visível na grelha no final deste documento.
4. Garantindo que alunos em diferentes anos escolares podem aceder a conteúdos numa mesma televisão. Os conteúdos diários têm tempo limitado, cumprindo-se, ao longo do período, a maior parte das componentes curriculares, organizadas disciplinar e interdisciplinarmente.
5. A planificação dos conteúdos obedece a três princípios:
 - a. Conteúdos relevantes para consolidação e desenvolvimento de aprendizagens tipicamente lecionadas no terceiro período ou de relevância para vários anos, estabelecidos pelo Ministério da Educação e prevendo, sempre que possível, alguma inter-relação entre os temas explorados em anos distintos.
 - b. Cada bloco, ainda que inserido numa planificação sequencial, pode ser utilizado de forma independente, estando estruturado de forma a ser a exploração de uma questão ou tema.
 - c. Em cada bloco são introduzidos temas, questões, sumários intercalares e momentos de sistematização. Os blocos contêm instrumentos e recursos variados e propostas metodológicas diversificadas.
6. As escolas recebem, com antecedência, a grelha de programação, os conteúdos de cada bloco educativo, bem como materiais de apoio e propostas de atividades a desenvolver.



7. Os recursos educativos disponibilizados não substituem a intervenção dos professores. São apenas um recurso a incluir nas medidas previstas no Plano de Ensino à Distância de cada escola. Assim, devem ter-se em conta os seguintes procedimentos:
 - a. Estes alunos continuam a pertencer às suas turmas de origem, devendo prever-se forma de os outros alunos manterem contacto, através do envio de mensagens, de textos coletivos ou qualquer outro meio de combate ao isolamento social agravado pela impossibilidade de haver conectividade. Nesta medida, os professores titulares e diretores de turma assegurarão um contacto regular com os alunos pelos meios disponíveis, acompanhando o seu bem estar e o desenvolvimento das suas aprendizagens, em interação com os outros professores do aluno.
 - b. A cada aluno que recebe conteúdos exclusivamente pela televisão deve ser atribuído um professor mentor, responsável pelo estabelecimento de contacto, individualmente e em parceria com outras entidades da comunidade. Este contacto visa o acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. Os mentores, mobilizados a partir dos recursos existentes nas escolas, em particular dos professores com experiência no Apoio Tutorial Específico, são coadjuvantes dos professores titulares e diretores de turma, não se lhes substituindo na função de responsáveis pelo ensino e avaliação.
 - c. As sessões transmitidas são complementadas por outras atividades propostas, que poderão circular em papel, através dos canais já criados e disponibilizados (CTT, entre outros).
8. Face à situação de isolamento acrescido, o desenvolvimento das aprendizagens destes alunos deve ser motivo de especial acompanhamento e monitorização pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.
9. Sempre que um aluno passe a usufruir de equipamento e acesso à internet ao longo do terceiro período, deverá acompanhar a sua turma de origem, devendo ser feito um acompanhamento acrescido durante a fase de transição.



#ESTUDOEMCASA DE SEGUNDA A SEXTA

RTP MEMÓRIA | TDT canal 7 | NOS canal 18 | MEO canal 100 | VODAFONE canal 17 | WWW.RTP.PT/ESTUDOEMCASA



segunda-feira

09:00 - 09:30	PORTUGUÊS 12o, 22o anos
09:40 - 10:10	HORA DA LEITURA 12o, 22o anos
10:20 - 10:50	PORTUGUÊS 3o, 4o, 6o anos
11:00 - 11:30	MATEMÁTICA 3o, 4o, 6o anos
11:40 - 12:10	CIÊNCIAS NATURAIS 5o, 6o, 7o anos
12:20 - 12:50	PORTUGUÊS 5o, 6o, 7o anos
13:00 - 13:30	PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (INICIAÇÃO) 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
14:00 - 14:30	PORTUGUÊS 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
14:40 - 15:10	HISTÓRIA E CIDADANIA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
15:20 - 15:50	ESPAÑHOL 3o, 4o, 6o anos
16:00 - 16:30	PORTUGUÊS 12o ano
16:40 - 17:10	INGLÊS 12o ano
17:20 - 17:50	HISTÓRIA 12o ano

terça-feira

ESTUDO DO MEIO E CIDADANIA 12o, 22o anos
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
ESTUDO DO MEIO E CIDADANIA 3o, 4o, 6o anos
EDUCAÇÃO FÍSICA 3o, 4o, 6o anos
MATEMÁTICA 5o, 6o, 7o anos
EDUCAÇÃO FÍSICA 5o, 6o, 7o anos
PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (INICIAÇÃO) 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
INGLÊS 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
MATEMÁTICA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
ALEMÃO 3o, 4o, 6o anos
MATEMÁTICA 12o ano
CIÊNCIAS NATURAIS E FÍSICO-QUÍMICA 12o ano
EDUCAÇÃO FÍSICA 12o ano

quarta-feira

PORTUGUÊS 12o, 22o anos
MATEMÁTICA 12o, 22o anos
PORTUGUÊS 3o, 4o, 6o anos
MATEMÁTICA 3o, 4o, 6o anos
CIÊNCIAS NATURAIS E CIDADANIA 5o, 6o, 7o anos
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL 5o, 6o, 7o anos
PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (INTERMÉDIO) 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
CIÊNCIAS NATURAIS 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
GEOGRAFIA E CIDADANIA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
FRANCÊS 3o, 4o, 6o anos
CIÊNCIAS NATURAIS E FÍSICO-QUÍMICA 12o ano
MATEMÁTICA 12o ano
GEOGRAFIA E CIDADANIA 12o ano

quinta-feira

ESTUDO DO MEIO 12o, 22o anos
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
HORA DA LEITURA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
ESTUDO DO MEIO 3o, 4o, 6o anos
MATEMÁTICA 5o, 6o, 7o anos
PORTUGUÊS 5o, 6o, 7o anos
PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (INICIAÇÃO) 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
FÍSICO-QUÍMICA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
EDUCAÇÃO FÍSICA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
ESPAÑHOL 3o, 4o, 6o anos
INGLÊS 12o ano
MATEMÁTICA E FÍSICO-QUÍMICA 12o ano
PORTUGUÊS 12o ano

sexta-feira

MATEMÁTICA 12o, 22o anos
EDUCAÇÃO FÍSICA 12o, 22o anos
INGLÊS 3o, 4o, 6o anos
OFICINA DE ESCRITA 5o, 6o, 7o anos
INGLÊS 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL 5o, 6o, 7o anos
PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (INTERMÉDIO) 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
MATEMÁTICA 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
PORTUGUÊS 12o, 13o, 14o, 15o, 16o, 17o, 18o anos
LEITURA E LITERATURA 3o, 4o, 6o anos
ESCRITA 3o, 4o, 6o anos
FRANCÊS 3o, 4o, 6o anos
ALEMÃO 3o, 4o, 6o anos

CONTEÚDOS PARA AS CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR



PUFFIN ROCK | SEGUNDAS E QUINTAS ÀS 09:15
MOUK | SEGUNDAS E QUINTAS ÀS 09:20
A GRANDE DESCOBERTA | TERÇAS E SEXTAS ÀS 09:15

PEO E O GATO | TERÇAS E SEXTAS ÀS 09:30
KIWI | QUARTAS-FEIRAS ÀS 09:15
DESAFIO #FICUEMCASA | DE SEGUNDA A SEXTA ÀS 09:00

Uma parceria:



em cooperação com:

com o apoio:



Estamos *On* com as escolas: conhecer para apoiar

MEDIDAS EDUCATIVAS E RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO ÀS ESCOLAS



| setembro | 2020



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



FICHA TÉCNICA

Título

Estamos *On* com as Escolas: conhecer para apoiar.
Medidas educativas e resultados do questionário às escolas

Autores

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (Coordenação); Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, Direção-Geral de Educação, Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (Colaboração)

Edição

Direção de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)
Av. 24 de Julho, n.º 134
1399-054 Lisboa
Tel.: (+351) 213 949 200
Fax: (+351) 213 957 610
E-mail: dgeec.degadi@dgeec.mec.pt
URL: <http://www.dgeec.mec.pt>
© setembro 2020

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Nota metodológica	6
3. Plano de Ensino a Distância	8
4. Estratégias de comunicação, ensino, aprendizagem e avaliação	11
5. Respostas Específicas no âmbito da Educação Inclusiva	21
6. #EstudoEmCasa	24
7. Atividades a distância na educação pré-escolar	27
8. Retoma das atividades letivas presenciais no ensino secundário	29
9. Escolas profissionais privadas.....	32
10. Serviços de Acolhimento e de Refeição	38
Anexo. Cronologia das medidas político-administrativas de adequação do sistema educativo aos condicionalismos resultantes da pandemia e de preparação do ano letivo 2020/21.....	41

1. Introdução

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à subsequente classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, com adoção de um regime de ensino a distância, em todos os estabelecimentos, níveis e modalidades de ensino.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, considerando a evolução da referida epidemia, estabeleceu medidas adicionais, relativamente à realização, avaliação e certificação das aprendizagens, em todos os níveis de ensino, incluindo a retoma parcial das aulas presenciais no ensino secundário, a 18 de maio, o regresso a atividades presenciais na educação pré-escolar, a 1 de junho, assim como o alargamento do calendário escolar, o cancelamento das provas externas no ensino básico, o adiamento dos exames nacionais e a sua aplicação apenas enquanto provas de acesso ao ensino superior.

Esta contingência implicou adaptações imprevistas e profundas no trabalho das escolas. Neste sentido, logo a partir do final de março, a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE) lançou a todas as escolas o convite para responder ao *Questionário Estamos On com as Escolas: Conhecer para Apoiar*, com o intuito de recolher, com regularidade, informações sobre como o ensino a distância e o apoio às crianças/alunos estavam a ser realizados, permitindo identificar necessidades e constrangimentos e, desta forma, adequar as políticas e a ação dos serviços educativos. A formação a distância dos dirigentes e docentes ou os diversos recursos disponibilizados no site Apoio às Escolas constituem exemplos de intervenções que beneficiaram da informação recolhida. Paralelamente, foram criadas equipas de apoio às escolas com docentes e técnicos com diferentes valências e enquadramentos institucionais, cuja ação foi orientada pelas necessidades, uma parte delas identificadas através deste questionário.

Tratando-se de uma situação de emergência e cuja própria evolução se afigurava imprevisível, considerou-se importante, desde o início, que este retrato fosse dinâmico, permitindo observar a situação em diferentes momentos e, portanto, identificar tendências ao longo do período de suspensão das atividades presenciais. Neste sentido, a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares endereçou três convites sucessivos às escolas, correspondendo a três fases fundamentais de recolha de dados: um momento inicial, no final de março, no decorrer das primeiras (e mais severas) semanas de confinamento; um segundo momento, no final de abril, que refletiu basicamente as soluções concretizadas pelas escolas no início do 3º período do calendário letivo; e, por fim, um derradeiro momento, em junho, nas últimas semanas do ano letivo e, no qual, foi possível já observar uma retoma parcial das atividades, nos casos da educação pré-escolar e do ensino secundário.

Entre fases, o questionário conheceu ajustamentos, adaptando-se às medidas tomadas e à própria observação das necessidades e iniciativas das escolas, mas manteve um tronco comum de questões, o que permitiu a comparabilidade. Na última fase, foram também incluídas neste questionário as escolas portuguesas no estrangeiro. A partir destes dados, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência foi então incumbida de realizar um estudo que permitisse reconstituir um retrato fiável e representativo da realidade escolar, em Portugal continental, acerca do modo como as escolas adequaram as suas estratégias e as suas práticas, de forma a continuar a assegurar a todos os alunos o direito à educação.

O presente relatório sistematiza, portanto, os principais resultados desse estudo, sendo complementado por uma descrição das principais medidas desenvolvidas pela administração educativa, entre março e julho, enquanto resposta aos constrangimentos colocados pela pandemia (em caixas sombreadas, em cada capítulo, e em anexo, no final do relatório). Esta sistematização beneficiou dos contributos da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, da Direção-Geral de Educação e da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, sendo particularmente relevantes para compreensão de algumas das dinâmicas e tendências observadas nas escolas.

A urgência de que se revestiu esta atividade, bem como as contingências que marcaram o período em que se desenrolou, não deixaram de ter algumas implicações nas opções metodológicas e na própria qualidade dos dados recolhidos (ver nota metodológica). Essa circunstância impõe limitações na profundidade da análise (por exemplo, nos níveis de desagregação da informação) e recomenda prudência na leitura dos resultados. Ainda assim, consideram-se os dados recolhidos, em particular, no caso das escolas públicas e das escolas profissionais privadas, um contributo útil e fiável para compreender a resposta educativa, num período tão crítico da nossa existência coletiva.

Após a nota metodológica (capítulo 2), o relatório apresenta as respostas das escolas públicas às questões relativas à elaboração do respetivo Plano de Ensino a Distância, principal documento estratégico das escolas para organizar o seu trabalho educativo durante este período de suspensão das atividades letivas presenciais (capítulo 3). O capítulo 4 é o mais extenso do relatório e apresenta, em traços gerais, os resultados das questões relativas ao modo como as escolas públicas organizaram os processos de ensino, aprendizagem e avaliação das aprendizagens dos alunos, bem como de comunicação com alunos e encarregados de educação.

Os restantes capítulos dizem respeito a alguns aspetos específicos do serviço educativo providenciado durante este período de emergência e de calamidade: as respostas no âmbito da educação inclusiva (capítulo 5); o recurso à iniciativa #EstudoEmCasa, que disponibilizou diariamente um conjunto alargado de conteúdos pedagógicos na televisão (capítulo 6); a organização das atividades a distância na educação pré-escolar (capítulo 7); e as soluções encontradas pelas escolas públicas na retoma das atividades letivas presenciais, no caso do ensino secundário (capítulo 8). O capítulo 9 apresenta sinteticamente os dados obtidos nas escolas profissionais privadas. Considerou-se mais clara a apresentação destes dados num capítulo distinto, por um lado, visto que as taxas de resposta obtidas neste segmento foram consideravelmente mais baixas (ver nota metodológica) e, por outro, porque se tratam de estabelecimentos de ensino de uma tipologia organizacional distinta e com uma oferta educativa também com especificidades próprias. Por fim, no capítulo 10, apresentam-se os resultados da monitorização diária do acolhimento de alunos dependentes de trabalhadores dos serviços essenciais e de refeições aos alunos abrangidos pela ação social escolar, duas respostas sociais que continuaram a ser asseguradas presencialmente por um conjunto de escolas públicas em todo o território nacional.

Cabe recordar que estes foram meses dramáticos da nossa existência coletiva, colocando-se uma situação de emergência sanitária sem paralelo nas últimas décadas, e, portanto, os dados não podem deixar de ser lidos à luz destas circunstâncias. Em termos globais, o que se destaca é que, sem prejuízo de dificuldades, ora mais pontuais, ora em resultado de situações educativas e formativas mais específicas, a merecerem análise com recurso a outros instrumentos, o sistema educativo não entrou em rutura e conseguiu adaptar os seus procedimentos, de forma a continuar a dar uma resposta aos seus alunos, dentro de um quadro global de confinamento e de necessária suspensão das atividades presenciais, como salvaguarda da saúde pública. Particularmente relevante é a evolução muito positiva da maioria dos indicadores, entre as três fases de inquirição, o que reflete os esforços e as aprendizagens das comunidades educativas, de forma a criar soluções cada vez mais robustas e diversificadas, ao longo deste período de emergência, para continuar a assegurar os processos de ensino, aprendizagem e avaliação a todas as crianças e jovens.

2. Nota metodológica

O presente relatório procura sintetizar os principais resultados do *Questionário Estamos On com as Escolas: Conhecer para Apoiar*, abrangendo o universo dos estabelecimentos de educação e ensino em Portugal Continental, de março a junho de 2020, com o objetivo de conhecer o trabalho efetuado pelos estabelecimentos de ensino, apoiar a tomada de decisão e identificar situações de fragilidade que beneficiassem de uma intervenção mais individualizada, por parte dos serviços do Ministério da Educação, no quadro das medidas de resposta à pandemia, entre as quais a suspensão temporária do ensino presencial e consequente implementação do ensino a distância.

O questionário foi aplicado em três momentos sucessivos, durante o período referido, de forma a obter um retrato dinâmico sobre o modo como as escolas foram adotando e adequando estratégias, ante uma realidade inesperada, imprevisível e de enorme adversidade. Ou seja, todas as escolas foram inquiridas em cada uma das fases, permitindo observar evoluções no quadro global. O questionário, entre as três fases, sofreu pequenas alterações, no sentido de se adequar à legislação que foi sendo produzida, bem como às necessidades e iniciativas das escolas, providenciando assim uma informação mais rica, mas manteve um corpo comum de questões, o que permitiu a referida análise evolutiva:

- A 1ª fase decorreu de 23 de março a 3 de abril, tendo sido alargada para permitir a correção de dados por parte das escolas até ao dia 22 de abril. Ou seja, em traços gerais, esta fase correspondeu ao período mais severo do confinamento e que, no caso do calendário escolar, correspondeu ao final do 2º período e à pausa letiva da Páscoa.
- A 2ª fase decorreu de 23 de abril a 27 de abril, correspondendo ao início do 3º período na larga maioria das escolas. Esta fase de inquirição incluiu questões adicionais que decorreram da implementação de medidas de apoio às escolas e aos alunos que era importante monitorizar. Deste modo, foram incluídas questões relativas ao Plano de Ensino a Distância que as escolas foram solicitadas a realizar com o objetivo de programar a sua ação para o 3º período, tendo em vista a adoção integral de um regime de ensino não presencial. Foi ainda incluído um conjunto de questões relativamente à utilização do *#EstudoEmCasa*, cujos conteúdos foram disponibilizados na televisão pública, diariamente, a partir de 20 de abril.
- A 3ª fase decorreu entre 4 de junho e 7 de julho, ou seja, durante as derradeiras semanas do calendário letivo, tendo como objetivo atualizar a informação das escolas, de forma a produzir um retrato o mais completo possível do universo das escolas, bem como uma perspetiva dinâmica que permitisse observar evoluções, num período da vida social e económica também ele já atravessado por um processo de estabilização e gradual “desconfinamento”, que, no caso da educação, correspondeu ao retorno a atividades letivas presenciais na educação pré-escolar e nas disciplinas do ensino secundário sujeitas a exame nacional.

Foi criada uma plataforma eletrónica, através da qual os diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas foram convidados a responder. A recolha de informação complementar junto de docentes, alunos e encarregados de educação teria sido certamente enriquecedora, mas afigurou-se inviável, dentro dos tempos, parâmetros e constrangimentos deste período.

A tabela 1 (T1) sistematiza as taxas de resposta obtidas nas sucessivas fases e pelos diferentes tipos de escolas. Procurou-se inquirir todas as escolas com oferta de educação pré-escolar, ensino básico e/ou secundário, em funcionamento em Portugal continental. As “escolas respondentes” correspondem às que, efetivamente, responderam ao questionário. É importante considerar que a

aplicação do questionário decorreu num período dramático da vida social e económica, o que poderá explicar a não resposta por parte de algumas escolas, bem como as limitações à própria capacidade de insistência junto das escolas.

Em todo o caso, as taxas de resposta na rede pública foram elevadas, em todas as fases de aplicação do questionário. Existe um pequeno decréscimo da taxa de resposta, na 2ª e 3ª fases, o que se poderá dever ao facto de algumas escolas terem assumido já ter respondido na 1ª fase, mas não coloca em causa a capacidade de os dados obtidos nos providenciarem uma visão global da resposta educativa, a nível nacional. Também no caso das escolas profissionais privadas e das escolas portuguesas no estrangeiro (públicas), as taxas de resposta, ainda que não sendo tão elevadas, são expressivas face ao respetivo universo, o mesmo já não ocorrendo nas restantes tipologias do sector privado ou nas escolas públicas tuteladas por outros ministérios, no qual as baixas taxas de resposta não permitem retirar conclusões dos dados obtidos. Por este motivo, o atual relatório cinge-se às respostas providenciadas pelas escolas públicas tuteladas pelo Ministério da Educação (que abrangem a larga maioria dos alunos do ensino básico e secundário), assim como pelas escolas profissionais privadas.

T1. Escolas inquiridas, escolas respondentes e taxas de resposta

Escolas	Inquiridas	Respondentes					
		1ª fase		2ª fase		3ª fase	
	Universo	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Rede Pública	876	747	86	692	80	677	78
Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas tuteladas pelo ME	811	742	91	691	85	674	83
Escolas Portuguesas no Estrangeiro (públicas)	5	NA	-	NA	-	3	60
Rede Privada	4523	828	18	314	7	393	9
IPSS ou equiparada com oferta educativa	1372	171	12	47	3	52	4
Escolas do ensino particular e cooperativo	2948	535	18	171	6	243	8
Escolas profissionais privadas	203	122	60	96	47	98	48

É importante ter em conta que, de modo a tornar mais fácil a leitura, quando se refere “escola”, ao longo do presente relatório, está a referir-se a “agrupamentos de escolas” (AE) ou a “escolas não agrupadas” (ENA). Ou seja, no caso dos agrupamentos, podemos estar a referir-nos a vários estabelecimentos de ensino, em simultâneo, mas que fazem parte da mesma estrutura orgânica e têm uma Direção comum, tendo as respostas sido recolhidas sempre ao nível do agrupamento, no seu conjunto, e não por estabelecimento de ensino. Em algumas tabelas ou gráficos apresentados no relatório, devido a arredondamentos das percentagens, a soma dos valores poderá não corresponder exatamente a 100%.

Por fim, convém frisar que as taxas de resposta, bem como o próprio método e instrumento de inquirição, têm limitações que resultam das contingências do período de emergência e calamidade no qual foi elaborado e aplicado. Ou seja, o questionário permitiu reconstituir uma visão global de como o ensino, a aprendizagem e a avaliação dos alunos (na rede pública) se adaptou a este período muito particular da nossa existência coletiva, mas análises de maior detalhe e profundidade carecem de outros quadros conceptuais e metodológicos, bem como de períodos de desenho, aplicação e análise necessariamente mais longos.

3. Plano de Ensino a Distância

Na organização da resposta educativa à suspensão temporária das atividades letivas, cada escola elaborou o seu Plano de Ensino a Distância, de forma a adotar as metodologias mais adequadas tendo em conta o seu contexto. Desta forma, considerou-se relevante compreender as dificuldades observadas e também as opções assumidas na produção deste instrumento de planeamento por parte das escolas.

De referir que esta questão não foi incluída na 1ª fase de aplicação do questionário, visto que no final de março ainda não existia uma orientação expressa para as escolas produzirem e aprovarem este documento. Segundo as respostas ao questionário obtidas na 2ª fase, no início do 3º período letivo, das 685 escolas que responderam ao questionário, 133 referiram necessitar de apoio para elaboração do Plano (19%), aspeto que foi atendido pelo Ministério da Educação, designadamente através de acompanhamento pelos mais de uma centena de professores que constituíram a designada brigada “Estamos ON com as escolas”. A mesma questão foi recolocada na 3ª fase, coincidente com o final do 3º período, tendo as necessidades de apoio se reduzido para 9% (T2).

T2. Escolas públicas que reportaram necessidades de apoio na elaboração do plano de ensino a distância

	2.ª Fase		3.ª Fase	
	Nº	%	Nº	%
Não	558	81	609	89
Sim	133	19	64	9
Total	685	100	673	98

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 2ª e 3ª fases

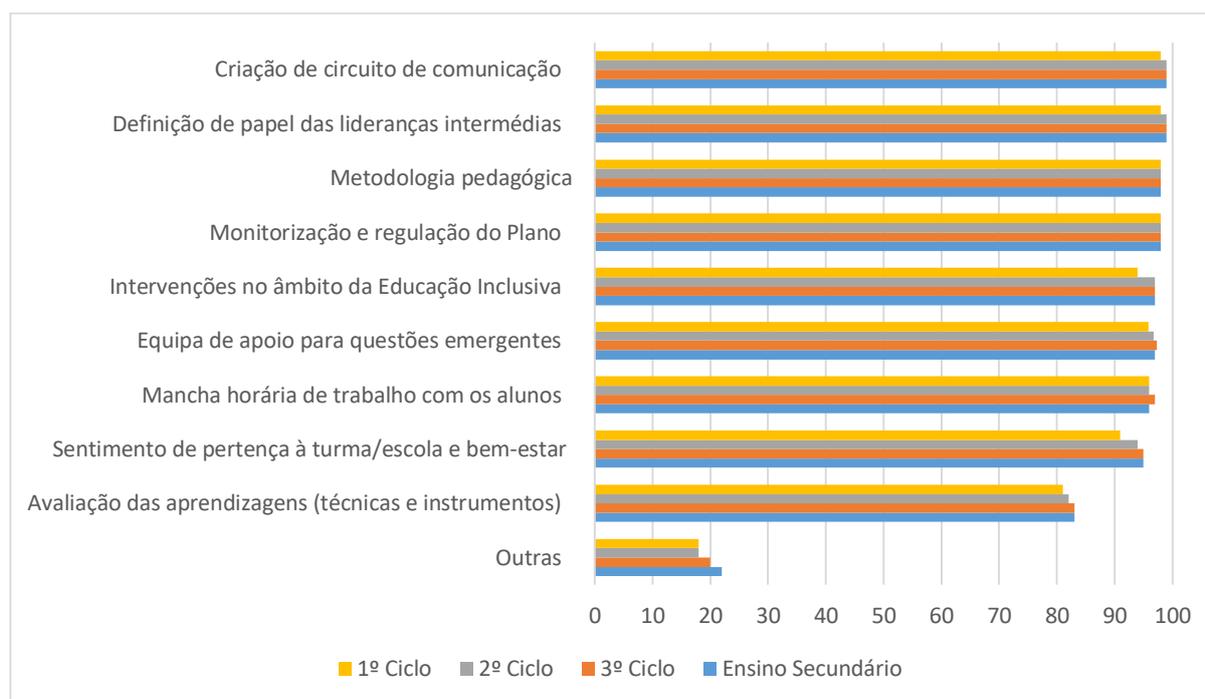
As escolas que revelaram dificuldades na elaboração deste documento estratégico, situaram-nas sobretudo ao nível da avaliação das aprendizagens (25%), da diversificação do trabalho com os alunos (15%) e das intervenções específicas no âmbito da educação inclusiva (15%).

O questionário permitiu também caracterizar os aspetos constantes nos Planos de Ensino a Distância para cada um dos níveis de ensino, sendo possível observar que, já no final de abril (2ª fase), mais de 90% das escolas incluíam, nos respetivos planos, aspetos relativos a:

- Desenho do modelo E@D
- Criação de circuitos de comunicação
- Definição da mancha horária de trabalho com os alunos
- Definição do papel das lideranças intermédias
- Constituição de equipa de apoio para questões emergentes
- Atividades de promoção do sentimento de pertença à turma/escola
- Intervenções específicas no âmbito da educação inclusiva
- Monitorização e regulação do plano

Por outro lado, cerca de um quarto das escolas não consideravam, no seu plano de ensino a distância, aspetos relacionados com a avaliação das aprendizagens dos alunos (G1), aspeto que emerge como particularmente sensível e que mereceu, neste questionário, algumas questões mais específicas, cuja análise se apresenta no capítulo 4.

G1. Áreas abrangidas pelo Plano de Ensino a Distância, por nível e ciclo de ensino – Escolas Públicas (%)



Fonte: *Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª fase – Escolas da Rede Pública*

As respostas obtidas na 3ª fase do questionário permitem observar uma evolução relevante destes indicadores, refletindo um processo de amadurecimento e consolidação dos próprios planos de ensino a distância, ao longo do 3º período do ano letivo (G1). Desta forma, todos os itens previstos superaram os 95%, exceto a avaliação das aprendizagens dos alunos, que ainda assim apresentou um aumento face ao resultado obtido na 2ª fase. É certo que os dados relativos ao 1º ciclo revelam valores um pouco inferiores, em particular, quanto à educação inclusiva e ao sentimento de pertença, mas as diferenças são pouco pronunciadas. A informação recolhida, nesta fase, junto das escolas portuguesas no estrangeiro (públicas) permitiu observar um cenário bastante similar ao registado no país.

MEDIDAS

Na sequência da suspensão das atividades letivas presenciais, a partir de 16 de março, foi publicado, a 26 de março, o Roteiro [8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância \(E@D\) nas Escolas](#), entre os quais se incluiu a importância da elaboração e implementação de um plano de ensino a distância. Com base neste documento, foi criado o Curso de Formação *Docência Digital em Rede*, para diretores, assessores e lideranças intermédias das escolas, fruto de uma parceria entre a Direção-Geral da Educação e a Universidade Aberta, tendo-se realizado duas edições deste programa, entre abril e junho de 2020, com a participação de aproximadamente 3400 formandos de todo o país.

A publicação, a 13 de abril, do [Decreto-Lei n.º 14-G/2020](#), que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito dos ensinos básico e secundário, veio formalizar a necessidade de as aprendizagens serem desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considerasse as mais adequadas e com base na elaboração e implementação do seu plano de ensino a distância.

O diálogo entre as escolas e administração central foi reforçado pela disponibilização de uma [plataforma](#), por parte da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, onde os diretores de escola puderam consultar respostas a perguntas frequentes e colocar novas questões, respondidas no prazo de 24 horas por cada serviço, em razão da matéria, garantindo-se assim um apoio rápido e eficaz a cada estabelecimento de ensino.

Foi, entretanto, criada uma “brigada de apoio” que esteve, em permanência, ao serviço das escolas e que dedicou particular atenção às escolas que manifestaram necessidades de apoio na elaboração e implementação do seu plano de ensino a distância. Esta brigada designada “*Estamos on com as escolas*” foi composta por mais de uma centena de professores das Equipas Regionais da Autonomia e Flexibilidade Curricular, embaixadores do E-twinning e Laboratórios de Aprendizagem, embaixadores do Programa de Educação Estética e Artística e coordenadores interconcelhios da Rede de Bibliotecas Escolares.

4. Estratégias de comunicação, ensino, aprendizagem e avaliação

Uma dimensão central deste inquérito foi a de compreender como as escolas organizaram as atividades letivas a distância, tendo em conta que a generalidade dos estabelecimentos de ensino não tinha qualquer experiência anterior nesta área e teve de reorganizar, em muito pouco tempo, o seu modo de funcionamento.

É interessante observar, entre os dois primeiros momentos de inquirição, um progresso muito significativo e positivo das práticas das escolas, independentemente dos níveis de ensino, ao nível da definição de um cronograma semanal de atividades com horários pré-estabelecidos. Assim, durante o período de duas semanas de paragem das aulas presenciais que antecederam o final do 2º período letivo, a maioria das escolas orientaram os seus esforços de organização do trabalho em contexto virtual através de contactos “ad hoc” com os alunos e os encarregados de educação, solicitando ou recomendando atividades, respondendo a dúvidas ou revendo trabalhos, muitas vezes sem horários definidos. Em todo o caso, a estabilização de um cronograma e a sua comunicação aos alunos abrangeu, logo nesta fase, todas as turmas de 1/4 ou 1/5 das escolas, dependendo do nível de ensino, observando-se uma estruturação mais célere do trabalho no ensino secundário (T3).

Cerca de um mês depois, no início do 3º período, já cerca de 4/5 das escolas tinha estabilizado um calendário semanal de atividades de ensino a distância e dado conhecimento do mesmo aos alunos, observando-se ainda uma evolução positiva entre maio e o junho, tornando-se residuais os casos de escolas em que a maioria das turmas não contava ainda com um cronograma de trabalho. Este progresso revela uma expressiva capacidade de adaptação e reorganização revelada pelas escolas. Mas também revela a existência de um conjunto residual de escolas que não demonstraram essa capacidade, além de um número não negligenciável de escolas que, apesar de terem conseguido operar esta estruturação do trabalho na maioria das turmas, não deixaram de sentir dificuldades mais localizadas com determinadas turmas, situação cuja análise implicaria um estudo de maior detalhe.

T3. Informação aos alunos sobre o cronograma de trabalho virtual com horários pré-estabelecidos – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Todas as turmas	20	21	22	26	78	80	81	81	85	86	87	88
Mais de 50% das turmas	27	27	28	35	12	11	11	12	9	8	8	8
Menos de 50% das turmas	21	24	23	18	4	5	4	3	3	3	4	3
Não	31	29	27	22	6	4	4	3	4	2	2	2
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

No que concerne à promoção de sessões de formação a distância e disponibilização de recursos para a autoaprendizagem dos docentes (T4), verificamos que o esforço das escolas na resposta às necessidades dos docentes de todas as turmas foi bastante significativo, logo no final de março (1ª

fase), com valores entre os 44% e os 48%, dependendo do nível de ensino, sendo que menos de ¼ das escolas não disponibilizaram qualquer tipo de formação ou recursos aos seus docentes.

Este tipo de apoio cresceu ainda de forma muito significativa durante o mês de abril, abrangendo, na 2ª fase, todas as turmas em ¾ das escolas. Mesmo nas escolas em que a formação a distância e a disponibilização de recursos não foi generalizada, a maioria providenciou-a à maior parte das suas turmas, tornando residual a percentagem de escolas que não ofereceu este tipo de apoio facilitador da implementação de práticas de ensino a distância.

T4. Promoção de sessões de formação a distância ou disponibilização de recursos para autoaprendizagem dos docentes – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Todas as turmas	46	44	46	48	73	73	73	74	75	74	75	76
Mais de 50% das turmas	18	20	20	20	14	14	14	15	14	14	14	15
Menos de 50% das turmas	11	13	13	12	6	8	7	6	7	8	7	6
Não	25	22	21	19	6	6	5	4	5	4	4	3
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

T5. Articulação entre as equipas educativas e os docentes nas dinâmicas de trabalho com os alunos – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Todas as turmas	30	21	19	17	65	59	58	55	69	63	61	57
Mais de 50% das turmas	48	49	48	46	30	34	35	37	28	33	34	36
Menos de 50% das turmas	14	24	25	28	4	6	6	7	2	3	4	6
Não	9	7	8	9	2	1	1	1	1	1	1	2
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Esse esforço foi igualmente visível na implementação de práticas de articulação entre as equipas educativas e os docentes nas dinâmicas de trabalho com os alunos (T5). Com efeito, no final do 2º período, observou-se uma grande diversidade de situações a este respeito, predominando a situação em que essa articulação era assegurada na maioria das turmas, mas não em todas, estando ausente em menos de 10% das escolas. Este trabalho de articulação e coordenação foi reforçado ao longo do tempo, tendo mais do que duplicado o número de escolas em que se generalizou o trabalho colaborativo no seio das equipas educativas, durante o mês de abril. Na 3ª fase de inquirição, este valor ainda evoluiu positivamente, sendo residual o número de escolas em que essa articulação entre docentes não ocorreu. Ainda assim, a persistência de um número significativo de escolas que

reconhecem que essa articulação não abrangeu todas as turmas merece um estudo de maior profundidade.

No que concerne ao trabalho com os alunos, nas diferentes disciplinas e nos vários níveis de ensino, verificou-se, desde o final do 2º período, uma capacidade generalizada das escolas para converter as suas atividades presenciais num regime de ensino a distância (T6). Ainda assim, observou-se igualmente uma evolução positiva do final de março para o final de abril, pois na primeira fase, cerca de 40% das escolas não conseguiram assegurar essa transição para todas as suas turmas, valor esse que desceu para cerca de 10% na 2ª fase e 8% na 3ª fase. A partir do início de maio, o ensino a distância com os alunos, nas diferentes disciplinas previstas no currículo, já ocorreu em todas as turmas, em cerca de 90% das escolas, e, como verificámos atrás, tornou-se progressivamente um trabalho organizado e planeado.

T6. Práticas de ensino a distância com os alunos nas diferentes disciplinas – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Todas as turmas	59	60	60	63	87	88	88	89	92	91	92	92
Mais de 50% das turmas	34	36	37	35	12	11	11	10	8	8	8	7
Menos de 50% das turmas	6	4	3	2	1	1	1	0	0	0	0	0
Não	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

T7. Cobertura de todas as áreas disciplinares no âmbito do ensino a distância - Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Todas as situações	45	34	34	40	83	82	81	84	88	88	87	90
Mais de 50% das situações	43	49	51	52	15	16	16	14	11	11	12	9
Menos de 50% das situações	8	11	11	5	1	1	1	2	0	0	1	0
Não	5	5	4	4	1	1	1	1	1	0	0	1
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

É certo que a prática do ensino a distância não abrangeu sempre todas as disciplinas (T7). Contudo, o alargamento à totalidade das disciplinas é notório, se comparados os dados das três fases de inquirição. Assim, na 1ª fase, apenas uma minoria de escolas conseguiu assegurar que este trabalho envolvesse todas as turmas e todas as áreas disciplinares, revelando maiores dificuldades no 2º e 3º ciclos do ensino básico, etapas em que a matriz curricular prevê um maior número de disciplinas a frequentar por todos os alunos. Já no final de abril, a diferença entre níveis de ensino esbateu-se e em mais de 80% das escolas as práticas de ensino a distância envolveram todas as turmas e todas as disciplinas, valor que subiu para quase 90% em junho, sendo que as restantes escolas conseguiram

cobrir todas as áreas curriculares em mais de 50% das turmas, ou seja, os hiatos de oferta curricular foram pontuais (T7).

Relativamente às taxas de participação no ensino a distância (T8), é possível observar também que a maioria dos alunos acompanhou as atividades de forma regular, logo a partir da 1ª fase, no final no 2º período, sendo esta taxa bastante superior no caso do ensino secundário. A maior autonomia destes alunos, a maior disponibilidade de meios digitais e um eventual esforço de envolvimento orientado para as turmas do ensino secundário poderão ser hipóteses explicativas para as diferenças registadas durante a 1ª fase.

T8. Participação dos alunos nas atividades de ensino a distância – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Entre 76 e 100%	48	38	44	68	78	76	78	87	86	83	84	91
Entre 51 e 75%	40	47	45	28	20	21	19	12	13	15	14	8
Entre 26 a 50%	9	13	10	4	2	3	2	0	1	2	1	0
0 a 25%	4	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Se analisarmos os recursos educativos utilizados pelos docentes, no âmbito do ensino a distância, é possível observar uma vasta panóplia de estratégias, sendo que a maioria dos docentes recorreu a vários tipos de recursos, logo a partir do final do 2º período (T9). É interessante o facto de não se observarem diferenças significativas quanto aos recursos utilizados nos vários níveis de ensino, registando-se uma utilização mais intensiva dos vários recursos, entre as três fases de inquirição.

T9. Recursos educativos utilizados pelos docentes – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Manuais físicos e virtuais	94	93	92	90	97	97	96	93	98	98	97	94
Proposta de editoras online	87	88	88	84	92	92	91	87	93	94	93	89
Recursos partilhados na internet	86	89	90	91	91	93	94	94	92	94	95	94
Recursos construídos individualmente	88	92	93	94	95	96	96	96	95	97	97	96
Recursos construídos coletivamente	55	50	55	54	70	67	74	69	76	70	76	69
#EstudoEmCasa	na	na	na	na	na	na	na	na	55	49	44	na
Outro	31	33	36	40	36	36	40	44	38	37	41	45

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Assim, é possível constatar que o uso de manuais escolares, em formato físico e virtual, foi bastante generalizado, logo a partir do final de março. O mesmo se pode dizer quanto às propostas de editoras online, recursos partilhados na internet e recursos construídos individualmente, embora nestes casos seja observável algum incremento ao longo do 3º período. Por seu lado, é muito interessante observar o crescimento do número de escolas que documentou a mobilização pedagógica de recursos construídos coletivamente, assim como o recurso aos conteúdos televisivos no âmbito da iniciativa #Estudoemcasa ou ainda outros tipos de recursos.

As estratégias de comunicação com os alunos foram também diversificadas, não apresentando grandes oscilações nos diferentes níveis de ensino. Foi generalizado, logo desde a 1ª fase, o recurso ao correio eletrónico, tendo sido também muito recorrente o uso de serviços de mensagem por internet (WhatsApp) e por telefone (SMS), enquanto canais de comunicação mais adequados para atividades assíncronas (T10). A utilização de plataformas de aprendizagem ou sistemas de videoconferência que permitem atividades letivas síncronas tiveram, na 1ª fase, maior expressão no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, mas foram ao longo do 3º período também adotados pela generalidade das escolas, nas atividades do 1º e 2º ciclos do ensino básico. Os dados parecem revelar uma tendência para um maior recurso a atividades síncronas por parte dos docentes, o que sugere a aquisição de competências durante este período.

T10. Meios de comunicação digital utilizados pelos docentes – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Correio eletrónico	97	98	97	96	97	98	98	97	98	99	98	97
WhatsApp	75	75	82	83	78	77	81	80	82	81	84	82
SMS	74	68	67	65	78	74	72	69	81	77	76	72
Plataforma de Aprendizagem	61	81	87	91	82	93	96	95	86	96	97	97
Sistema de Videoconferência	49	56	72	86	77	82	88	94	84	89	93	96
PowerPoint com som	31	35	37	38	39	43	49	49	49	54	57	57
Outro	48	41	41	41	55	48	49	48	57	50	51	49
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

T11. Modalidade de comunicação mais utilizada no contacto com os alunos – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Assíncrona	96	93	91	82	84	75	72	61	77	68	65	56
Síncrona	4	7	9	18	16	25	28	39	23	32	35	44
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Como se pode verificar na tabela anterior (T11), apesar das atividades com os alunos serem maioritariamente assíncronas em qualquer dos níveis de ensino, entre a 1ª e a 2ª fase de inquirição houve um aumento muito significativo das escolas que utilizaram maioritariamente atividades síncronas, tendo-se mantido esta evolução na última fase de aplicação do questionário.

Tendo em conta que se privilegiaram as atividades assíncronas, a forma mais comum de contacto com os alunos, na 1ª fase, foi o contacto individual, com cada aluno (T12). Esta situação foi mais recorrente, sobretudo, no 1º ciclo do ensino básico, enquanto que a comunicação por meios digitais em ambiente de turma foi crescendo, à medida que se progride nos ciclos de ensino, sendo sempre maioritária ao nível do secundário. Esta dinâmica evoluiu também ao longo do 3º período: em todos os níveis de ensino, cresceu a percentagem de escolas em que a forma maioritária de contacto com os alunos ocorreu em contexto de turma. No caso do 1º ciclo do ensino básico, no final do ano letivo, a situação era dual: cerca de metade das escolas privilegiavam a comunicação “em turma” e a outra metade a comunicação individual.

T12. Forma de contacto com os alunos mais utilizada – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Individual	86	69	57	41	55	36	30	19	47	30	23	17
Em turma	14	31	43	59	45	64	70	81	53	70	77	83
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

A larga maioria das escolas programaram trabalho específico com os alunos sem acesso a computadores e Internet, além dos conteúdos televisivos disponibilizados pela iniciativa #EstudoEmCasa, tendo este valor também aumentado na 2ª fase de inquirição face à 1ª fase (T13). Destaca-se, neste item, uma progressão menos positiva no ensino secundário, onde cresceu a percentagem de escolas que não implementaram estratégias alternativas para estes alunos, o que está possivelmente associado ao facto de se terem retomado parcialmente as atividades letivas neste nível de ensino, a partir de 18 de maio. Além disso, é possível notar que uma parte das escolas não previu este tipo de atividades, uma vez que a generalidade dos seus estudantes já tinha acesso a computadores e internet ou passou a tê-lo, durante este período.

T13. Programação de trabalho com alunos sem acesso a computador/Internet – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Sim	86	77	76	73	91	91	87	69	84	82	78	55
Não	14	23	24	27	9	9	13	31	16	18	22	45
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

As escolas e os docentes parecem ter garantido alguma diversificação dos instrumentos de avaliação do trabalho dos alunos. Foi muito residual o número de escolas que, na 1ª fase de inquirição, não terão procedido a avaliação dos alunos. Na 2ª e 3ª fases, todas as escolas mobilizaram instrumentos para avaliar os alunos em contexto de ensino a distância.

O recurso aos trabalhos individuais prevaleceu em todos os níveis de ensino como instrumento utilizado na generalidade das escolas (T14). Porém, verifica-se um aumento, entre os três momentos de inquirição, do recurso a outros instrumentos de avaliação, nomeadamente as aulas e os testes online, que têm uma utilização significativa no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, o que reflete igualmente um incremento progressivo das competências dos docentes e uma diversificação de estratégias, no contexto do ensino a distância. De referir que na 3ª fase, esta pergunta do questionário foi enriquecida com mais itens de resposta, tendo estes apresentado valores que, não sendo maioritários, também estão longe de ser despidiosos.

T14. Instrumentos de avaliação das aprendizagens utilizados – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Trabalhos individuais	82	90	90	90	97	99	99	98	99	99	99	98
Aulas online	20	27	39	58	55	65	72	84	69	79	83	90
Testes online	20	40	52	56	33	55	66	70	37	64	74	76
Trabalhos de grupo	10	20	35	42	20	32	49	61	22	38	56	65
Portefólio	na	na	na	na	na	na	na	na	11	12	15	18
Rubrica	na	na	na	na	na	na	na	na	4	7	8	8
Registo de vídeo	na	na	na	na	na	na	na	na	17	24	27	25
Questionário	na	na	na	na	na	na	na	na	28	42	43	39
Outros	38	38	45	32	47	45	53	36	37	51	55	55

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

T15. Retorno dado aos alunos pelo trabalho desenvolvido – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Todas as turmas	40	40	41	45	76	76	77	78	84	83	84	85
Mais de 50% das turmas	45	48	50	48	21	22	22	21	15	16	16	15
Menos de 50% das turmas	13	10	8	7	2	2	1	0	1	1	1	0
Não	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Houve igualmente uma preocupação sistemática de providenciar aos alunos “feedback” sobre o trabalho desenvolvido, nos vários níveis de ensino (T15). A abrangência dessa prática de retroalimentação aumentou ao longo do período em análise, tendo alcançado, em junho, todas as turmas em cerca de 85% das escolas. Foi muito residual o número relativo a escola em que não se registaram mecanismos de retorno aos alunos da apreciação do trabalho desenvolvido a distância.

Também se registou a preocupação de proporcionar aos encarregados de educação informação de retorno sobre o trabalho desenvolvido pelos seus educandos, sendo esta mais patente no 1º ciclo do ensino básico, etapa em que os níveis de autonomia dos alunos são menores e, portanto, o acompanhamento por parte das famílias é também mais intenso (T16). Da 1ª para a 2ª fase de inquirição e, posteriormente, na 3ª fase, a percentagem de escolas que deu esse retorno em todas as turmas aumentou significativamente, tendo-se reduzido para níveis residuais a percentagem das que referiram não o providenciar.

T16. Retorno dado aos encarregados de educação do trabalho desenvolvido pelos seus educandos – Escolas Públicas (%)

	1ª fase				2ª fase				3ª fase			
	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Ensino Sec.
Todas as turmas	35	26	21	18	67	58	55	51	75	66	65	59
Mais de 50% das turmas	44	48	44	36	28	34	35	33	22	29	30	30
Menos de 50% das turmas	16	21	27	35	4	6	7	12	2	3	4	9
Não	4	5	7	11	1	2	3	4	1	1	2	2
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

De forma complementar, o questionário incluiu, na 3ª fase, um conjunto de questões abertas sobre os processos de avaliação. Participaram neste exercício mais de 300 escolas. Embora uma exploração aprofundada destes dados seja necessariamente mais morosa, nomeadamente com a aplicação de diferentes técnicas de análise de conteúdo, podemos incluir desde já algumas tendências, a partir de uma quantificação de palavras/expressões utilizadas nas respostas das escolas.

Na questão sobre o objeto da avaliação, a análise aponta para uma grande diversidade de respostas, sendo o termo mais comum utilizado o de “aprendizagens” (27% das escolas). É interessante que, em seguida, os termos utilizados por uma proporção maior de escolas sejam “interpretar/interpretação” (21%), “pesquisa/pesquisar” (20%), “competências” (19%), “compreender/compreensão” (17%), “colabora/colaboração/grupo” (16%). Conceitos como “conhecer/conhecimento(s)” (12%), “Refletir/reflexão” (9%), “Participa(ção)” (8%) e “autonomia” (8%) são referidos por menos escolas. Outros, como “conteúdo(s)” (5%) ou “desempenho(s)” (1%), têm uma presença residual. Algumas escolas fizeram, nas suas respostas, referência expressa ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (13%) e/ou às Aprendizagens Essenciais (12%). Nenhuma referiu metas ou programas.

Na questão sobre “como avaliar”, os termos utilizados por mais escolas foram “trabalho(s)” (34%) e “apresentação/apresentações” (34%), sendo que uma parte destes acrescentaram a referência a trabalhos ou apresentações “em grupo” (15%). Um número menor utilizou conceitos como “pesquisa”

(15%), “questionário(s)” (15%), “relatório(s)” (12%), “teste/ficha” (12%), “interação/observação” (9%). Termos como “projeto(s)” (6%), “ portefólio(s)” (4%) ou “exercício(s)” (3%) foram mencionados por poucas escolas como metodologias/instrumentos de avaliação.

Na questão sobre “quem avalia”, não surpreende que 97% das respostas das escolas tenham mencionado a palavra “professor(es)” e/ou “docente(s)”, mas é relevante que 70% tenham também utilizado o termo “aluno(s)” e/ou “estudante(s)”. As outras palavras pesquisadas obtiveram valores muito residuais: 7% fez referência aos “conselhos de turma”, 3% aos “júris” (no contexto do ensino profissional), com referências também escassas às famílias, às equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva ou aos técnicos especializados.

Relativamente aos resultados de avaliação, é esclarecedor que quase todas as escolas respondentes tenham feito referência à prática de proporcionar aos alunos uma apreciação qualitativa sobre o trabalho que realizaram (e, em alguns casos, também aos encarregados de educação), sendo que muitas referem o recurso a ferramentas específicas de plataformas e aplicações informáticas (Teams, Classroom, etc.), enquanto outras escolas destacaram a retroalimentação através de videoconferências, correio eletrónico e aplicativos de mensagens instantâneas para telemóveis. Não foram observadas referências a classificações, notas ou pautas.

Em termos globais, o que os dados reportados pelas escolas nos permitem verificar é uma diversificação gradual e uma adequação às necessidades, ao longo deste período de cerca de três meses de suspensão das atividades letivas presenciais. Sendo certo que há necessidade de promover um aumento da inclusão e da equidade no acesso aos mecanismos de ensino a distância, é, porém, inegável o caminho positivo percorrido num tão curto espaço de tempo.

Incluídas na 3ª fase, as escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública que responderam ao questionário apresentaram estratégias comunicacionais, pedagógicas e avaliativas que não diferiram dos padrões nacionais. O ensino a distância foi implementado em todas as turmas e disciplinas, as taxas de participação dos alunos foram elevadas, os recursos pedagógicos e instrumentos de avaliação foram diversificados. É interessante que estas escolas utilizaram até mais os registos vídeo e os questionários para avaliar os alunos. Por seu lado, o carácter residual de alunos sem acesso a computador e/ou internet permite supor uma situação relativamente favorecida em termos das condições familiares.

MEDIDAS

As estratégias de comunicação, ensino, aprendizagem e avaliação dos alunos foram orientadas e apoiadas pela Direção-Geral de Educação, com a colaboração da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, desde 16 de março, através da criação de uma [página eletrónica](#) específica, atualizada e alargada ao longo do tempo, na qual se disponibilizou uma panóplia de recursos de apoio aos docentes, ao nível de metodologias e ferramentas de ensino a distância, no sentido de permitir a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem. Posteriormente, foi também criada uma [página no Facebook](#) com informações, documentos e sugestões de trabalho com os alunos, bem como um [um canal no Youtube](#) para partilha de aulas e iniciativas educativas.

Paralelamente, destaca-se o envolvimento das associações de professores e sociedades científicas na produção e partilha de materiais pedagógico-didáticos das várias disciplinas do currículo nacional, bem como os contactos realizados com as principais editoras de conteúdos pedagógicos, de forma a alargar os recursos online disponíveis aos docentes, nomeadamente através dos canais referidos no parágrafo anterior. Desenvolveu-se ainda um [modelo de biblioteca digital](#) onde os professores podem aceder e partilhar conteúdos.

O [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#), que estabeleceu as medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito dos ensinos básico e secundário, veio formalizar a necessidade de as aprendizagens serem desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considerasse as mais adequadas e com base na elaboração e implementação do seu plano de ensino a distância. Neste quadro definiu igualmente os deveres dos alunos e as atividades dos docentes, o alargamento do calendário letivo, a suspensão das provas externas no ensino básico e um conjunto de adaptações para garantir o processo de avaliação e certificação dos alunos.

Neste âmbito, foi divulgado às escolas, em maio, um Roteiro com [Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância \(E@D\)](#), tendo-se realizado, em junho, uma intervenção da Inspeção-Geral de Educação e Ciência, em cerca de 100 estabelecimentos de ensino, de forma a acompanhar o modo como as escolas adequaram as metodologias de avaliação dos alunos do ensino secundário ao contexto do ensino não presencial.

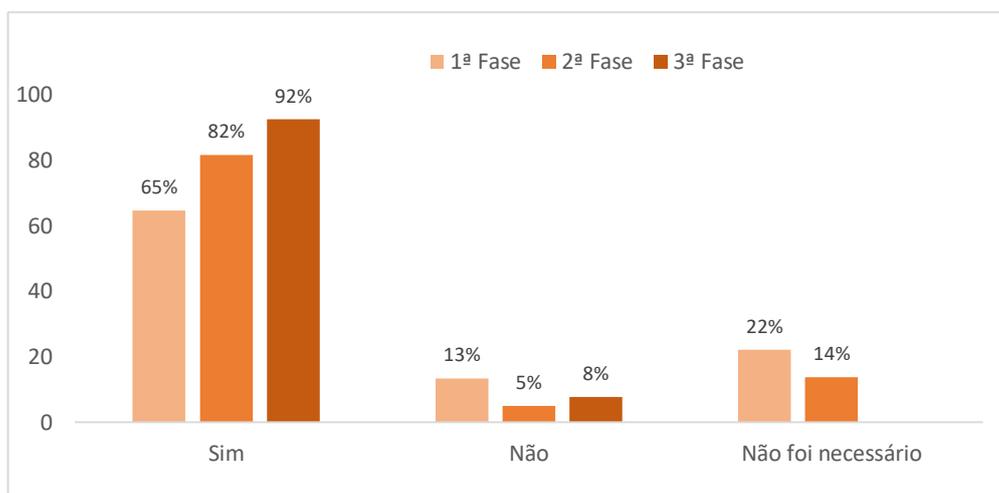
Tendo em conta as preocupações que surgiram, entretanto, relativamente à privacidade dos dados no contexto do ensino a distância, foram divulgadas ainda às escolas as [orientações](#) para utilização de tecnologias de suporte ao ensino a distância, emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, bem como um conjunto de [medidas de segurança](#) para o uso das plataformas ZOOM, Moodle, Microsoft Teams e Google Classroom.

5. Respostas Específicas no âmbito da Educação Inclusiva

Uma preocupação central deste estudo foi compreender de que forma os princípios, apoios e recursos específicos da educação inclusiva foram assegurados, num contexto de substituição temporária das atividades letivas e não letivas presenciais por uma oferta de ensino a distância. Em particular, procurou-se conhecer, nas sucessivas fases de inquirição, a situação dos 11 919 alunos que, nos diversos estabelecimentos da rede pública, foram acompanhados regularmente em unidades especializadas de Centros de Apoio à Aprendizagem, em 2019/20.

De referir que, na 1ª fase de inquirição, coincidente com o primeiro período do confinamento, a resposta presencial a estes alunos abrangeu 17 alunos em 7 escolas (1%), de entre as que responderam ao questionário. Na 2ª fase, que decorre desde o início do 3º período, esse apoio presencial já abrangeu 133 alunos em 13 escolas (2%), tendo esse número aumentado para 203 alunos em 40 escolas (6%) na derradeira fase. Apesar deste crescimento (e do facto de nem todas as escolas terem respondido em tempo útil), estes dados mostram que a opção para a generalidade das escolas foi manter o apoio a distância, correspondendo à ausência de solicitação dos encarregados de educação, conforme dados apresentados mais adiante.

G2. Apoio a distância aos alunos, através dos Centro de Apoio à Aprendizagem – Escolas Públicas (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Assim, para além do apoio presencial a alunos para os quais foi manifestada essa necessidade, os Centros de Apoio à Aprendizagem asseguraram apoio aos alunos na modalidade não presencial, na maioria das escolas inquiridas (G2). Apesar de haver um número não negligenciável de escolas que consideraram não existir necessidade de providenciar apoios não presenciais, observa-se uma tendência para o aumento das escolas que proporcionaram esse tipo de apoios, da 1ª para a 2ª fase de aplicação do questionário e, novamente, da 2ª para a 3ª. Estes dados demonstram, portanto, que à medida que o tempo foi avançando, um número cada vez maior de escolas reconheceu essa

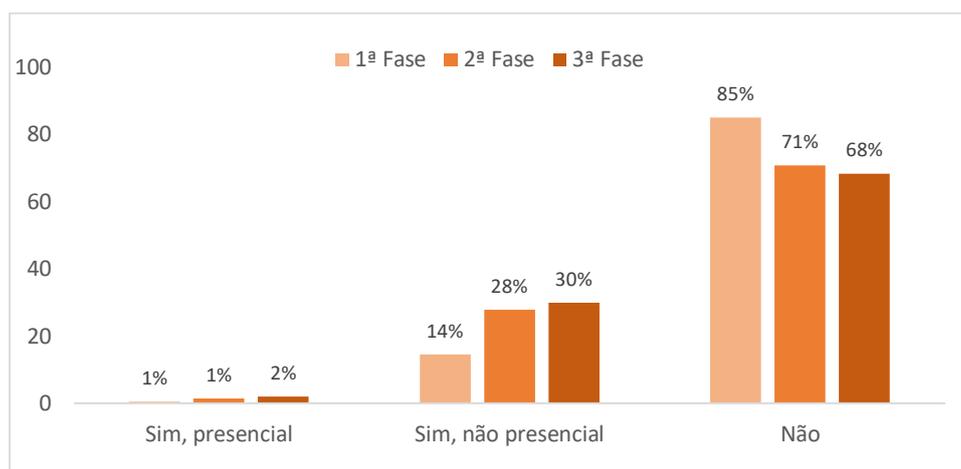
necessidade e desenvolveu a capacidade de garantir um apoio a distância aos seus alunos, de acordo com metodologias adaptadas para cumprir os objetivos da educação inclusiva.

T17. Articulação com os Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) para a disponibilização de serviços especializados de apoio aos alunos – Escolas Públicas

	1ª Fase		2ª Fase		3ª Fase	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Sim, não presencial	288	40	398	58	437	70
Sim, presencial	6	1	15	2	16	3
Não	185	25	109	16	171	27
Não foi necessário	249	34	162	24	na	na
TOTAL	728	100	684	100	624	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

G3. Solicitação por parte dos encarregados de educação para a disponibilização de apoios especializados aos alunos – Escolas Públicas (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

À medida que se foram ajustando à situação, as escolas parecem também ter reforçado a articulação com os Centros de Recurso para a Inclusão (CRI), com vista a assegurar a continuidade dos seus serviços de apoio especializado a alunos. É superior o número de escolas que, na 2ª fase de inquirição, desenvolveu estratégias de apoio a distância aos seus alunos, face às que não a consideraram necessária ou não fizeram essa articulação. Na 3ª fase, essa tendência reforçou-se, deixando de haver escolas que afirmaram não haver necessidade, o que é revelador de uma maior consciência sobre o impacto da interrupção de apoios e terapias na aprendizagem dos alunos (T17).

Apenas um terço das escolas recebeu solicitações de encarregados de educação para providenciar apoios especializados para os seus educandos através dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI). Ainda assim, entre a primeira e a segunda fases de inquirição, duplicou a percentagem de escolas que registou este tipo de pedidos, tendo aumentado ligeiramente na 3ª fase. Ao longo de todo o período em análise, manteve-se a preferência pela modalidade de apoios a distância (G3).

MEDIDAS

A suspensão das atividades letivas presenciais foi determinada no artigo 9.º do [Decreto-Lei n.º 10A, de 13 de março](#), no âmbito de uma ação concertada envolvendo os vários sectores da vida social e económica do país no combate à propagação do vírus COVID-19, tendo o mesmo estabelecido que “os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A da ação social escolar e, sempre que necessário, as medidas de apoio aos alunos das unidades especializadas que foram integradas nos centros de apoio à aprendizagem e cuja permanência na escola seja considerada indispensável” (n.º 5 do artigo 9.º).

Passado um mês, esta determinação legislativa foi densificada através da publicação do [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#), que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito dos ensinos básico e secundário, nomeadamente a necessidade de as aprendizagens serem desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos (artigo 5.º). Nesta ocasião, foram igualmente definidos os serviços indispensáveis, para os quais o trabalho do pessoal não docente poderia adotar um regime presencial, incluindo a prestação de apoios alimentares a alunos que deles beneficiem, o apoio aos alunos das unidades especializadas que foram integradas nos centros de apoio à aprendizagem e o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores de serviços essenciais (artigo 16.º). Este Decreto-Lei foi ainda modificado, através do [Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio](#), tendo-se estabelecido que as escolas, em articulação com a respetiva Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, organizassem dinâmicas de acolhimento e de trabalho escolar, através da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, de modo a proporcionar aos alunos em situação de risco as condições que permitam promover a sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Entretanto, foram produzidas e divulgadas às escolas, a 9 de abril, as [Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade de E@D](#). Posteriormente, foi também elaborado e disseminado um documento mais específico, com as Orientações para o Ensino Bilingue de Alunos Surdos na Modalidade de E@D, registando-se uma colaboração com a Associação de Formadores e Monitores Surdos de Língua Gestual e com a Federação Portuguesa das Associações de Surdos, com o objetivo de promover a produção de materiais e a sua disponibilização no site de apoio às escolas.

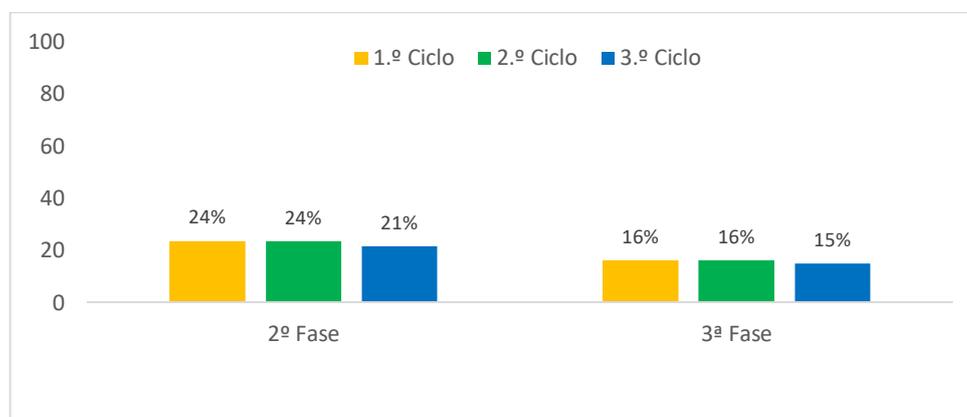
De referir ainda o envolvimento da Ordem dos Psicólogos na dinamização de formação aos psicólogos escolares, na produção de orientações de trabalho para os psicólogos escolares e na produção de brochuras para pais e para alunos, disponíveis online, entre as quais: (a) [Recomendações de autocuidado para professores e educadores de infância](#); (b) [Ajudar as crianças a lidar com o stress](#); (c) [Como lidar com uma situação de isolamento](#); (d) [Como explicar a uma criança as medidas de distanciamento social e isolamento](#); (e) [Como manter atividades de ensino, aprendizagem e formação à distância](#); (f) [Famílias em Isolamento durante a Pandemia – Kit Pais / Calendários de Atividades para crianças e adolescentes \(colaboração OPP / DGS\)](#); (g) [Estudar em tempo de pandemia – Guia para pais e cuidadores](#)

6. #EstudoEmCasa

A oferta relativa à disponibilização de conteúdos educativos de carácter complementar foi concretizada, a partir do dia 20 de abril, por via das transmissões de conteúdos pedagógicos em formato televisivo, no âmbito da iniciativa #EstudoEmCasa, desenvolvida em parceria entre a RTP e o Ministério da Educação, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian. Importa notar que esta oferta não se constituiu, em qualquer caso, como oferta substitutiva àquela que as escolas disponibilizaram aos seus alunos, mas, pelo contrário, sendo um recurso complementar de apoio à aprendizagem a ser potenciado de acordo com o acompanhamento e orientação das escolas.

O #EstudoEmCasa foi especialmente orientado para alunos do ensino básico com dificuldades no acesso a conteúdos por meios digitais. Foram identificados alunos nesta situação, em mais de um terço das escolas (38% das escolas com 1.º ciclo e 2.º ciclos; 36% das escolas com 3.º ciclo). Um aspeto interessante é que, entre abril (2.ª fase) e junho (3.ª fase), a percentagem de escolas que reportou alunos que exclusivamente acederam a conteúdos pedagógicos através deste formato decaiu de forma muito significativa, o que aponta para um impacto muito considerável das estratégias de disponibilização de equipamentos tecnológicos e acesso à internet aos alunos sem esses recursos, bem como de outras soluções alternativas que foram, entretanto, encontradas (G4).

G4. Escolas públicas com alunos do ensino básico que recebem conteúdos educativos exclusivamente através do #EstudoEmCasa (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 2.ª e 3.ª fases.

Apesar de abranger uma proporção considerável de escolas, é reduzido o número de alunos que, já em abril, foi identificado pelas escolas na situação de apenas ter acesso aos conteúdos educativos através do #EstudoEmCasa (cerca de 10 000 alunos). É também importante assinalar o decréscimo significativo do número de alunos nestas circunstâncias (para menos de 6 000), nos três ciclos, entre o segundo (abril) e o terceiro (junho) momentos de inquirição, revelador de uma progressiva construção de soluções educativas mais diversificadas e robustas para estes alunos (T18). É importante não assumir que este é o número de alunos sem equipamento informático e/ou acesso à internet, dado que existem evidências de que muitas escolas, juntamente com entidades parceiras, conseguiram fazer chegar conteúdos educativos a uma parte dos seus alunos, através de outros meios, seguindo, aliás, orientações e protocolos dos serviços educativos.

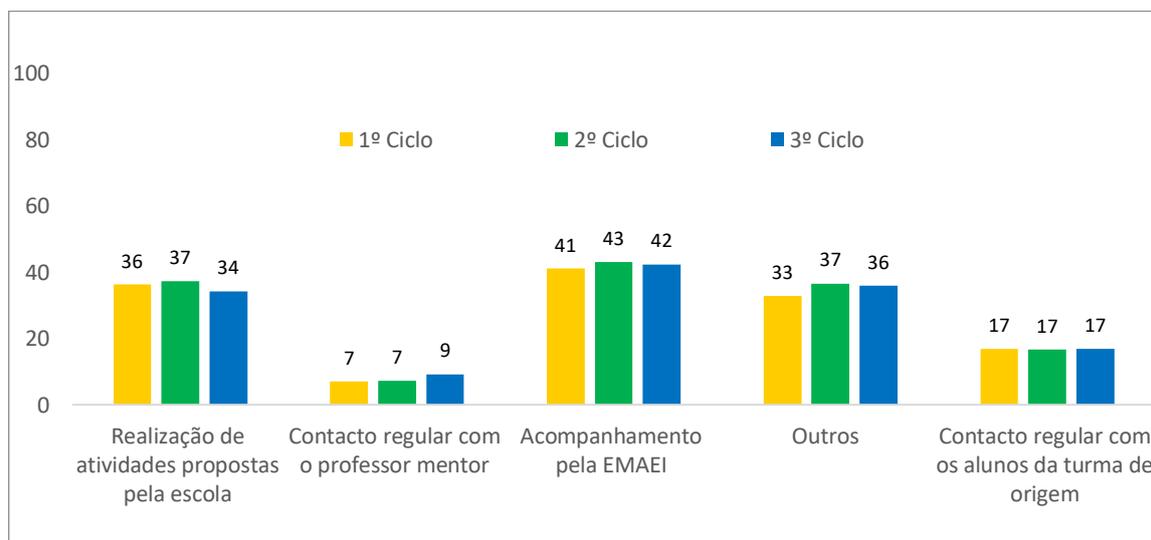
A larga maioria das escolas que referiram ter tido alunos a receber conteúdos educativos exclusivamente através do #EstudoEmCasa complementaram essas sessões com outras estratégias de envolvimento dos alunos nos processos de ensino, aprendizagem e avaliação (G5 e G6). Essas estratégias passaram, sobretudo, pela proposta de atividades a realizar pelos alunos, contacto regular com o professor-mentor e acompanhamento por parte da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, havendo um número menor de escolas que optaram por outras estratégias, incluindo formas de contacto regular com a turma de origem dos alunos. Essas estratégias divergem pouco consoante o ciclo do ensino básico, mas conheceram igualmente um reforço muito significativo, entre abril (2ª fase de inquirição) e junho (3ª fase), relevador do trabalho progressivo das escolas para encontrar soluções para continuar a orientar e a apoiar as aprendizagens de todos os alunos.

T18. Número de alunos que recebem conteúdos educativos exclusivamente através do #EstudoEmCasa, por ciclo do ensino básico – Escolas Públicas

	ESCOLAS PÚBLICAS			
	2ª Fase		3ª Fase	
	N.º	%	N.º	%
1º Ciclo	4899	48	2676	45
2º Ciclo	2611	26	1675	28
3º Ciclo	2663	26	1605	27
Total	10173	100	5956	100

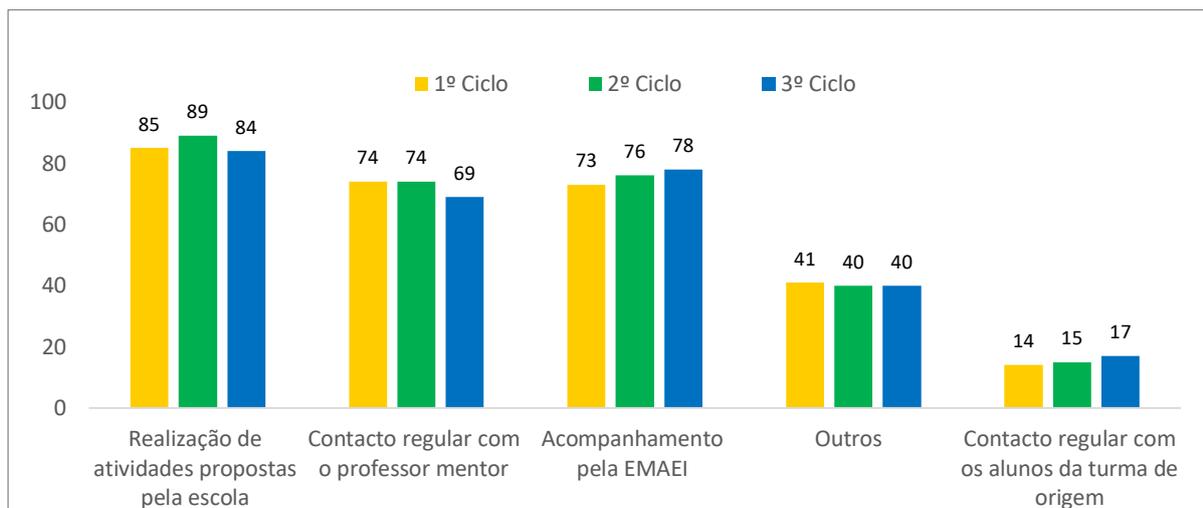
Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 2ª e 3ª fases.

G5. Estratégias para os alunos que receberam conteúdos educativos exclusivamente através do #EstudoEmCasa reportadas em abril – Escolas Públicas (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 2ª fase

G6. Estratégias para os alunos que receberam conteúdos educativos exclusivamente através do #EstudoEmCasa reportadas em junho – Escolas Públicas (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª fase

MEDIDAS

De forma a alargar os recursos educativos disponíveis às escolas e, em particular, apoiar o trabalho com os alunos sem equipamentos tecnológicos e/ou acesso à internet, a Direção-Geral de Educação, em parceria com algumas escolas, com a RTP e com a Fundação Calouste Gulbenkian, desenharam e gravaram em formato televisivo um conjunto alargado de aulas, adequadas às diferentes áreas disciplinares (incluindo o Português Língua Não Materna) e aos três ciclos de ensino do Ensino Básico, através da iniciativa denominada #EstudoEmCasa.

De 20 de abril a 26 de junho (último dia do calendário letivo), estes conteúdos foram transmitidos diariamente na televisão pública, em canal aberto (RTP Memória), todos os dias, das 9h00 às 18h00, acessível à generalidade das famílias. Foi igualmente criada uma [página eletrónica](#) associada a esta iniciativa, através da qual ficaram disponíveis, em permanência, os conteúdos educativos. Foi ainda disponibilizado um endereço de correio eletrónico - estudoemcasa@dge.mec.pt, tendo em vista o esclarecimento de questões de natureza pedagógica relacionada com este projeto, como forma apoiar as comunidades educativas.

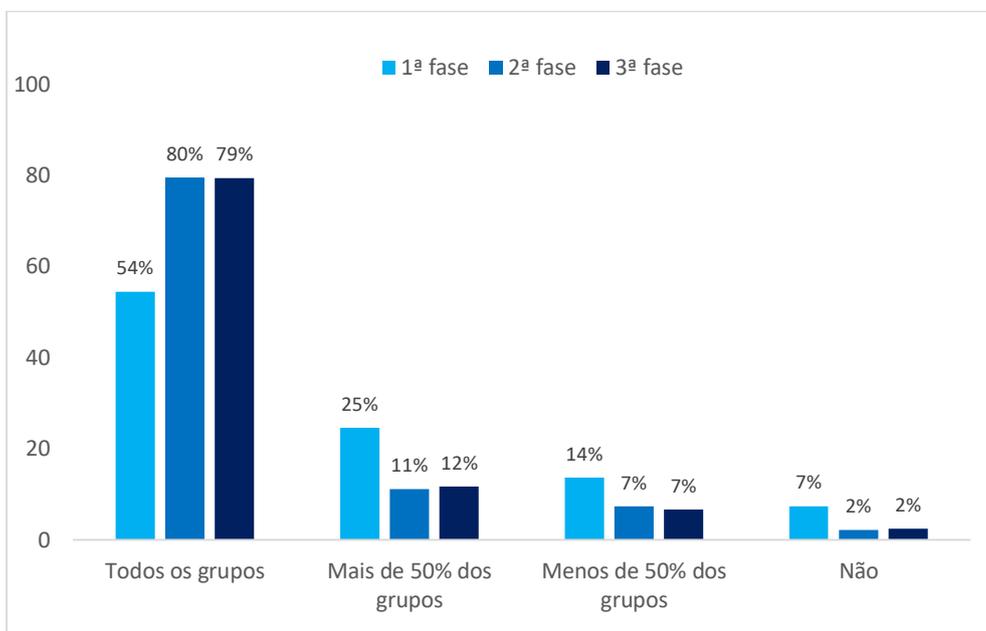
De forma a potenciar o recurso educativo a estes conteúdos, foi igualmente divulgado aos alunos, famílias e escolas o Roteiro [9 Princípios Orientadores para Acompanhamento dos Alunos que recorrem ao #EstudoemCasa](#), com um conjunto de informações sobre o funcionamento desta iniciativa, sendo as grelhas semanais também disponibilizadas atempadamente aos alunos, famílias e escolas, de modo a facilitar o planeamento e acompanhamento das transmissões.

Simultaneamente, em interligação com os CTT e com o Corpo Nacional de Escutas, foi implementado um mecanismo que permitiu, através destes organismos, fazer chegar aos alunos documentos e propostas de trabalho das escolas e a sua devolução aos professores dos alunos.

7. Atividades a distância na educação pré-escolar

Entre os dois primeiros momentos de inquirição, a resposta pedagógica proporcionada às crianças da educação pré-escolar conheceu um crescimento muito significativo. Assim, a partir do início de maio, 80% das escolas facultaram, por meio digital, atividades a todos os grupos de crianças do pré-escolar, quando na 1ª fase de inquirição eram apenas 54% (G7). Estes dados indicam que houve uma crescente preocupação das escolas em responder a todas as crianças e alunos, no âmbito de planos para o ensino a distância que envolveram respostas transversais às respetivas comunidades educativas. De referir que estas percentagens não evoluíram da 2ª para a 3ª fase, o que estará relacionado com o facto de, a partir de 1 de junho, a educação pré-escolar ter retomado o regime presencial.

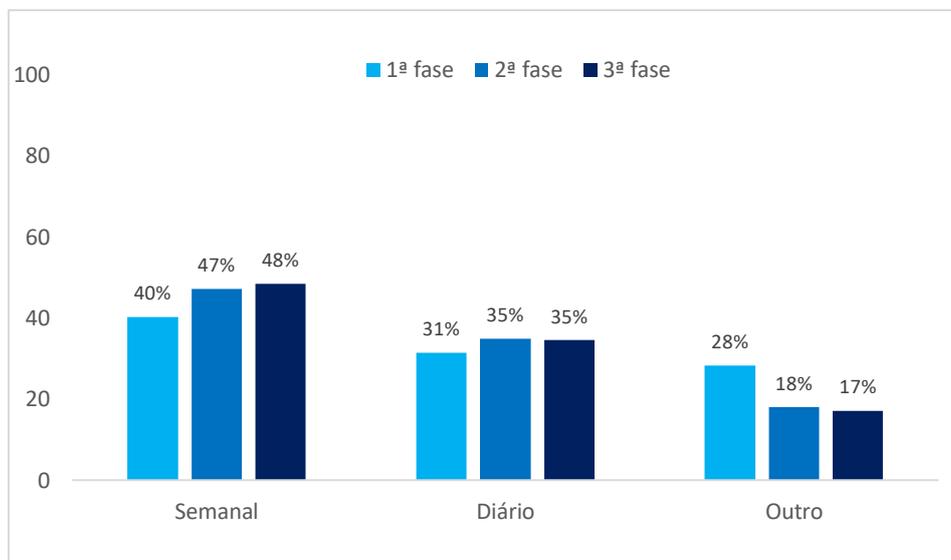
G7. Escolas públicas que proporcionaram atividades de educação pré-escolar a distância (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

Tendo em conta o escalão etário destas crianças, as atividades a distância implicam, na educação pré-escolar, o apoio dos encarregados de educação. Na maioria das escolas, a periodicidade de contacto com os encarregados de educação foi semanal, ainda que se tenha verificado que, em cerca de 1/3 das escolas, esse contacto foi diário (G8). Os dados recolhidos também indicam a tendência para a intensificação desse contacto, da 1ª fase (final de março) para a 2ª fase (final de abril). Mais uma vez, a 3ª fase não regista evoluções, o que se pode justificar pelo regresso ao regime presencial.

G8. Regularidade do contacto com os encarregados de educação de crianças do pré-escolar – Escolas e Jardins-de-Infância públicos (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª Fases

MEDIDAS

A educação pré-escolar foi abrangida pela suspensão das atividades presenciais, em condições semelhantes ao ensino básico e secundário, através da publicação do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#). Além disso, a necessidade de as aprendizagens serem desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considerasse as mais adequadas e com base na definição e implementação de um plano de ensino a distância, foi igualmente estabelecida, em condições homólogas, no [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#). De referir, aliás, que os recursos e orientações estratégicas (ver capítulo 3), bem como as ferramentas de apoio ao trabalho dos docentes desenvolvidas neste período (ver capítulo 4) não foram apenas dirigidas ao ensino básico e secundário, tendo coberto também a educação pré-escolar.

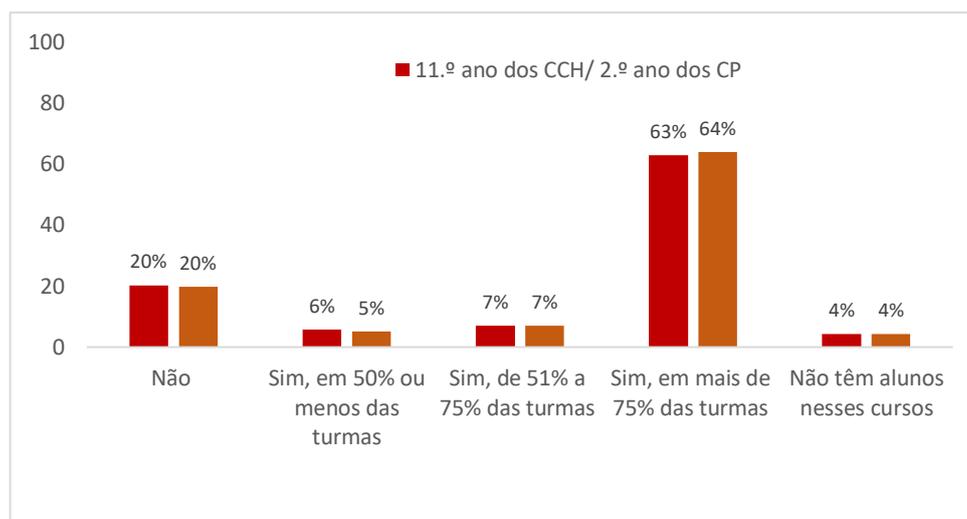
No entanto, dada a evolução da situação epidemiológica e considerando as limitações das ferramentas digitais no âmbito dos objetivos deste nível educativo, a retoma das atividades letivas presenciais foi prevista, a partir de 1 de junho, através do [Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio](#), o que efetivamente veio a ocorrer na generalidade dos jardins-de-infância do país. Para isso, contribuíram as [Orientações para a Reabertura da Educação Pré-Escolar](#), publicadas a 22 de maio pelos Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

8. Retoma das atividades letivas presenciais no ensino secundário

A 18 de maio, foi possível retomar as atividades letivas presenciais, no ensino secundário, nomeadamente nas disciplinas sujeitas a exame nacional. Na 3ª fase de aplicação deste questionário foram introduzidas, então, questões que permitissem também monitorizar o modo como as escolas organizaram e asseguraram este regresso parcial às aulas presenciais, durante o último mês do calendário letivo e ainda num contexto de contingência associado à pandemia.

Os dados recolhidos permitem-nos constatar que a maioria das escolas optou por distribuir as atividades letivas presenciais das turmas por dias (ou períodos do dia) distintos, reduzindo assim a concentração de alunos nas instalações e criando “bolhas” que minimizassem os riscos de contágio (G9).

G9. Escolas que optaram pela distribuição das turmas por dias ou períodos do dia específicos – Escolas Públicas (%)

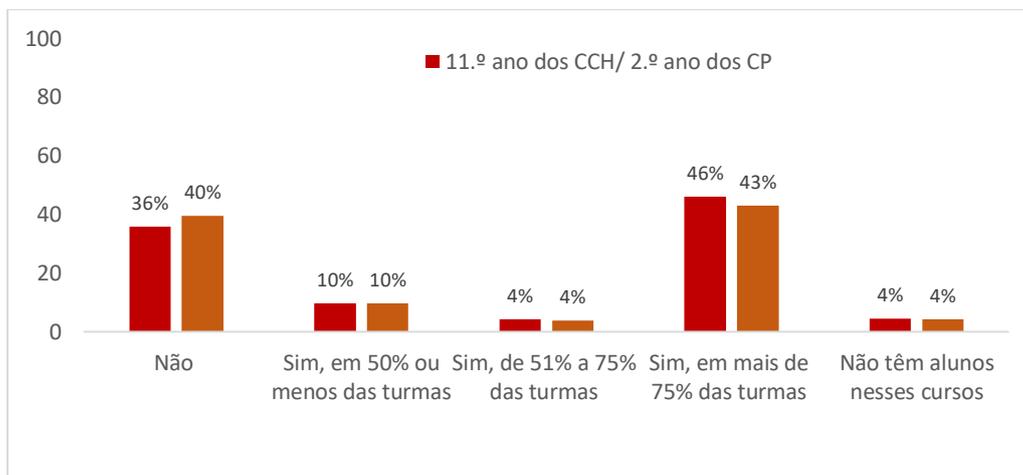


Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª Fase

A maioria das escolas optou também pelo desdobramento das turmas, de forma a reduzir o número de alunos em cada sala de aula, em simultâneo, embora cerca de 40% das escolas não tenha seguido esta opção, enquanto 10% das escolas a adotou apenas num número minoritário de turmas (G10).

É importante acrescentar que o desdobramento das turmas esteve associado à possibilidade de redução da carga letiva apenas nas disciplinas em que se retomaram atividades letivas presenciais e num contexto de alargamento do calendário escolar face ao inicialmente estabelecido. Assim, cerca de 35% das escolas revelaram não ter reduzido a carga letiva semanal das turmas, face às contingências impostas pela pandemia. No caso das escolas que afirmaram ter adotado essa redução, houve também opções diversas: 20% das escolas reduziu a carga letiva apenas num número minoritário de turmas, enquanto 37% sentiu necessidade de o fazer na generalidade das turmas.

G10. Escolas que optaram pelo desdobramento das turmas – Escolas Públicas (%)

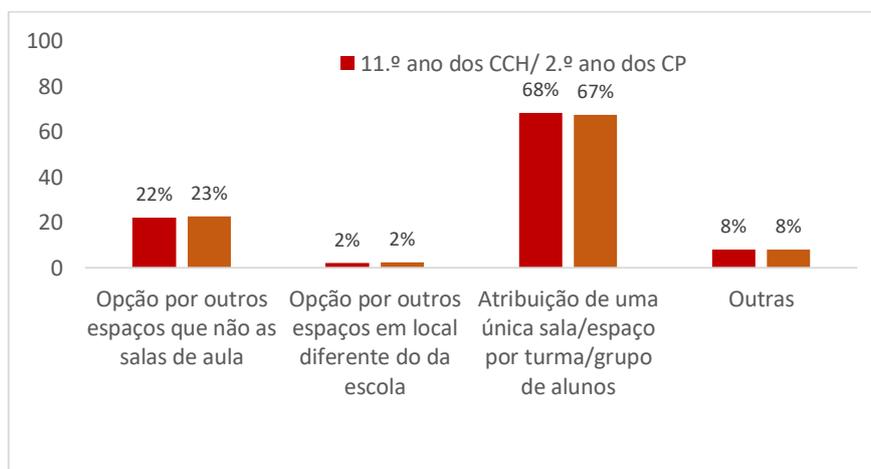


Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª Fase

De referir que as escolas adotaram igualmente estratégias complementares para reforçar a segurança das comunidades educativas, no contexto da pandemia, destacando-se a atribuição de uma única sala a cada turma, solução adotada por cerca de 2/3 das escolas (G11). Por seu lado, o recurso a outros espaços que não as salas de aula foi igualmente uma solução frequente, neste caso, em quase ¼ das escolas.

É interessante observar que, na maioria das escolas, a retoma das atividades letivas presenciais incluiu também a oferta dos apoios aos alunos previstos nas medidas seletivas ou adicionais, no âmbito da educação inclusiva. Houve, ainda assim, 21% das escolas que não conseguiram operacionalizar estes apoios e 9% que os garantiu apenas a uma minoria dos alunos que estavam sinalizados.

G11. Outras opções de organização das turmas – Escolas Públicas (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª Fase

No caso das ofertas formativas de cariz profissionalizante, a partir do dia 18 de maio, foi igualmente criada a possibilidade de retoma ao regime presencial das disciplinas de natureza prática e da formação em contexto de trabalho (através do recurso a práticas simuladas), nos casos em que a mesmas implicassem espaços, instrumentos e equipamentos específicos que não fossem possíveis de operacionalizar no regime de ensino a distância. Assim, em cerca de ¼ das escolas públicas com ofertas de dupla certificação, mais de 50% dos alunos do ensino profissional retomou atividades presenciais de carácter prático. No caso das restantes ofertas formativas, a retoma das atividades presenciais foi menor (T19).

T19. Atividades presenciais em disciplinas práticas e na formação em contexto de trabalho – Escolas Públicas (%)

	3ª Fase							
	Cursos Profissionais		CEF de nível secundário		Cursos Artísticos Especializados		Cursos com Planos próprios	
Proporção de alunos envolvidos:	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
De 0 a 10%	200	56	27	79	21	95	15	94
Entre 11 a 25%	31	9	0	0	0	0	0	0
Entre 26 a 50%	36	10	1	3	1	5	0	0
Mais de 50%	92	26	6	18	0	0	1	6
TOTAL	359	100	34	100	22	100	16	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª Fase

No caso das escolas portuguesas no estrangeiro, não se registaram situações de desdobramento das turmas e de redução da carga horária, ainda que uma das escolas respondentes tenha concentrado cada turma numa única sala, enquanto outra escola privilegiou espaços alternativos às salas de aula para garantir a retoma das atividades letivas presenciais.

MEDIDAS

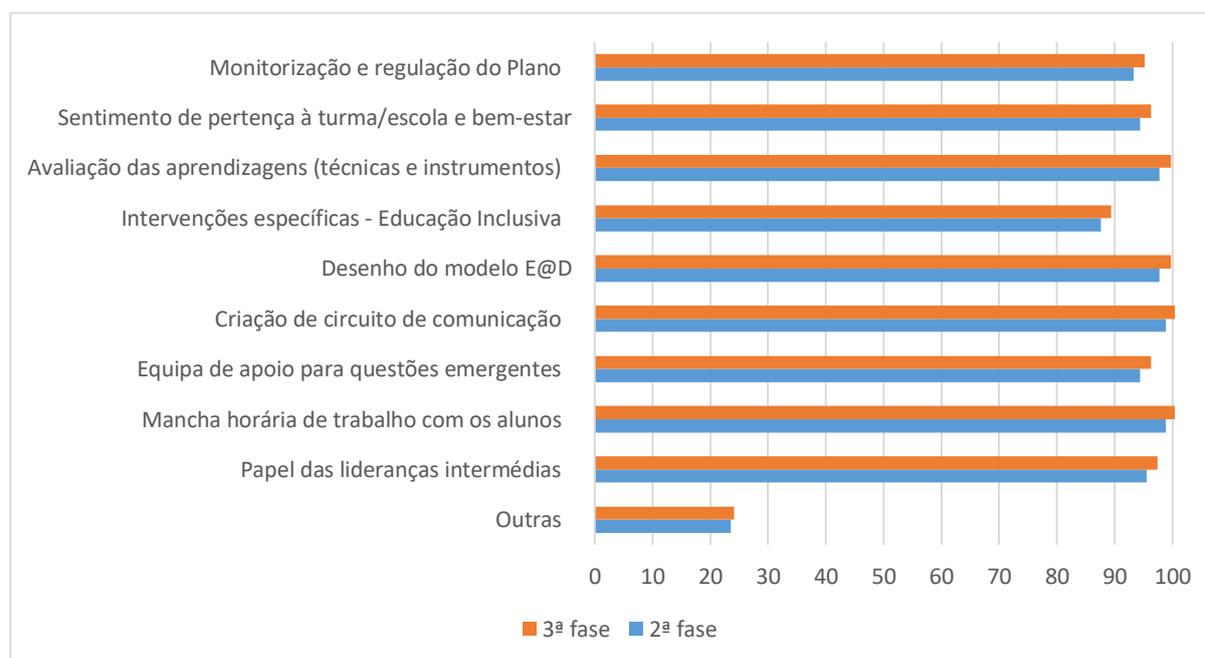
O regresso das atividades letivas em regime presencial, a partir do dia 18 de maio de 2020, para os alunos do 11.º e 12.º anos de escolaridade e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, bem como para os alunos dos cursos artísticos especializados não conferentes de dupla certificação, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, foi estabelecida no [Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio](#). Para apoiar e orientar as escolas neste processo, a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares produziu e divulgou um documento de [Orientações](#).

9. Escolas profissionais privadas

Como referido na nota metodológica, no caso das escolas profissionais privadas, as taxas de resposta já permitem produzir uma análise com alguns elementos úteis, ainda que devam ser lidos com a devida prudência.

Segundo as respostas recolhidas, a generalidade destas escolas elaborou o seu Plano de Ensino a Distância, nos meses de março e abril, sendo que apenas 5% reportou dificuldades nesse processo. Em geral, os planos cobriram as principais áreas da atividade educativa (G12), ainda que exista um número não desprezível de escolas que não incluíram neste documento estratégico o planeamento do trabalho no âmbito da educação inclusiva (cerca de 12%). Não foram visíveis alterações significativas na 3ª fase de inquirição, nem entre as ofertas de nível IV (secundário) e as de nível II (3º ciclo do ensino básico), o que supõe a estabilização destes planos, ao longo do período em análise.

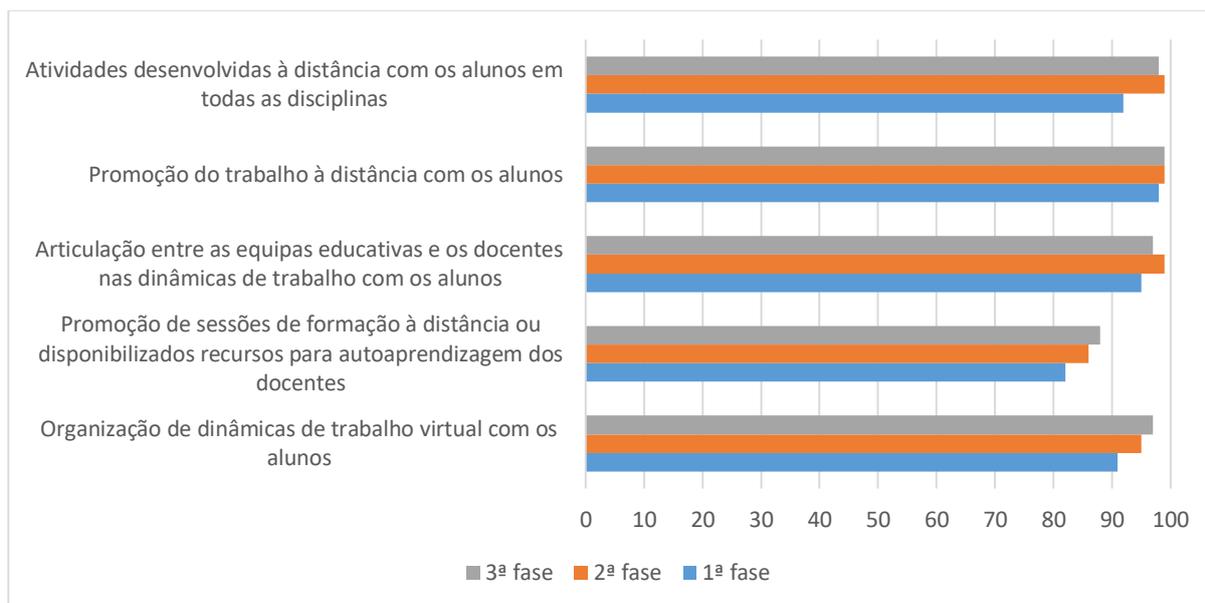
G12. Áreas abrangidas pelo Plano de Ensino a Distância elaborado pelas escolas profissionais privadas, por fase de aplicação do questionário (%)



Fonte: *Questionário Estamos On com as Escolas*, 2ª e 3ª fase – nível IV / ensino secundário

Em resposta à suspensão das aulas presenciais, os dados recolhidos sugerem a adoção de práticas de ensino a distância na generalidade das escolas profissionais privadas, observando-se dificuldades pontuais e que se foram esbatendo com o desenrolar do 3º período, sobretudo no âmbito da formação dos docentes para o ensino a distância (G13).

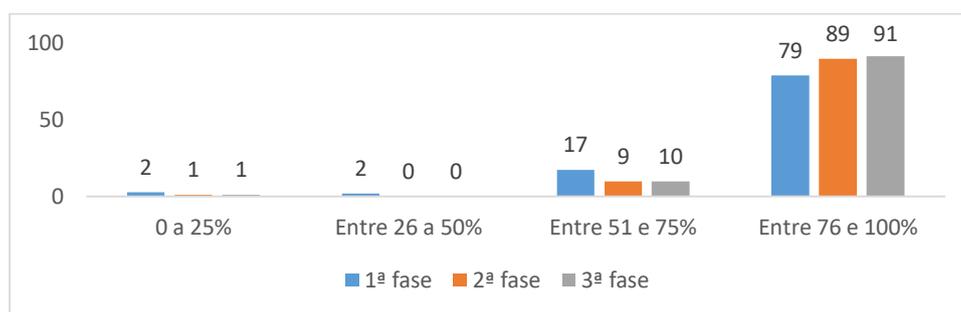
G13. Estratégias implementadas para o ensino a distância – Escolas profissionais privadas (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª fases – nível IV / ensino secundário

As taxas de participação dos alunos nas atividades de ensino a distância, reportadas pelas escolas profissionais privadas, são também genericamente elevadas, sendo possível constatar um aumento progressivo das escolas com níveis de participação acima dos 75%, entre o início de abril e o final do ano letivo, o que resulta da busca de soluções que permitissem a todos os alunos continuar a acompanhar as atividades educativas e formativas proporcionadas pelas suas escolas (G14).

G14. Taxas de participação dos alunos nas atividades de ensino a distância – Escolas profissionais privadas (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª fase – nível IV / ensino secundário

Na concretização do ensino a distância, os docentes utilizaram recursos diversificados, sendo generalizado o uso de recursos construídos individualmente, mas também bastante maioritário a mobilização de manuais físicos e virtuais, bem como de recursos partilhados na Internet (T20). Apesar

de menos comum, é relevante o aumento gradual da utilização de recursos construídos coletivamente, o que remete para dinâmicas colaborativas entre docentes.

T20. Recursos educativos utilizados pelos docentes das escolas profissionais privadas (%)

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Manuais físicos e virtuais	73	76	79
Proposta de editoras online	52	64	64
Recursos partilhados na internet	80	84	86
Recursos construídos individualmente	92	97	94
Recursos construídos coletivamente	46	52	56
Outro	21	28	30

Fonte: *Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª fases – nível IV / ensino secundário*

Tal como observado nas escolas públicas, ao nível das formas e canais de comunicação privilegiados, é possível observar nas escolas profissionais privadas uma grande heterogeneidade de situações e o recurso a uma multiplicidade de soluções comunicacionais, em simultâneo, tanto de cariz assíncrono (sobretudo, através do correio eletrónico e/ou do *WhatsApp*) como de cariz síncrono e em contexto de turma, nomeadamente através do recurso a plataformas de aprendizagem (Moodle, Teams, Google Classroom, etc.) e sistemas de videoconferência (Zoom, Teams, Skype, etc.). O uso destas várias ferramentas tendeu a aumentar (assim como de outras, como o Powerpoint com som), entre março e junho de 2020, o que não deixa de refletir melhorias graduais ao nível dos recursos tecnológicos e, sobretudo, das competências digitais dos docentes e dos estudantes (T21).

T21. Meios de comunicação digital utilizados pelos docentes das escolas profissionais privadas (%)

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Correio eletrónico	92	93	94
WhatsApp	80	83	84
SMS	61	63	65
Plataformas de Aprendizagem (Moodle, Teams, Google Classroom, etc.)	84	89	92
Sistema de Videoconferência (Zoom, Teams, Skype, etc.)	87	91	93
PowerPoint com som	21	26	38
Outro	29	32	35

Fonte: *Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª fases – nível IV / ensino secundário*

Em termos da avaliação das aprendizagens dos alunos, podemos constatar também uma multiplicidade de métodos e técnicas utilizadas pelos docentes, com o recurso generalizado aos trabalhos individuais e um uso crescente de ferramentas interativas online, sendo ainda minoritária a utilização de meios como os portefólios ou o registo em vídeo (T22).

Relativamente à informação de retorno sobre o trabalho desenvolvido pelos alunos, podemos observar que a generalidade das escolas disponibilizou indicações aos próprios alunos, ainda que se registem casos em que tal prática não abrangeu todas as turmas, situação que se foi esbatendo entre as diferentes fases de aplicação do questionário (10% das escolas em junho face a 16% no final de

março). Por seu lado, a informação disponibilizada aos encarregados de educação sobre o trabalho realizado pelos seus educandos é mais variável, tendo a percentagem de escolas que afirma fazê-lo em todas as turmas subido de 45% para 60%, entre a 1ª e a 3ª fase dos questionários. De referir, contudo, que o valor final está muito próximo do observado nas escolas públicas, ao nível do ensino secundário, ou seja, comparando alunos de uma faixa etária equivalente.

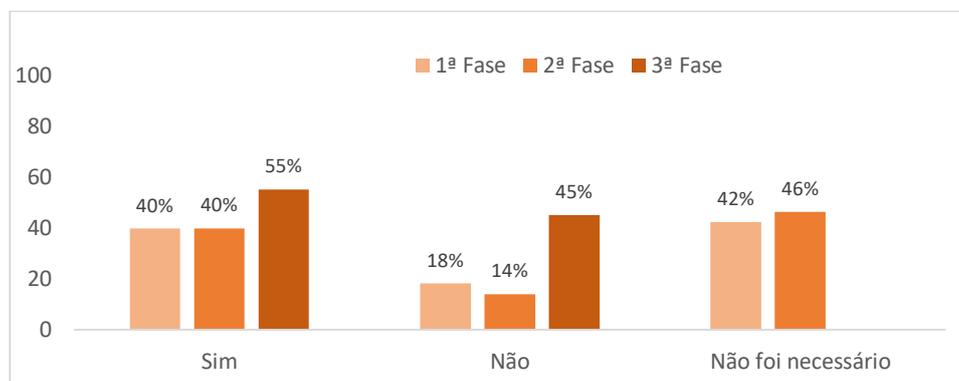
T22. Instrumentos de avaliação das aprendizagens utilizados pelas escolas profissionais privadas (%)

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Trabalhos individuais	95	100	100
Aulas online	70	85	88
Testes online	65	80	89
Trabalhos de grupo	50	65	71
Questionário	na	na	51
Registo de vídeo	na	na	29
Portefólio	na	na	17
Rubrica	na	na	4
Outros	35	49	71
Não se aplica	4	0	0
TOTAL	100	100	100

Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª fases – nível IV / ensino secundário

No âmbito da educação inclusiva, será importante assinalar que algumas escolas (cerca de 6%) mantiveram um acompanhamento presencial aos seus alunos, através do Centro de Apoio à Aprendizagem, enquanto cerca de metade desenvolveu sistemas de apoio a distância (G15). É também relevante que ambos os indicadores aumentaram ao longo do 3º período, o que indicia um alargamento das soluções encontradas pelas escolas para acompanhar os seus alunos. Ainda assim, a proporção de escolas que considerou não haver necessidade de o fazer foi bastante significativa, em comparação com o observado nas escolas públicas.

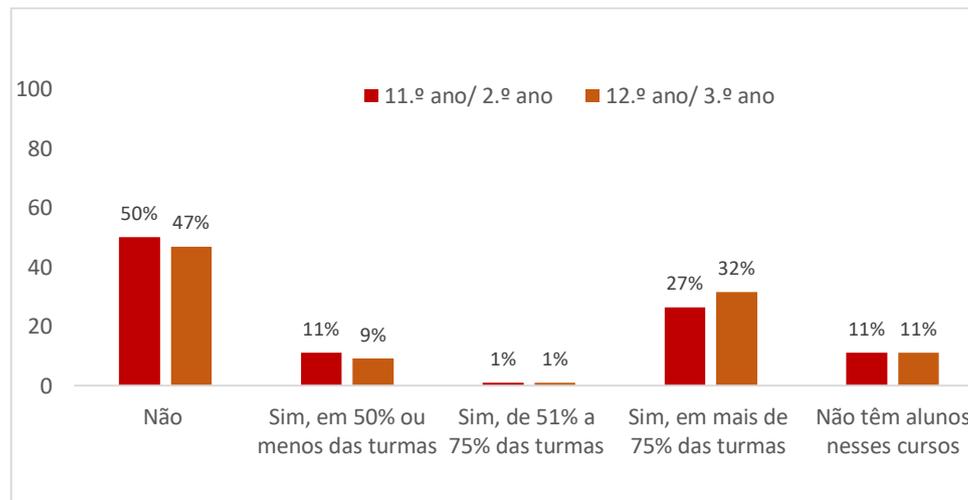
G15. Escolas profissionais privadas que disponibilizaram apoio a distância aos alunos, através dos Centro de Apoio à Aprendizagem (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 1ª, 2ª e 3ª fases

Situação semelhante foi observada no caso das parcerias com os Centros de Recursos para a Inclusão, operacionalizadas em 11% dos casos (com apoios em regime não presencial), tendo a generalidade das escolas profissionais privadas afirmado que este tipo de apoios não foi solicitado pelos encarregados de educação.

G16. Escolas profissionais privadas que distribuíram as turmas por dias/períodos distintos, na retoma das atividades letivas presenciais (%)



Fonte: Questionário Estamos On com as Escolas, 3ª fase

Relativamente à retoma das atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio, a situação observada nas escolas profissionais foi bastante heterogénea: enquanto cerca de um terço das escolas optou por distribuir as aulas presenciais das diferentes turmas por dias/períodos diferentes, cerca de metade das escolas não adotou essa solução, tendo as restantes assumido essa opção com uma minoria de turmas ou indicado não ter cursos abrangidos por esta medida (G16).

A larga maioria destas escolas optou pelo desdobramento de turmas e redução da carga letiva, previstas na legislação, assim como pela utilização de uma única sala para o trabalho de cada turma. Em cerca de metade das escolas que tinham previstas medidas seletivas e/ou adicionais, no âmbito da educação inclusiva, as mesmas foram asseguradas através de apoio complementar ao trabalho das disciplinas em regime presencial.

Além disso, o regresso a atividades presenciais verificou-se em cerca de metade das escolas profissionais privadas, nas disciplinas práticas e na formação em contexto de trabalho, sendo possível que as restantes escolas tenham considerado que as atividades previstas nestas componentes não requeriam espaços, instrumentos e equipamentos específicos que impedissem a sua concretização e consequente demonstração da aquisição de competências, em regime não presencial. No caso das escolas que retomaram as atividades presenciais nestas componentes, observa-se também alguma variabilidade, sendo que cerca de metade dos estabelecimentos refere que a maior parte dos seus alunos participou presencialmente nestas atividades, enquanto a outra metade registou taxas de participação inferiores a 50%.

O facto de muitas empresas, em setores específicos da economia nacional, se terem mantido encerradas durante este período constituiu um constrangimento à plena concretização destas atividades. De referir que foi recomendado, sobretudo no caso dos alunos que se encontravam no ano terminal do seu ciclo formativo, que as escolas dinamizassem um trabalho pedagógico que contribuísse para o alcance dos objetivos definidos na respetiva formação como, por exemplo, a realização de uma prática simulada, apresentada síncrona ou assincronamente, sempre que houvesse condições para que a mesma se processasse a distância.

MEDIDAS

A suspensão das atividades presenciais nas ofertas formativas de dupla certificação foi englobada nas medidas gerais que se aplicaram a todo o ensino básico e secundário, através do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#). De referir, aliás, que os recursos e orientações estratégicas (ver capítulo 3), bem como as ferramentas de apoio ao trabalho dos docentes desenvolvidas neste período (ver capítulo 4) incluíram também o ensino profissional, através da colaboração entre a Direção-Geral de Educação e Agência Nacional para as Qualificações e o Ensino Profissional.

A necessidade de as aprendizagens serem desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas e com base na definição e implementação de um plano de ensino a distância, foi igualmente estabelecida, em condições homólogas à das restantes ofertas educativas e formativas, no [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#). Este segundo documento previu já, através do artigo 9.º, algumas condições excecionais para a avaliação, conclusão e certificação dos cursos de dupla certificação, nos casos em que não fossem possíveis de realizar nos moldes habituais.

O regresso às atividades letivas em regime presencial, a partir do dia 18 de maio de 2020, para os alunos do 11.º e 12.º anos de escolaridade e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, bem como para os alunos dos cursos artísticos especializados não conferentes de dupla certificação, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, foi estabelecida no [Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio](#). Para apoiar e orientar as escolas neste processo, a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares produziu e divulgou um documento de [Orientações](#).

10. Serviços de Acolhimento e de Refeição

Para além da resposta educativa, os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública asseguraram o acolhimento dos filhos de profissionais dos serviços essenciais (definidos na [Portaria n.º 82/2020](#), de 30 de março), contribuindo para o seu funcionamento, assim como a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar, numa resposta social imprescindível, nomeadamente, para os alunos que vivem em condições mais vulneráveis.

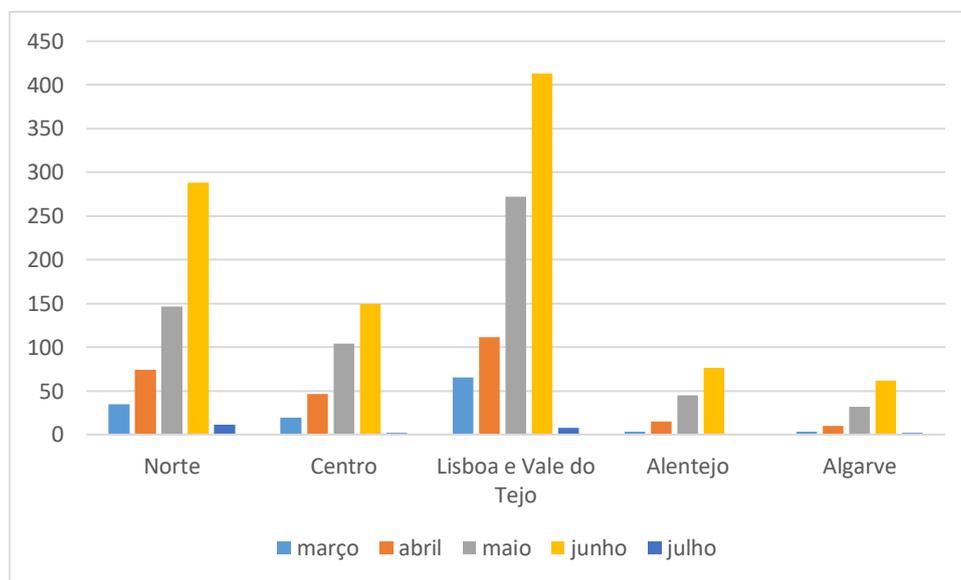
Neste âmbito, a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE) identificou um conjunto de cerca de 800 “escolas de referência” aptas a garantir a cobertura nacional do serviço de acolhimento e refeições, inclusive na pausa letiva da Páscoa e durante o mês de julho, após o final do período letivo, e implementou um sistema complementar de monitorização diária deste serviço. As tabelas e gráficos seguintes expressam os números apurados, entre março e julho de 2020.

T23. Acolhimento de menores a cargo de trabalhadores de serviços essenciais – Escolas Públicas

	março	abril	maio	junho	julho	TOTAL
Dias de acolhimento	10	21	20	20	23	94
Média diária de acolhimentos	124	256	600	988	23	414

Fonte: Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE)

G17. Média diária de alunos em acolhimento em escolas públicas, por Região (%)



Fonte: Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE)

No total, registaram-se nas escolas públicas 38 904 acolhimentos de filhos e outros dependentes de profissionais dos serviços essenciais. Este serviço abrangeu, em março, um pequeno número diário de crianças (pouco mais de uma centena), mas que foi aumentando gradualmente, alcançando uma

média de quase mil alunos por dia, durante o mês de junho, para decair novamente em julho, devido ao término do ano letivo (T23).

Este aumento gradual poderá resultar de algum desconhecimento e desconfiança iniciais face a este serviço, até porque coincidiu com o período inicial e mais severo de confinamento, em que o próprio conceito de profissionais dos serviços essenciais não estava totalmente definido, mas o aumento subsequente reflete a confiança crescente no serviço providenciado e que inclui a possibilidade destes alunos participarem nas atividades de ensino a distância, nos estabelecimentos educativos, com a supervisão de seus funcionários. O mesmo padrão foi observado nas cinco regiões do país, observando-se uma maior concentração de acolhimentos em Lisboa e Vale do Tejo e no Norte, mas em linha com a própria distribuição atual dos alunos no território nacional (G17).

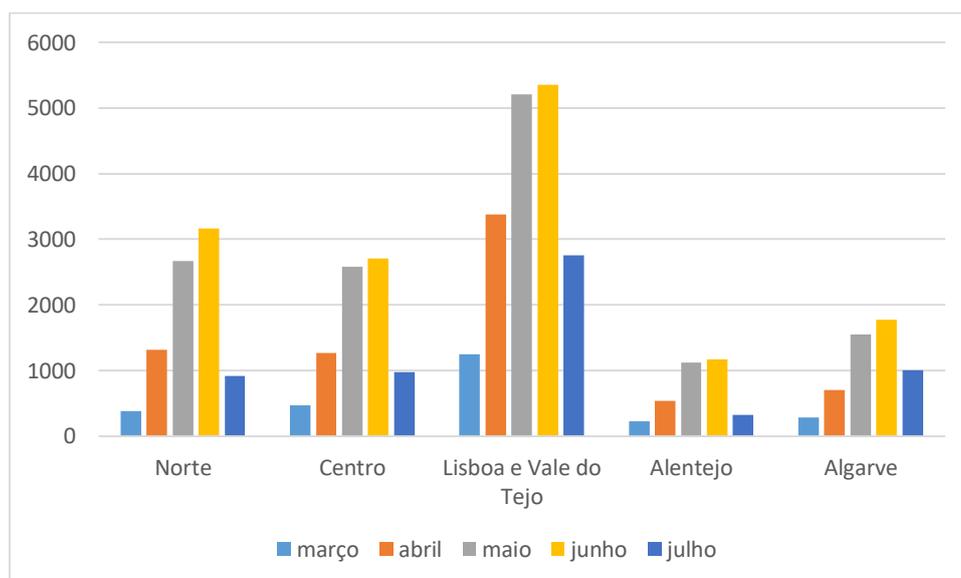
Relativamente às refeições servidas pelas escolas públicas, observa-se um padrão semelhante, mas numa escala muito mais alargada. Assim, logo em março, após a suspensão das atividades letivas, a média da afluência diária foi de 2 600, tendo aumentado gradualmente, até superar os 14 mil alunos em junho e voltar a descer para cerca de seis mil refeições diárias, em julho, após o término do período letivo (T24). A distribuição territorial das refeições servidas corresponde, em traços gerais, às assimetrias relativas ao número de alunos, entre regiões, ainda que se tenha observado uma maior utilização deste serviço na Área Metropolitana de Lisboa, em comparação com o Norte, quando as duas regiões têm um número aproximado de alunos (G18).

T24. Refeições servidas a alunos beneficiários da Ação Social Escolar – Escolas Públicas

	março	abril	maio	junho	julho	Total
Dias de refeições	10	21	20	20	23	94
Média diária de refeições	2 600	7 196	13 123	14 176	5 969	9 153

Fonte: Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE)

G18. Média diária de refeições servidas em escolas públicas, por Região (%)



Fonte: Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE)

MEDIDAS

Nos termos do artigo 10.º do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13 de março, verificou-se a identificação, em cada agrupamento de escolas, de um estabelecimento de ensino que promovesse o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores de serviços essenciais. Nesta sequência foi definida uma rede como resposta social de proximidade e conseqüente acolhimento de menores a cargo de trabalhadores de serviços essenciais na rede de escolas de acolhimento. A [lista foi disponibilizada na Internet](#) e integra cerca de 800 escolas de referência que garantiram o serviço de refeições e acolhimento.

A 29 de março foi publicada a [Portaria n.º 82/2020](#), na qual se definiu com detalhe os profissionais considerados essenciais, no âmbito do combate à pandemia e manutenção dos serviços básicos, em período de confinamento, esclarecendo-se também que o acolhimento nos estabelecimentos de ensino estava prevista apenas para os filhos ou outros dependentes de trabalhadores: (a) cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos na sequência da suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas presenciais; e (b) cujo agregado familiar seja constituído exclusivamente por profissionais mobilizados para serviços essenciais ou em que o membro que se encontra nesta situação é o único apto a prestar assistência a crianças.

De acordo com o [Decreto-Lei n.º 39-A/2020](#), de 16 de julho, os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino mantiveram as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar até 31 de julho de 2020 com disponibilização da listagem das escolas de acolhimento em cada região.

Anexo. Cronologia das medidas político-administrativas de adequação do sistema educativo aos condicionalismos resultantes da pandemia e de preparação do ano letivo 2020/21

Para memória futura e de forma a permitir uma análise mais detalhada do processo de adequação das escolas aos condicionalismos resultantes da evolução da pandemia de COVID-19, em Portugal, sistematiza-se em seguida, por ordem cronológica, as medidas que foram adotadas a nível nacional, entre março e julho de 2020, de forma a enquadrar, orientar e apoiar o trabalho das escolas.

Março de 2020:

- Publicação do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#), que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19, que vem, no seu artigo 9.º, determinar a suspensão, com início no dia 16 de março de 2020 e reavaliação no dia 9 de abril de 2020, das «atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência, bem como nos centros de formação de gestão direta ou participada da rede do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.».
- Na mesma data, divulgação de uma missiva dirigida aos Diretores e Presidentes de Comissões Administrativas Provisórias (CAP) dos Agrupamentos de Escolas (AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA), no âmbito da qual o Ministério da Educação informa que emanará orientações específicas para as diferentes áreas de intervenção, ao nível administrativo, de apoio aos alunos, curricular e pedagógico. Antecipando algumas orientações gerais e com impacto no imediato, estabelece-se o dever de os professores titulares e diretores de turma garantirem que têm o contacto eletrónico e telefónico de todos os encarregados de educação e/ou alunos. Apresenta-se igualmente a preparação de um conjunto de orientações, instrumentos e ferramentas para coadjuvar o trabalho pedagógico das escolas durante a suspensão das atividades letivas presenciais, bem como a intenção de que o ME permanecerá em contacto regular com as escolas e emanará orientações com outro grau de detalhe sobre as várias questões que assim o justifiquem.
- Criação, a 16 de março, de uma página eletrónica de apoio às escolas, pela Direção-Geral de Educação, em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., a qual disponibiliza um conjunto de recursos de apoio ao nível da utilização de metodologias de ensino a distância por parte das escolas, no sentido de permitir a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem. A página pode ser consultada neste *link*: <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>.
- Disponibilização, nesta página eletrónica de apoio às escolas, de uma área onde os professores podem partilhar e consultar práticas pedagógicas adequadas ao ensino a distância, para desenvolverem as Aprendizagens Essenciais das suas disciplinas e as áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Divulgação às escolas, a 26 de março, de um roteiro com [8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância \(E@D\) nas Escolas](#).

- Divulgação de roteiros tecnológicos de apoio à implementação de plataformas associadas à Microsoft e à Google, alinhados com o roteiro orientador para a implementação da E@D divulgado pelo Ministério da Educação.
- Publicação da [Portaria n.º 82/2020](#), de 29 de março, na qual se definiram os serviços considerados essenciais, no âmbito do combate à pandemia, bem como as condições a cumprir pelos respetivos profissionais para beneficiar dos serviços de acolhimento dos seus filhos e outros dependentes a cargo, na rede de escolas públicas.
- Identificação, em cada município, de pelo menos um estabelecimento de ensino que promove o acolhimento dos filhos ou outros dependentes dos trabalhadores de serviços essenciais. [Publicação online da lista/mapa das escolas.](#)

Abril de 2020:

- Garantida a avaliação sumativa do 2.º período, durante o período previsto da pausa letiva, com base nos elementos disponíveis e no carácter contínuo da avaliação.
- Divulgação às escolas das [orientações](#) para utilização de tecnologias de suporte ao ensino a distância, emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- Publicação do [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#), que vem estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito dos ensinos básico e secundário, bem como da educação pré-escolar, nomeadamente a necessidade de as aprendizagens serem desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas e com base na definição e implementação de um plano de ensino a distância.
- Disponibilização, a partir de 15 de abril, do Curso de Formação Docência Digital em Rede, fruto de uma parceria entre a Direção-Geral da Educação e a Universidade Aberta. Foram realizadas duas edições deste Curso, entre abril e junho de 2020, com a participação de aproximadamente 3400 formandos de todo o país, tendo sido dirigido a Diretores/Presidentes de CAP, professores com funções de liderança intermédia e a Diretores dos CFAE, acompanhados de 1 um assessor.
- Envolvimento das associações profissionais de professores na produção e partilha de materiais pedagógico-didáticos das várias disciplinas do currículo nacional.
- Criação de uma [página no Facebook](#) onde as escolas podem consultar informação e partilha de documentos e estratégias de trabalho com os alunos.
- Disponibilização de uma [plataforma](#) onde os diretores de escola podem consultar respostas a perguntas frequentes e colocar novas perguntas, as quais são respondidas por cada serviço, em razão da matéria, no prazo de 24 horas, garantindo-se assim um apoio rápido e eficaz a cada estabelecimento de ensino.
- Divulgação às escolas de [Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade de E@D.](#)
- Lançado, a nível nacional, um questionário a ser preenchido por cada escola, tendo em vista a identificação de situações de ausência de acessibilidade ou de disponibilização de equipamento tecnológico.
- Criada a iniciativa [#EstudoEmCasa](#), com o objetivo de disponibilizar um conjunto alargado de conteúdos pedagógicos, em canal aberto da televisão, acessível à generalidade das

- famílias, especialmente importante para os alunos que não dispõem de equipamentos tecnológicos e ou acesso à Internet.
- Celebração do protocolo com a RTP, no âmbito do projeto *#EstudoEmCasa*, e produção de um conjunto alargado de aulas em formato televisivo, relativas às várias áreas disciplinares e ciclos de ensino do Ensino Básico.
 - Divulgação aos alunos, famílias e escolas do Roteiro [9 Princípios Orientadores para Acompanhamento dos Alunos que recorrem ao #EstudoemCasa](#), com um conjunto de informações sobre o funcionamento desta iniciativa.
 - Início das emissões do *#EstudoEmCasa* na RTP Memória (dia 20.04.2020) e disponibilização dos conteúdos educativos em permanência, numa [página eletrónica](#) criada para o efeito.
 - Divulgação aos alunos, famílias e escolas da grelha semanais de emissões relativas ao *#EstudoEmCasa*, bem como a programação da Rádio Miúdos, integrando conteúdos educativos organizados para diferentes anos de escolaridade, do 1.º ao 3.º ciclos do ensino básico, enquanto ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos.
 - Disponibilização de um endereço de correio eletrónico - estudoemcasa@dge.mec.pt, tendo em vista o esclarecimento de questões de natureza pedagógica relacionada com este projeto.
 - Parceria com os CTT e com o Corpo Nacional de Escutas, visando a implementação de um mecanismo que permite, através destes organismos, fazer chegar aos alunos documentos e propostas de trabalho das escolas, bem como a sua devolução aos respetivos professores.
 - Reuniões em videoconferência com todos os diretores das escolas públicas para informação, auscultação e resposta às suas preocupações.

Maio de 2020:

- Criação de uma “brigada de apoio” que está em permanência ao serviço das escolas. Esta brigada designada “*Estamos on com as escolas*” é composta por mais de uma centena de professores das equipas regionais da Autonomia e Flexibilidade Curricular, por embaixadores do E-twinning e Laboratórios de Aprendizagem, por embaixadores do Programa de Educação Estética e Artística e dos coordenadores interconcelhios da Rede de Bibliotecas Escolares. As escolas ficam assim com um apoio dedicado nas áreas de especialidade dos professores que as integram: literacia, tecnologia, currículo, etc.
- Dinamização de formação para que estas brigadas de apoio desenvolvessem competências para apoiar as escolas na implementação de ensino a distância.
- Divulgação às escolas de um roteiro com [Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância \(E@D\)](#).
- Orientações emitidas pelo Júri Nacional de Exames que visam a adaptação dos processos de inscrição nas provas e exames nacionais ao contexto que o país atravessa, de isolamento social, instituindo um procedimento que facilita aquele processo, dando preferência aos meios eletrónicos, evitando assim a deslocação de alunos ou de encarregados de educação às escolas, e alargando o prazo de inscrição.
- Assegurada a inscrição nos exames nacionais integralmente através de meios digitais.

- Articulação com a CONFAP como forma de ir acompanhando as suas preocupações e ter uma outra fonte de informação sobre os problemas existentes.
- Articulação com a Fundação Calouste Gulbenkian, de modo a aproveitar a sua disponibilidade e a de outras instituições para poderem encontrar soluções para a aquisição de equipamentos digitais que permitam os alunos acompanhar atividades educativas a distância.
- Participação no desenvolvimento de uma plataforma que visa a promoção de recolha de computadores e *tablets* que possam ser reconicionados e aproveitados pelas escolas para disponibilização aos alunos.
- Divulgação às escolas sobre orientações para o ensino bilingue de alunos Surdos na modalidade de E@D.
- Divulgação das [medidas de segurança](#) específicas para o uso das plataformas ZOOM, Moodle, Microsoft Teams e Google Classroom, de modo a que a sua utilização, no âmbito do ensino a distância, se processe de forma segura.
- Dinamização de [canal no Youtube](#) para partilha de aulas e iniciativas educativas.
- Envolvimento da Ordem dos Psicólogos na dinamização de formação aos psicólogos escolares, na produção de orientações de trabalho para os psicólogos escolares e na produção de brochuras para pais e para alunos, disponíveis online, entre as quais:
 - a) [Recomendações de autocuidado para professores e educadores de infância](#)
 - b) [Ajudar as crianças a lidar com o stress](#)
 - c) [Como lidar com uma situação de isolamento](#)
 - d) [Como explicar a uma criança as medidas de distanciamento social e isolamento](#)
 - e) [Como manter atividades de ensino, aprendizagem e formação à distância](#)
 - f) [Famílias em Isolamento durante a Pandemia – Kit Pais / Calendários de Atividades para crianças e adolescentes \(colaboração OPP / DGS\)](#)
 - g) [Estudar em tempo de pandemia – Guia para pais e cuidadores](#)
- Acompanhamento das escolas que manifestaram necessidade de apoio na implementação do seu plano de ensino a distância.
- Publicação do [Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio](#), que vem estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, determinado a retoma das atividades letivas em regime presencial: a partir do dia 18 de maio de 2020 para os alunos do 11.º e 12.º anos de escolaridade e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, bem como para os alunos dos cursos artísticos especializados não conferentes de dupla certificação, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional; a partir do dia 1 de junho, para a educação pré-escolar.
- Publicação, por parte da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, de um documento de [Orientações para Regresso às Aulas em Regime Presencial](#) (11º e 12º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário)
- [Reuniões com Porto Editora, Leya, Amazon e Microsoft](#), com vista a envolvê-las no portal de apoio às escolas.

- Presença diária na RTP com sugestões práticas para as escolas.
- Mobilização dos professores em mobilidade, na rede de Bibliotecas Escolares, nos embaixadores Etwinning, nas Equipas Regionais de acompanhamento Autonomia e Flexibilidade Curricular para o apoio de proximidade às escolas.
- Envio de orientações à rede de Centros Qualifica para o seu funcionamento à distância.
- Desenvolvimento de um modelo de biblioteca digital onde os professores podem aceder e partilhar conteúdos.
- Reunião com as Associações Profissionais das diferentes disciplinas e com as Sociedades Científicas, com vista ao seu envolvimento no trabalho de ensino a distância em curso nas escolas.
- Reunião de trabalho com a Associação de Formadores e Monitores Surdos de Língua Gestual e a Federação Portuguesa das Associações de Surdos, com o objetivo de os mobilizar para a produção de materiais a disponibilizar no site de apoio às escolas.
- Divulgação às escolas das orientações relativas aos direitos e deveres dos alunos e ao seu acompanhamento, no âmbito das atividades letivas presenciais e não presenciais.
- Reuniões com todas as escolas, com vista à preparação do reinício das aulas presenciais a partir de 18 de maio.
- Publicação das orientações de reabertura da Educação Pré-Escolar.

Junho/Julho de 2020:

- Definição de procedimentos a adotar no caso de haver alunos que não podem realizar os exames nacionais por motivo da doença COVID-19.
- Publicação e divulgação junto das escolas as orientações para a organização do ano letivo de 2020/21, encontrando-se disponíveis em: <https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/1055>
- Produção e divulgação às escolas das orientações para o ano letivo de 2020/21, em colaboração com a Direção Geral de Saúde.
- Reuniões com todos os diretores de escolas públicas, com vista à preparação do ano letivo 2020/21, em contexto de COVID-19.
- Publicação do [Decreto-Lei n.º 39-A/2020](#), de 16 de julho, através do qual se alteraram as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, incluindo-se a orientação para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública definidos como “escolas de referência” em cada região assegurarem a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar até 31 de julho de 2020.
- Publicação da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020](#), de 20 de julho, que estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
- Elaboração de [orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens ao longo do ano letivo 2020/2021](#), as quais foram remetidas a todos os estabelecimentos de ensino.
- Preparação do lançamento da medida #EstudoEmCasa 2020/2021.

Referências

- Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março -
<https://dre.pt/application/file/a/130251721>
- Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril -
<https://dre.pt/application/file/a/131390247>
- Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio -
<https://dre.pt/application/file/a/133723623>
- Roteiro 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas -
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/roteiro_ead_vfinal.pdf
- 9 Princípios Orientadores para Acompanhamento dos Alunos que recorrem ao #EstudoemCasa -
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/escolas_estudoemcasa.pdf
- Roteiro Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância (E@D) -
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/roteiro_avaliacao_ensino_a_distancia.pdf
- Orientações para a Reabertura da Educação Pré-Escolar -
<https://covid19estamoson.gov.pt/wp-content/uploads/2020/05/Orientac%CC%A7o%CC%83es-Reabertura-da-Educac%CC%A7a%CC%83o-Pre%CC%81-Escolar.pdf>
- Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D -
https://apoioescolas.dge.mec.pt/sites/default/files/2020-04/Orientações_para_o_trabalho_das_Equipas_Multidisciplinares_de_ApoioàEducação_Inclusiva_na_modalidade_E@D.pdf
- Guia de Boas Práticas de Ensino *online* em Contexto de Emergência para Alunos Surdos Durante a Pandemia da Doença Covid-19 -
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/guia_de_boas_praticas_de_ensino_online_em_contexto_de_emergencia_para_alunos_surdos_durante_a_pandemia_da_doenca_covid_19.pdf

- Medidas de segurança para o uso de plataformas digitais - <https://www.seguranet.pt/pt/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>
- Site Apoio às Escolas - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>;
<https://apoioescolas.dge.mec.pt/EstudoEmCasa>
- #EstudoEmCasa - <https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/>
- Canal da DGE no Youtube - <https://www.youtube.com/channel/UCDM1UhWp9gUPSGWMXP6EwWQ>
- Página no Facebook - <https://www.facebook.com/Apoio-Escolas-104000431233940/>
- Plataforma de apoio aos diretores das escolas - <https://www.dgeste.mec.pt/apoio-diretores-estamos-on/>
- Relatório Estamos *On* com as Escolas: conhecer para apoiar. Medidas educativas e resultados do questionário às escolas - [https://www.dgeec.mec.pt/np4/474/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=1161&fileName=Relatorio_do_questionario_escolas_on_fin.pdf](https://www.dgeec.mec.pt/np4/474/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=1161&fileName=Relatorio_do_questionario_escolas_on_fin.pdf)
- Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo de 2020-2021 - https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_2020.pdf